



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	81
ATOS DE LICITAÇÃO .....	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	124
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	219
MUNICIPALIDADES .....	222
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	235

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.115, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

*Regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, respeitadas suas atribuições legais, atuarão como a organização pública com funções técnico-consultivas, cabendo-lhes apoiar as instâncias executiva e deliberativa das Unidades Regionais de Saneamento Básico.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Regulamenta-se o art. 13 da Lei Estadual nº 5.989, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, respeitadas suas atribuições legais, atuarão como a organização pública com funções técnico-consultivas, cabendo-lhes apoiar as instâncias executiva e deliberativa das Unidades Regionais de Saneamento Básico, por meio da elaboração de estudos, laudos, pareceres ou outros documentos técnicos correlatos.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Estadual que compõem a organização pública a que se refere o art. 1º deste Decreto, observadas suas atribuições e competências definidas em lei, são:

I - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por intermédio da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, prestará apoio técnico nas áreas de meio ambiente e recursos naturais;

II - a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) prestará consultoria e assessoramento jurídico;

III - a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio:

a) do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), prestará apoio técnico na estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas;

b) da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo, prestará orientação e apoio técnico às áreas governamentais em práticas, conceitos e instrumentos de governança e gestão pública;

IV - a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), por intermédio da Secretaria-Executiva de Gestão Política no Interior, prestará apoio na articulação com os prefeitos, secretários municipais e vereadores;

V - a Agência Estadual de Regulação de Serviços de Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) apresentará sugestões sobre a governança das Unidades Regionais.

§ 1º As demandas oriundas das instâncias executiva e deliberativa da Unidade Regional serão direcionadas à Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, subordinada à SEMADESC, responsável pela análise prévia

e pelo envio aos órgãos pertinentes, conforme as atribuições definidas no caput do deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, na hipótese de a Unidade Regional definir a AGEMS como responsável pela regulação dos serviços, a atuação da referida Agência fica limitada a temas que não conflitem com a sua função reguladora.

Art. 3º Os órgãos e/ou suas unidades administrativas subordinadas e a entidade relacionados no art. 2º deste Decreto poderão ser provocados, a qualquer tempo, pelas instâncias executiva e deliberativa da Unidade Regional, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Estadual nº 5.989, de 2022, para atuarem como organização pública com funções técnico-consultivas.

Art. 4º O Estado, a seu critério, poderá fornecer apoio técnico e financeiro aos Municípios que aderirem à Unidade Regional para o desenvolvimento dos estudos de modelagem de contratos de concessão ou de parceria público-privada relacionados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, admitido o apoio a apenas um destes componentes, caso aplicável, conforme art. 4º, § 4º, da Lei Estadual nº 5.989, de 2022.

Art. 5º Autoriza-se a constituição de grupos técnicos de trabalho, designados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, compostos por membros indicados pelos dirigentes dos órgãos e/ou de suas unidades administrativas subordinadas e da entidade relacionados no art. 2º deste Decreto, para o atendimento de demandas específicas oriundas das instâncias executiva e deliberativa da Unidade Regional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na(o):

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III – inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de Março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027/2023 01 DE MARÇO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1	AUDREI NATANI CEOLIN EIRELI ME	28.421.291-1
2	SB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.432.973-8

**CORUMBA**

3	IVARNEI MACHADO DE MATOS 50690213115	28.424.529-1
---	--------------------------------------	--------------

**DOURADOS**

4	ALEX BORGES GARGANTINI EIRELI	28.440.369-5
5	JULIANE ORTIZ DO CARMO MUSSINI 03526868123	28.442.883-3
6	LOJAS AMERICANAS SA	28.338.135-3
7	PRO LAVOURA COM DE PRODS AGRICOLAS LTDA	28.746.998-0
8	QUEIROZ DE ALMEIDA COM MAT PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.330.650-5
9	TRANSPORTADORA LIVIA LTDA	28.460.219-1

**MIRANDA**

10	URBANO LEMES DE REZENDE	28.283.051-0
----	-------------------------	--------------

**PARANAIBA**

11	JANETE BARBOZA DE FREITAS	28.379.082-2
12	MARIA DE FATIMA GANACINI VIUDES 92360190806	28.454.018-8

**PONTA PORA**

13 ORTEGA E CIA LTDA	28.302.984-6
----------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

14 BRUNO OLIVEIRA FRANCISCON	28.448.607-8
------------------------------	--------------

15 FERNANDO TOSO DA SILVA	28.377.170-4
---------------------------	--------------

16 R. PRADO BATISTA RESTAURANTE LTDA	28.449.172-1
--------------------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027/2023 01 DE MARÇO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 A J R AMORIM GUIMARAES	28.453.854-0
--------------------------	--------------

2 MS MULTIMARCAS VEICULOS EIRELI	28.460.452-6
----------------------------------	--------------

3 P R T CANONICO LTDA	28.470.475-0
-----------------------	--------------

4 SALTAO INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	28.473.497-7
--	--------------

5 VANESSA BARBOSA C MORAES CONSULT ODONTOLOGICO LTDA	28.459.488-1
--	--------------

**MIRANDA**

6 CELSON RICARDO ALZEMAN DE LIMA	28.842.264-3
----------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 027/2023 01 DE MARÇO DE 2023****PONTA PORÃ**

1 SIZUO UEMURA JUNIOR	28.849.636-1
-----------------------	--------------

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retificam-se, por ter constado com incorreção no original, as Resoluções TAT 001/2023, publicada no DOE n. 10.082 de 22/2/2023, p. 6/7 e 2/2023, publicada no DOE n. 10.086 de 27/2/2023, p. 25/26.

Onde se lê:

"RESOLUÇÃO/TAT N. 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023."

Leia-se:

RESOLUÇÃO/TAT N. 10/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

"RESOLUÇÃO/TAT N. 2/2023, de 24 de fevereiro de 2023."

Leia-se:

RESOLUÇÃO/TAT N. 11/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

"Dá nova redação ao art. 1º da Resolução/TAT n. 1/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026."

Leia-se:

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução/TAT n. 10/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026.

Onde se lê:

"Art. 1º O art. 1º da Resolução/TAT n. 1/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026, publicada no DOE n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:"

Leia-se:

Art. 1º O art. 1º da Resolução/TAT n. 10/2023, que dispõe sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2023 a 2026, publicada no

DOE n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:"

Campo Grande, 1º de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3116, de 01 de março de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água mineral e bebidas energéticas;

III - Fralda e absorvente;

IV - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Campo Grande, 01 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3116, de 01 de março de 2023

### **03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**

#### **05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	1,49	I

#### **05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	1,62	A
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML	2,88	I

#### **13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898422670887	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 473ML	6,31	A
7898422671112	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TROPICAL - 473ML	6,31	A
7898422671563	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 473ML	6,31	A
7898422671679	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE CRAMBERRY - 473ML	6,31	I
7898422675660	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 473ML	6,31	I
7898422676780	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 473ML	6,31	A
7898422679118	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	6,31	A
7898422770952	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 473ML	6,31	A
7898422779016	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 473ML	6,31	A
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	9,54	A
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML	5,91	I

**13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898422670054	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 2000ML	9,70	A
7898422676544	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 2000ML	9,70	A
7898422678821	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 2000ML	9,70	A
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML	9,70	A
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML	9,70	A
7898628530244	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TROPICAL - 2000ML	9,70	A
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML	9,70	A
7898628530398	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE CRAMBERRY - 2000ML	9,70	I
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML	9,70	I

**24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7899024792762	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 10000ML	8,00	A

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****07.00 - Cooler**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897200102213	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO MORANGO - 750ML	16,20	A
7897200102206	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO PESSEGO - 750ML	16,20	A
7897200101520	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA FRISANTE ROSADO SUAVE - 275ML	6,40	I
7897200102541	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO MORANGO SWEET - 275ML	6,40	I
7897200102558	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO PÊSSEGO SWEET - 275ML	6,40	I
7897200102565	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO UVA SWEET - 275ML	6,40	I
7897200101957	COOLER CATAFESTA COM VINHO MORANGO - 750ML	16,20	A

7897200101940	COOLER CATAFESTA COM VINHO PESSEGO - 750ML	16,20	A
<b>08.00 - Gim ( gin ) e genebra</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898422671037	GIN ETERNITY - 900ML	23,54	A
7898422679224	GIN ETERNITY FRUTAS TROPICAIS - 950ML	25,45	I
7898422679231	GIN ETERNITY STRAWBERRY - 950ML	25,45	I
<b>18.00 - Vodka</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898422670207	VODKA ETERNITY TRADICIONAL - 950ML	18,05	I
<b>23.00 - Sangrias e coquetéis</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898422670092	COQUETEL MENTA BARKAM - 900ML	12,65	A
7898422670153	COQUETEL KISLLA LEMON - 900ML	13,46	I
7898422670160	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML	13,46	A
7898422670290	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML	7,46	A
7898422670450	COQUETEL BIRITTA 101 - 500ML	3,35	I
7898422670801	COQUETEL BARRIL DOURO ABACAXI - 500ML	3,35	I
7898422670894	COQUETEL AMENDOIM BARKAM - 900ML	12,65	A
7898422671129	COQUETEL COCO BARKAM - 900ML	12,65	A
7898422671198	COQUETEL BARRIL DOURO TRADICIONAL - 500ML	3,35	I
7898422671358	COQUETEL BARRIL DOURO FRUTAS VERMELHAS - 500ML	3,35	I
7898422671396	COQUETEL BARRIL DOURO MARACUJA - 500ML	3,35	I
7898422671600	COQUETEL BARRIL DOURO MACA VERDE - 500ML	3,35	I
7898422671747	COQUETEL BARRIL DOURO BLUEBERRY - 500ML	3,35	I
7898422671754	COQUETEL CANELINHA BARKAM - 900ML	12,65	A
7898422671938	COQUETEL CONTRERI - 900ML	11,50	I
7898422672799	COQUETEL KISLLA ICE GIN TONICA - 275ML	3,83	A
7898422673383	COQUETEL KISLLA AMENDOIM - 900ML	13,46	A
7898422673666	COQUETEL KISLLA ICE GIN C/LIMAO - 275ML	4,70	A
7898422674717	COQUETEL KISLLA MEL E PEQUI - 900ML	13,46	I
7898422675431	COQUETEL MIRULLA - 900ML	25,45	I
7898422675516	COQUETEL COQUETEL BARRIL DOURO COCO - 500ML	3,35	I
7898422675561	COQUETEL BARRIL DOURO FRUTAS VERMELHAS - 500ML	3,35	I
7898422675936	COQUETEL BARRIL DOURO KIWI - 500ML	3,35	I
7898422676766	COQUETEL ICE KISLLA BIG APPLE - 275ML	3,83	A
7898422676773	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML	3,83	A
7898422676797	COQUETEL KISLLA ICE - 275ML	3,83	A
7898422676803	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML	13,46	A
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML	13,46	A
7898422676834	COQUETEL COCKTAIL OLDEN WACK - 890ML	17,51	A
7898422676858	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML	13,46	A
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML	13,46	A
7898422677046	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML	13,46	A
7898422677060	COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML	13,46	A
7898422677077	COQUETEL KISLLA ORANGE - 900ML	13,46	I
7898422677084	COQUETEL KISLLA MENTA - 900ML	13,46	A
7898422677091	COQUETEL KISLLA KIWI - 900ML	13,46	I

7898422677183	COQUETEL KISLLA BIG APPLE GOLD - 900ML	13,46	A
7898422677480	COQUETEL KISLLA ABACAXI - 900ML	13,46	I
7898422677602	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML	13,46	A
7898422677626	COQUETEL KISLLA ACAI - 900ML	13,46	A
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML	13,46	A
7898422677701	COQUETEL KISLLA PINA COLADA - 900ML	13,46	I
7898422677718	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 900ML	13,46	A
7898422677992	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 275ML	4,70	A
7898422678005	COQUETEL KISLLA ICE BLUEBERRY - 275ML	4,70	A
7898422678029	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML	4,70	A
7898422678043	COQUETEL KISLLA ICE RED FRUITS - 275ML	4,70	A
7898422678074	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML	4,70	A
7898422678128	COQUETEL KISLLA ABSINTO - 900ML	13,46	I
7898422678470	COQUETEL KISLLA ICE KIWI - 275ML	4,70	A
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML	7,82	A
7898422678708	COQUETEL KISLLA ICE FRUTAS VERMELHA - 275ML	3,83	A
7898422678937	COQUETEL DE GENGIBRE DREBY S - 890ML	11,73	I
7898422678944	COQUETEL BARRIL DOURO PESSEGO - 500ML	3,35	I
7898422678968	COQUETEL BARRIL DOURO AMENDOIM - 500ML	3,35	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897200102183	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE BRANCO SUAVE - 750ML	19,70	A
7897200102190	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE ROSADO SUAVE - 750ML	19,70	A
7897200102015	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200102022	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200102039	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200102046	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200102220	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	15,30	A
7897200102237	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	15,30	A
7897200102053	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	13,80	A
7897200102060	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	13,80	A
7897200102268	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	17,50	A
7897200102275	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	17,50	A
7897200100974	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO ESPUMANTE BRUT - 750ML	42,40	A
7897200100967	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	42,40	A
7897200101537	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	42,40	A
7897200101872	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	42,40	A
7897200102572	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	27,40	I
7897200102596	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	27,40	I

7897200102589	VINHO BRASILEIRO AFFANI ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	27,40	I
7897200102602	VINHO BRASILEIRO AFFANI ROSADO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	27,40	I
7897200102466	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML	79,70	I
7897200102473	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO MERLOT - 750ML	79,70	I
7897200102480	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO TANNAT - 750ML	79,70	I
7897200102299	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	79,70	I
7897200102374	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO TINTO SECO CARMENERE - 750ML	21,50	I
7897200102381	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML	21,50	I
7897200102534	VINHO CHILENO RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	21,50	I
7897200102398	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO ROSADO SECO - 750ML	21,50	I
7897200102510	VINHO BRASILEIRO AFFANI RESERVADO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	21,50	I
7897200102527	VINHO BRASILEIRO AFFANI RESERVADO TINTO SECO MERLOT - 750ML	21,50	I
7897200101254	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO FRISANTE SUAVE - 750ML	19,70	A
7897200101896	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200101902	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200101926	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200101933	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	A
7897200102077	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	15,30	A
7897200102084	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	15,30	A
7897200100905	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 1000ML	15,30	A
7897200100912	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML	15,30	A
7897200101100	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML	18,00	A
7897200101117	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML	18,00	A
7897200102305	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML	18,00	I
7897200102312	VINHO BRASILEIRO BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML	18,00	I
7897200100417	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	13,80	A
7897200100424	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	13,80	A
7897200101483	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA DEMI-SEC BORDO - 750ML	13,80	A
7897200100431	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	13,80	A
7897200100448	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	13,80	A
7897200101513	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML	13,80	A
7897200100882	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	17,50	A

7897200100899	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	17,50	A
7897200100127	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 2000ML	32,80	A
7897200100110	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 2000ML	32,80	A
7897200100028	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 4600ML	65,80	A
7897200100011	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 4600ML	65,80	A
7897200100066	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SECO - 4600ML	65,80	A
7897200100042	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 4600ML	65,80	A
7897200100035	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 4600ML	65,80	A

**20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos****48.00 - Fraldas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP G 30 UNIDADES - 1PCT	46,98	A
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP XG 26 UNIDADES - 1PCT	46,98	A
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP XXG 23 UNIDADES - 1PCT	46,98	A
7500435140522	FRALDA PAMPERS SUPERSEC M 13 UNIDADES - 1PCT	12,04	A

**49.00 - Tampões higiênicos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
20800600347	ABSORVENTE TAMPAX CEF SUPER PLUS 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	A
20800600323	ABSORVENTE TAMPAX CEF REG 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	A
20800600330	ABSORVENTE TAMPAX CEF SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	A

**17 - Produtos alimentícios****10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897200102244	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1000ML	11,90	A
7897200102251	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1500ML	16,80	A
7897200100271	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 500ML	8,00	A
7897200101452	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 500ML	8,00	A
7897200101148	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CATAFESTA - 1000ML	13,00	A
7897200101230	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1000ML	13,00	A
7897200100318	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 1500ML	18,20	A
7897200101582	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1500ML	18,20	A
7897200100868	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 4600ML	58,70	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Revoga o Ato Declaratório/CIDEC n. 004/2023, de 13/02/2023.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando a orientação da PGE/CJUR/SEFAZ, datada de 23 de fevereiro de 2023,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica **revogado o Ato Declaratório/CIDEC n. 004, de 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/05/2021.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador da Coordenadoria Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Revoga o Ato Declaratório que reativou os benefícios fiscais de que é detentora a empresa mencionada.*

**O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando:

A decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0800833-89.2022.8.12.0038, que revogou a liminar que determinou o restabelecimento dos benefícios fiscais previstos em termo de acordo,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica **revogado o Ato Declaratório/CIDEC n. 008/2022**, que reativou os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.215/2019, à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA., inscrição estadual n. 28.427.924-2 e 28.395.385-3, em razão da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0800833-89.2022.8.12.0038 (da Vara Única de Nioaque-MS) que, em resumo, validou o fato de que o gozo dos benefícios fiscais previstos no Termo de Acordo nº 1.215/2019 já expiraram no prazo final pactuado de 31/10/2022, conforme previsão expressa da Cláusula Sétima do Termo de Acordo nº 1.215/2019, com redação da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/11/2022, sendo que o período anterior a esta data ainda está sendo discutido judicialmente no antigo Mandado de Segurança nº 0823388-51.2021.8.12.0001 (da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campo Grande-MS), em que se questiona o anterior ato de suspensão/revogação de benefício da empresa materializado no Ato Declaratório/CIDEC nº 001, de 02/07/2021.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA

Coordenador da Coordenadoria Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

## Procuradoria-Geral do Estado

## EDITAL/PGE/MS/N. 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 01 de março de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

## Extrato do Contrato Nº 0014/2023/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21097

**Processo:** 29/086.912/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Objeto:** Serviços de Construção de quadra de esportes coberta na EE. Padre Anchieta, no município de Nova Andradina/MS.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905125	0250010011

**Valor:** R\$ 1.282.148,10 (hum milhão e duzentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 23/02/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Carlos Eduardo Boranga

## Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0010/2023/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21081

**Processo:** 29/003.718/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professor João Magiano Pinto, no município de Três Lagoas/MS.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003** Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE002423**.

**Valor:** R\$ 320.119,82 (trezentos e vinte mil e cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 22/02/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Ianca Correa dos Santos

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0001/2023/SES****N° Cadastral 20971**

**Processo:** 27/011.960/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento para cumprimento de ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40368 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE000339, emitida em 30/01/2023, no valor de R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais), previstas no item 10 do Termo de Referência.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/02/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Valmiria Maria Cardoso Domingues

## Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000872/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 784 (setecentos e oitenta e quatro) unidades de Vildagliptina e cloridrato de metformina – dosagem 50mg e 1000 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, marca NOVARTIS, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 29 de maio de 2019 a Nota de Empenho 2019NE004078, no valor de R\$ 1.850,24 (mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE004078, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

## R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 185,02 (cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 1.850,24 (mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 13.6 das disposições do Pregão Eletrônico n. 174/2018 – ATA de Registro de Preços n. 009/2019 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003634/2022, a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A recebeu a Nota de Empenho 2022NE006586, no valor de R\$ 5.539,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em 15/08/2022, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 11.048, de 16/01/2023, que aplicou a penalidade de multa administrativa, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face da sobredito Despacho;

**R E S O L V E:**

Receber o Recurso Administrativo interposto pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF - Gama, Intersecção da Rodovia DF 001, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park - CEP 72427-010 - E-mail: [empenho@grupoelfa.com.br](mailto:empenho@grupoelfa.com.br), por ser tempestivo, e, no mérito, acolher as alegações, tornando sem efeito a publicação do Despacho publicado no DOE/MS n. 11.048, de 16/01/2023 (página 04), dando-se o normal prosseguimento do processo administrativo.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/004460/2018, procedimento cujo objeto foi a aquisição de Carvedilol- Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea MARCA: BIOLAB/PLA INC X12. Para atender 4 pacientes. Quantidade:2.160; por solicitação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS. A empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, recebeu em 14/06/2019 a Nota de Empenho 2019NE004993, no valor de R\$388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e, não havendo a entrega por parte da empresa, bem como, o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 127/2018 - Pregão Eletrônico n. 046/2018, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 973/DGA/SES/2022, do dia 21 de outubro de 2022.

Diante da inércia da empresa, foi instaurado o procedimento administrativo e por meio do Ofício n.6684/ATE/GAB/SES/2022, do dia 17 de novembro de 2022, a empresa foi notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 12.407.590/0001-50, com sede na Rua 09, QD 06ª, Lt 007, Bairro Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor total da Nota de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no art. 87, inciso II e do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666 de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/004496/2018, procedimento cujo objeto foi a aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, recebeu em 22 de fevereiro de 2019 a Nota de Empenho 2019NE001246, no valor de R\$ 1.467,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e, não havendo a entrega por parte da empresa, bem como, o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 018/2018 – Pregão Eletrônico n. 202/2017, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 916/DGA/SES, de 14/10/2022, ou seria iniciado procedimento de penalização. Diante da inércia da empresa, foi instaurado o procedimento administrativo e por meio do Ofício n. 6753/ATE/GAB/SES, de 22/11/2022, a empresa foi notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, nº 276, Jardim Joquei Club, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 146,79 (cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 1.467,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), valor total da Nota de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no item 5.3. da Ata de Registro de Preço nº 018/2018 do Pregão Eletrônico nº 202/2017 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000292/2019, procedimento cujo objeto foi a aquisição de medicamentos (Cloridrato de Ranitidina 150mg), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, recebeu em 05/04/2019 a Nota de Empenho 2019NE002535, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e, não havendo a entrega por parte da empresa, bem como, o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 127/2018 – Pregão Eletrônico n. 046/2018, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 867/DGA/SES, de 30/09/2022, ou seria iniciado procedimento de penalização. Diante da inércia da empresa, foi instaurado o procedimento administrativo e por meio do Ofício n. 6574/ATE/GAB/SES, de 08/11/2022, a empresa foi notificada

quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 12.407.590/0001-50, com sede na Rua 09, QD 06ª, Lt 007, Bairro Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), valor total da Nota de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no item 5.3. da Ata de Registro de Preço nº 127/2018 do Pregão Eletrônico nº 046/2018 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/011965/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 6 (seis) unidades de Palmitato de Paliperidona – dosagem 150 mg/ml, apresentação suspensão injetável de liberação prolongada, embalagem seringa preenchida com 1,5 ml, marca JANSSEN, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 23 de dezembro de 2022 a Nota de Empenho 2022NE009969, no valor de R\$ 9.342,24 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE009969,

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF-290, KM 07, Lote 01/04, Galpão 02, Armazém 05/06/07, Bairro Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 934,22 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 9.342,24 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000.133/2020, procedimento cujo objeto foi a aquisição de 1296 (mil duzentas e noventa e seis) unidades de Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml, Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio, Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida. Fresubin Lipid Drink, 2896 (duas mil oitocentas e noventa e seis) unidades de Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 2 anos de idade; Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio; Isento: glúten, Sabor: Variado; Apresentação: líquida. Frebini Energy Drink e 1250 (mil duzentas e cinquenta) unidades de Dieta - Tipo: pronto uso; embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 12 anos de idade; Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio. Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida. Frebini Energy Drink. A empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO (SR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E SAÚDE LTDA) assinou em 14 de agosto de 2020 o Contrato n. 009/2020 – GCONT 13576, no valor de R\$ 73.829,40 (setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), com prazo de entrega da primeira parcela em 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda em 90 (noventa) dias após a primeira entrega, porém cumpriu o avençado, não entregando o restante dos produtos referente à Nota Empenho 2020NE007507.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO (SR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E SAÚDE LTDA), inscrita sob o CNPJ n. 08.031.271/0001-16, com sede na Avenida 11 de Maio, b. 915, Jardim Bongiovani, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 7.382,94 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 73.829,40 (setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 13.6 do Contrato n. 009/2020 - GCONT 13576 acostado no processo n. 27/000133/2020 e, subsidiariamente no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000.133/2020, procedimento cujo objeto foi a aquisição de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) unidades Dieta - Via de administração: enteral: uso: especializada para pacientes diabéticos ou situação de hiperglicemia: Isento: sacarose, lactose e colesterol; Densidade calórica: 1,0 a 1.2 kcal / ml; distribuição calórica: 15% a 24% de proteína, 33% a 45% de carboidrato e 36% a 50% de lipídio; requisito: nutricionalmente completa, com fibras; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; informação adicoional: c/ alto aporte de ácid. graxos monoinsatur e baixo teor de ácid. graxos satur.; apresentação: líquida; Nestlé/Novasource GC e 684 (seiscentas e oitenta e quatro) unidades de Fórmula nutricional - Uso: lactentes; composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina, óleo de palma, óleo de girassol, ácido docosahexaenoico e

nucleotídeos; Sais minerais: sódio, cálcio, ferro, potássio, cloreto, fósforo, magnésio, iodo, cobre, zinco, manganês e selênio; Vitaminas: A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, colina, inositol, taurina e L-carnitina; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; apresentação: pó; Nestle/Alfare. A empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA assinou em 14 de agosto de 2020 o Contrato n. 011/2020 – GCONT 13578, no valor de R\$ 83.078,16 (oitenta e três mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), com prazo de entrega da primeira parcela em 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda em 90 (noventa) dias após a primeira entrega, porém cumpriu o avençado de forma parcial, não entregando o restante dos produtos referente à Nota Empenho 2020NE007510.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a complementação da entrega do produto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

#### **R E S O L V E:**

Aplicar à empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 27.024.068/0001-67, com sede Rua Parapuã, n. 276, Bairro Joquei Clube, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 8.307,81 (oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 83.078,16 (oitenta e três mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 13.3 do Contrato n. 011/2020 - GCONT 13578 acostado no processo n. 27/000133/2020 e, subsidiariamente no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001847/2020, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de Item 1- Eltrombopag olamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. NOVARTIS ONCO/CX C/14, quantidade:160. Item 2- Eltrombopag olamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. NOVARTIS ONCO/CX C/14, quantidade:386, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 21 de outubro de 2020 a Nota de Empenho 2020NE010707, no valor de R\$59.514,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, mesmo sendo concedidas prorrogações, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2020NE10707,

#### **R E S O L V E:**

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF-290, KM 07, Lote 01/04, Galpão 02, Armazém 05/06/07, Bairro Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$5.951,40 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sobre o valor de R\$59.514,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004573/2022, a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., recebeu a Nota de Empenho 2022NE004434 e o Contrato n. 201/2022 – GCONT 18334, em 10 de junho de 2022, no valor de R\$ 80.563,20 (oitenta mil, quinhentos sessenta três reais e vinte centavos), para fornecimento de 240 unidades do fármaco RIVASTATINA, 2mg/ml, solução oral, frasco de 120 ml EXELON/DELPHARM HUNINGUESAS, para entrega parcelada, sendo a primeira parcela em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato e a segunda parcela em 90 (noventa) dias úteis, após a primeira entrega, conforme especificado na fl. 05 dos autos para atendimento de Pacientes Cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica/SES/MS, porém, não cumpriu plenamente o avençado, entregando tão somente a primeira parcela do produto referente à Nota Empenho.

Considerando que passado o prazo para entrega da totalidade do produto e, não havendo a entrega complementar (segunda parcela) por parte da empresa fornecedora, sendo a empresa notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação, notificações estas, por meio do Ofício n. 624/DGA/SES, de 02/08/2022 e do Ofício n. 019/ DGFES/SES, de 19/01/2023.

Considerando que, a contratada permaneceu inerte, após a entrega da primeira parcela, mesmo sendo notificada, pois não foi protocolada pela empresa fornecedora defesa/justificativa pela sua inadimplência, nem Carta de Prorrogação.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência parcial, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa, ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0025-02, com endereço na STRC TRECHO 3/LOTE I –CONJUNTO C – ZONA INDUSTRIAL – GUARÁ – BRASÍLIA – DF, CEP 71225-533, a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 4.028,16 (quatro mil, vinte oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 40.281,60 (quarenta mil, duzentos oitenta um reais e sessenta centavos), valor do saldo, da Nota de Empenho 2020NE004434, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada referente à segunda parcela, sanção aplicada com fulcro no estabelecido no Pregão Eletrônico 169/2021-SES, no seu Termo de Referência, Anexo I “A”, nos Item, 19, Subitens 19.3, 19.4 e 19.5 e, subsidiariamente no disposto no artigo 86 e parágrafos do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002945/2020, procedimento cujo objeto foi a aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de Acetato de abiraterona – dosagem 250 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drácea (SUN PHARMA/ CX C/ 120 COMP.), para atendimento de decisão judicial por solicitação de Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/MS. A empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA recebeu em 19 de julho de 2021 a Nota de Empenho 2021NE005140, no valor de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota de Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a entrega do produto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.211.499/0003-79, com sede na Rua Ade Conjunto 21 – Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Distrito Federal – Brasília, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no Item 12.4 das disposições do Pregão Eletrônico n. 0049/2020 (ATA de Registro de Preços n. 105/2020) e Termo de Referência e subsidiariamente no artigo 87, inciso II e §2º do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/008811/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 18 (dezoito) unidades de Trastuzumabe entansina – dosagem 160 mg, apresentação pó liofilizado para solução injetável, embalagem frasco-ampola para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A, assinou o Contrato n. 0145/2022 - GCONT 17893, no dia 25 de maio de 2022, no valor de R\$ 170.995,68 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) com prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho 2022NE003720.

Considerando que o período de vigência do contrato expirou e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE003720, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 17.099,56 (dezesete mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 170.995,68 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 14 do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000171/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 196 (cento e noventa e seis) unidades do medicamento Olanzapina 10mg, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA recebeu em 05 de abril de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002407, no valor de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e não havendo a entrega por parte da empresa, bem como o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 071/2018 – Pregão Eletrônico n. 045/2018, foi enviado o Ofício nº 848/DGA/SES de 15/09/2020 notificando a empresa para entrega em 05 (cinco) dias, ou apresentação de carta de prorrogação ou seria iniciado procedimento de penalização. Diante da inércia da empresa, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 914/DGA/SES, de 14/10/2022, no entanto manteve-se inerte. Após instauração do procedimento administrativo, por meio do Ofício n. 6713/ATE/GAB/SES, de 17/11/2022, a empresa foi notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 20.590.555/0001-48, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oitenta centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 5.3 da Ata de Registro de Preços nº 071/2018 do Pregão Eletrônico n. 045/2018 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS.

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Primeira:** Apostila ao Contrato nº 030/2021  
**Processo:** 65/004.203/2021.  
**Contratante:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ:04.150.335/0001-47.  
**Contratado:** Empresa Newpc Tecnologia Eireli – CNPJ: 20.892.343/0001-15.  
**O Objeto:** Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.244.0026.4635.0001; Fonte n. 150000001; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.  
**Amparo Legal:** Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023 e Decreto "O" n. 013/2023, de 19 janeiro de 2023.  
**Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2023.  
**Assina:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF: 405.729.941-68.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31929/2022

PROCESSO: 65/006342/2022.

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica, inscrita no CNPJ 02.839.020/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31929/2022, para o fim de alterar o Plano de Trabalho Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 125 dos autos n. 65/006342/2022, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Meta	Etapa fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	1.1	Bebedouro conjugado de pressão	01	Un	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1.2	Notebook intel Core i3 8GB – 256GB	01	Un	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
	1.3	Saco de Pancada	04	Un	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	1.4	Colchão Gordo	01	Un	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	1.5	Trampolim 5 Molas	01	Un	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00
	1.6	Placas de tatame 01X01 mts de 40mm	84	Un	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "b", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF 405.729.941-68 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32325/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007623/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC – CNPJ n. 12.646.404/0001-36.

**OBJETO:** O presente I Termo Aditivo vigorará até 17 de abril de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 01/02/2023

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68  
Fernando de Campos Barbosa CPF: 638.815.001-20.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32160/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009185/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer– CNPJ n. 03.471.216/0001-23.

OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigorará até 07 de abril de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	01/02/2023
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68 Angelo Magno Lins do Nascimento CPF: 711.316.471-49.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** no uso de suas atribuições, e

Considerando Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Deliberação Normativa nº 3, de setembro de 2021, expedida pelo Conselho de Governança do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão, instituído pelo Decreto nº 15.753 de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Para fins desta resolução, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV - práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Superintendência de Administração;

II - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Executiva de Meio Ambiente;

IV - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Assessoria de Gestão.

§ 1º Os membros do Comitê de Aplicação serão designados por meio de resolução específica pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante titular da Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, a autoridade máxima da SEMADESC na condução do MEG-Tr;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos a autoridade máxima da SEMADESC, ouvido o Comitê de Aplicação e a Procuradoria Jurídica da SEMADESC, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º Revogam-se a Resolução SEMAGRO/MS n. 766, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 14622**

**Processo:** 31/500.967/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato nº 08/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.967/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO9.1. O valor total do contrato passará de **R\$ 72.144,60** (setenta e dois

mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 79.589,92** (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo dessa forma um acréscimo de **R\$ 7.445,32** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou seja, **10,3199962297%**. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2023, sendo seu término em 12 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Valor:** **R\$ 79.589,92** (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2023, sendo seu término em 12 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 10/02/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON FERNANDES PEIXOTO; MARIA CRISTINA DE FREITAS BETENCOURT

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0212/2022/SEJUSP** **Nº Cadastral: 20516**  
**Processo:** 31/079.444/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 212/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 20516, Processo nº 31/079.444/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, referente a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul / PM-MS, conforme Parecer Jurídico nº 390/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, expressa na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, atende necessidade de adequação dos autos ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Decreto nº 16.014, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022. Desta forma, será alterada a FONTE, conforme abaixo discriminado, permanecendo inalteradas a natureza de despesa e a funcional programática, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP – De Fonte n. 0100000000 para Fonte n. 0150000001  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Art. 65, II, "c" e §8º da Lei 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 22/02/2023  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ARILSON D'ÁVILA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 80728022.

FUNÇÃO: Diretor da UESL Tuiuiú

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA - MATRÍCULA: 74130022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS - MATRÍCULA: 65227022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: CÉLIA REGINA FERREIRA MONTANIA - MATRÍCULA: 45265021.

FUNÇÃO: Assistente de Ações Sociais.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina Tuiuiú de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MAURICIO CEZAR LAGOA - MATRÍCULA: 78058023.

FUNÇÃO: Diretor da Unei Dom Bosco

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: JAIR DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 86016022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MÁRCIO AMARANTE CHEUNG - MATRÍCULA: 39889022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ROBERTO RODRIGUES DANTAS - MATRÍCULA: 89416022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA - MATRÍCULA: 86190022.

FUNÇÃO: Diretora da UNEI Estrela do Amanhã

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: JAQUELINE LHOPI JARDIM- MATRÍCULA: 4747022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ROSICLEIA SANDRA MIOLA - MATRÍCULA: 110789022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA - MATRÍCULA: 104791022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do

serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

##### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: DHYONES SILVA DE SOUZA MELO - MATRÍCULA: 118694022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Novo Caminho

##### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: CLAUDIA DELMONDES CATIRCE - MATRÍCULA: 87045021.

FUNÇÃO: Agente de Ações Sociais

##### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: AURÉLIO MOTA CAMARGO - MATRÍCULA: 114239022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

##### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: HEITOR APARECIDO PINHEIRO - MATRÍCULA: 78002022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

##### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/092.447/2022 CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina Novo Caminho de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, conforme segue:

##### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MARILBERTO RIBEIRO RAMOS

MATRÍCULA: 485422022

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

##### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: FELIPE CANDIDO ROSSATO

MATRÍCULA: 474683023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

##### **SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: JOHANES RIBEIRO DEGUTTI VIEIRA

MATRÍCULA: 495639022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

##### **SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ROBSON CORREA DO CANTO

MATRÍCULA: 118759023

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

##### **REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/083.660/2022

CONTRATO N. 198/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Água Clara/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) Jorge Pedro, Fabiane Fernandes Pedro, Kelly Cristina Fernandes Pedro, Fernanda Fernandes Pedro e Leonardo Fernandes Pedro da beneficiária Luzinete Fernandes Pedro - CPF \*\*\*.154.961-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 14, Lote 03 no Conjunto Habitacional Terra Vermelha, na cidade de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 239, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Homologa os valores das tarifas de pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262 no Município de Corumbá/MS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que cabe à AGEMS a fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas dos serviços públicos delegados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014 e, no art. 13, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando a periodicidade e a fórmula estabelecida para o Reajuste da Tarifa Básica previstas nos itens 7 e 7.2, respectivamente, do Contrato de Outorga de Concessão – SEOP nº 003/2008, cujos parâmetros e índices são aqueles calculados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, tomando como data base do reajuste o mês de agosto de 2008, e como base de cálculo os valores dos índices de junho de 2008 a outubro de 2022;

Considerando que a Nota Técnica CRET nº 001/2023/DTR/AGEMS, de 21 de janeiro de 2023, foi submetida à deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 005, de 26 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o reajuste tarifário anual dos valores de pedágio cobrados pela utilização, como meio de transposição, da ponte rodoviária de concreto armado edificada sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR-262, no trecho entre os Municípios de Miranda e Corumbá, correspondente a 12,77% (doze inteiros e setenta e sete centésimos por cento), em conformidade com a Tabela de Tarifa de Pedágio estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Ficam isentos da cobrança da tarifa de pedágio os condutores de veículos automotores de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, bem como dos veículos pertencentes aos Estados estrangeiros e destinados às suas representações diplomáticas (Lei Estadual nº 1.480, de 4 de fevereiro de 1994, art. 3º).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ABERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 239, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023  
TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS**

Classe	Multiplicador	Tarifa da Classe
Motos	0,6	R\$ 9,50
Veículos de Passeio	1	R\$ 15,90
Veíc. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos Simples ou Tandem	1,5	R\$ 23,90
Veíc. Pas. ou Util c/ Reb. Eixos isolados	2	R\$ 31,80
Veículo Comercial 2 Eixos	2	R\$ 31,80
Veículo Comercial 3 Eixos	3	R\$ 47,70
Veículo Comercial 4 Eixos	4	R\$ 63,60
Veículo Comercial 5 Eixos	5	R\$ 79,50
Veículo Comercial 6 Eixos	6	R\$ 95,40
Veículo Comercial 7 Eixos	7	R\$ 111,30
Veículo Comercial 8 Eixos	8	R\$ 127,20
Veículo Comercial 9 Eixos	9	R\$ 143,10
Veículo Comercial 10 Eixos	10	R\$ 159,00

*Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023 – página 59:*

**DECLARAÇÃO TÉCNICA AGEMS Nº 001/2023**

Projeto da Concessão dos Serviços Públicos de Recuperação, Operação, Manutenção, Conservação, Implantação de Melhorias e Ampliação de Capacidade do Sistema Rodoviário da Rodovia MS 112 e trechos das rodovias BR-158 e BR-436 – Edital de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 57/009.425/2022.

A **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA**, nos termos da Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2021, com a finalidade exclusiva de enquadramento de projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, definido pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada por meio do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 que o projeto acima referenciado:

- a)** teve os seus custos estimados levando-se em consideração a suspensão prevista no art. 2º do Decreto nº 6.144, de 2007, inclusive para cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 6.144, de 2007;
- b)** está contemplado no instrumento de outorga e está relacionado ao serviço público de operação do Sistema Rodoviário da Rodovia MS 112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436; e
- c)** foi homologado e adjudicado em favor do Consórcio Way Brasil, operado pela Concessionária da Rodovias do Leste MS S.A., inscrita no CNPJ nº 48.851.242/0001-15.

Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2022/AGEPEN**

**Nº Cadastral: 19532**

**Processo:** 31/058.753/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado no percentual de 11% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula sexta, subitem 6.1.18. e previsão legal no Art. 65, I, “b” e §1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores;

alterando a cláusula oitava do contrato originário, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar na prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação em conformidade com as especificações, quantidades constante da Proposta de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte n. 01500000001  
**Valor:** R\$ 276.874,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 24/02/2023  
**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2022/AGEPEN N° Cadastral: 19749**

**Processo:** 31/059.914/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022 modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado no percentual de 13% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula sexta, subitem 6.1.18. e previsão legal no Art. 65, I, "b" e §1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; alterando a cláusula oitava do contrato originário, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar na prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação em conformidade com as especificações, quantidades constante da Proposta de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e as Delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal, /MS, conforme itens 1.8.1. a 1.8.13. do Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte n. 01500000001.  
**Valor:** R\$ 4.732.984,32 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 24/02/2023  
**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 316000772017 NE: 000094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,35  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA  
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, referente aos dias 01 e 02 de janeiro/2023, no aditivo 4 , haja vista, que não é praticável no aditivo 5 do Gcont.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.879,59  
FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA  
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria-Geral da Agepen-MS, referente ao complemento para o mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.900.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000096 RNE: 000163  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 16/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 2.900.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 310004752023 NE: 000097  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.701,11  
FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME  
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Edinaldo dos Santos da Silva, que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados - MS, e foi a óbito em 28/12/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 030/2023.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000098  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.992,02  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem completa veículo pequeno porte. ; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: remendo de pneus e câmaras veículo pequeno porte. .; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte. .; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte. .; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem completa veículo médio porte. .; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem completa veículo grande porte. .; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: Lavagem simples veículo médio porte.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: remendo de pneus e câmaras veículo médio porte. .; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: remendo de pneus e câmaras veículo grande porte. .; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: vulcanização de pneus veículo de médio porte. .; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Tipo: vulcanização de pneus veículo de grande porte..

PROCESSO: 310595642022 NE: 000099  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.227,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, mês de fevereiro/2023; Combustível tipo óleo diesel S 10 uso automotivo. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, mês de fevereiro/2023; Combustível tipo etanol.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, mês de fevereiro/2023; Combustível tipo óleo diesel B s 500 uso automotivo. .; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, mês de fevereiro/2023; Combustível tipo gasolina..

PROCESSO: 316010242018 NE: 000100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.718,50  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao período de 01 a 14 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000101  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00  
FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI  
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000102  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.718,50  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente renovação de contrato para o período de 15 a 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000103  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 277.062,59  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de referência, referente ao mês de janeiro de 2023. Processo: 31/601.539/2017.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000104  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 357.145,68  
FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, janeiro/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000104 RNE: 000106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 06/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 357.145,68  
FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

PROCESSO: 316002882017 NE: 000105  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.588.335,06  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 316002882017 NE: 000105 RNE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 07/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.588.335,06  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA ; Despesa referente a contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, fevereiro/2023..

PROCESSO: 310071162022 NE: 000107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de janeiro/2023..

PROCESSO: 310733072021 NE: 000108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.534.186,13  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da Agepen/MS em Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da Agepen/MS em Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2023..

PROCESSO: 310037002022 NE: 000109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.890,00  
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês janeiro/2023. ; Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316007242019 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310071362022 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.856,75

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316002882017 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.686,72

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS, referente ao dia 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 316000682017 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 935,52

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao período de 01 a 24 de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310071342022 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XXII. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.533,51

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310461092022 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00

FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310082312023 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.005,95

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0814943-49.2018.812.0001, 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, Ofício ROPV nº 2975.09/2022. Requerente: Giusepe Favieri & Fernando Ortega Advogados Associados SS. CNPJ nº 29.693.690/0001-93.

PROCESSO: 310086512023 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.852,12

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0839432-92.2014.8.12.0001, 2ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos de Campo Grande-MS, Ofício ROPV nº 0193.08/2022. Requerente: Elba Helena Cardoso de Oliveira, CPF nº 481.456.101-68.

PROCESSO: 310086372023 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.492,60

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0839432-92.2014.8.12.0001, 2ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 0192.08/2022. Requerente: Tatiana do Nascimento Barreto, CPF nº 001.349.221-74.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310543032022 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 322.362,53

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Policia Civil de Aquidauana MS e Anastácio MS. Referente ao mês de fevereiro/2023. Lote 01 - Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.250,08

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande MS, Conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de referência, referente ao mês de fevereiro/2023. Processo: 31/601.539/2017.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93, Art .25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.104,65

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviços de Correios e Telégrafos - EBCT, para atender a prestação de serviços postais destinados a Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.892,60

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários referente ao mês de janeiro/2023. Processo 31/057.899/2021. ; Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões,

para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, referente ao mês de fevereiro/2023. Processo 31/057.899/2021..

PROCESSO: 310578992021 NE: 000125 RNE: 000159  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 16/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 8.966,81  
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

PROCESSO: 316000862018 NE: 000126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 319.296,97  
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A  
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozelas), contrato 014/2018, referente ao complemento para o mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 310328762022 NE: 000127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.032,40  
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A  
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, para atender as necessidades da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMME) para atendimento da demanda de monitoramento eletrônico do Sistema Penitenciário Estadual referente ao complemento para o mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.090.974,10  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de janeiro/2023..

PROCESSO: 310071542022 NE: 000130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 310004762023 NE: 000131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços funerários do interno Wilson Martins Peixoto, que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), veio a óbito em 30/12/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN/ nº 031/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 208.196,07  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EMPR) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jardim/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Lote 03 - Processo nº 31/054296/2022.

PROCESSO: 310079582023 NE: 000133  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS. Processo: 31/007.958/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000134  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588.339,88  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de fevereiro/2023. Lote 05 - Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000135  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 855.224,66  
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional do Município de Paranaíba/MS. janeiro/2023 ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional do Município de Paranaíba/MS. fevereiro/2023.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000136  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 141.519,12  
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Policia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316007232019 NE: 000137  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00  
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros  
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000138  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 408.452,09  
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de janeiro/2023. ; Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310599142022 NE: 000139  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 544.502,62  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA  
OBJETO: Acréscimo de 13% na quantidade de Diárias, suprirá a demanda dentro do prazo contratual previsto, conforme manifestação favorável da Procuradoria Jurídica e conforme estabelecido no art 1º do Decreto Estadual nº 14.408/2016.

PROCESSO: 310599142022 NE: 000139 RNE: 000167  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 17/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 189.952,07  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

PROCESSO: 310475472021 NE: 000140  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 444,70  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. Item 009.1 Marca: Soprano/Externa ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. Item 011. Marca Soprano/Tetra.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000141  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00  
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros  
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de janeiro/2023..

PROCESSO: 310021912023 NE: 000143  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000144  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.971,33  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP  
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP, para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022, relativo ao mês de dezembro e a 2ª Parcela do 13º Salário/2022.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000145  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.186,40  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP  
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP, para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022, relativo ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 310587532022 NE: 000146  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.082,85  
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA  
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de Fevereiro/2023.

PROCESSO: 310053832023 NE: 000147  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00  
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A  
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. Marca: FEITIA/EPASS 2003  
3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega/serviço deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega/execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. 3.2. O prazo de entrega e execução do serviço será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 3.3. O local da entrega/execução dos objetos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, na cidade de Campo Grande/MS. 3.4. A contratada obriga-se a entregar os objetos e serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I do Edital) e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.6. O recebimento do (s) objeto (s) para todos os itens se efetivará (ão), em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.6. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.7. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote/item do Anexo I do Edital, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. 3.12. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: 3.12.1. Todos os serviços entregues pela CONTRATADA deverão ser cobertos por garantia legal de 90 dias, inclusive após o encerramento contratual; 3.12.2. Os serviços de manutenção previstos contarão com garantia legal de 90 dias contados do aceite do Gerente de Produto. Caso seja detectado erro em sistema de informação já distribuído, ainda sujeito à garantia pela CONTRATADA, cabe a essa a correção, independentemente de a solução encontrarse em regime de monitoramento. 3.12.3. Independente da aceitação a contratada garantirá os objetos ofertados com os seguintes prazos mínimos de garantia contratual: a) Item 03: 01 (um) ano. 3.12.4. Os serviços ofertados deverão conter no ato da entrega os seguintes prazos de validade: a) Item 02: 03 (três) anos. b) Itens 05, 07, 08, 09 e 10: 01 (um) ano. 3.12.5. Os serviços/objetos deverão serem entregues em pleno funcionamento, com todas as condições básicas para manuseio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO 16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 17.1. As regras que dispõem sobre fraude e corrupção são aquelas previstas no item 21 do edital.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 413.340,01

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316031162020 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 409.116,77

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Transito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde. Processo: 31/038.509/2022. Janeiro/2023.

PROCESSO: 310587532022 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.101,86

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 409.116,77

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Transito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde. Processo: 31/038.509/2022. Fevereiro/2023.

PROCESSO: 310587532022 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.438,02

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao acréscimo no quantitativo no percentual de 11 %. Processo: 31/058.753/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 788.965,10

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I e II, referente ao mês de fevereiro2023. Processo: 31/038.510/2022

PROCESSO: 316005732019 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.146,85

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet), referente ao período de 26/12/2022 a 25/01/2023. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa), referente ao período de 26/12/2022 a 25/01/2023.

PROCESSO: 310012132023 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.361,00

FAVORECIDO: TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA

OBJETO: Despesa com Auxilio Funeral em favor de Tania Regina Vieira de Souza (Esposa), em decorrência do falecimento do servidor Moises de Souza Gama Filho, Matrícula nº 105926022, em 29/12/2022, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN/ nº 024/2023.

PROCESSO: 310584382022 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.115,36

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, referente aos dias de 01 a 19 de fevereiro/2023. ; Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 31/003.240/2023 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.558,31

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS. De 20 a 28 de fevereiro/2023. Processo: 31/003.240/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 470.961,80

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesa referente a solicitação de acréscimo ao quantitativo diário de refeições, relativo ao Contrato nº 016/2018, em que figura como contratada a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS. ; Despesas com reajuste de valor do Contrato nº 029/2021, referente aos serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, conforme Ofício nº 166/CODESP/GAB/SEFAZ/2023. Processo 31/057899/2021. Reajuste relativo aos meses de outubro/2022 a fevereiro/2023 (5 meses). Reajuste relativo aos meses de outubro/2022 a fevereiro/2023 (5 meses). .

PROCESSO: 310591732022 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00

FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria Geral da Agepen-MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria Geral da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023. .

PROCESSO: 316002722018 NE: 000161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 376.207,94

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Processo: 31/600.272/2018 ; Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de janeiro/2023. Processo: 31/600.272/2018.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316000772017 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção de veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 31/074504/2022 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.775,50

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: 4 - kgs. Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC ; 8- kgs. Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC. ; 6 - kgs. Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.; 10 - litros. Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.; 6 - kgs. Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: BC.; 6 - kgs. Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor.; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande (EPRACA) e Delegacias de Polícia Civil, referente ao complemento do mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 310881722022 NE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 274.680,20

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS. Período de 01 a 31 de Janeiro de 2023. Processo: 31/088.172/2022. ; Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS. Período fevereiro/2023. Processo: 31/088.172/2022. .

PROCESSO: 310609612022 NE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.003,81

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, referente aos dias de 01 a 14 de janeiro/2023.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.750,90

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês janeiro/2023. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês fevereiro/2023. .

PROCESSO: 316015382017 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 836.975,95

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310737842022 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.587,08

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Caarapó/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Caarapó/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310082472023 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 188.521,03

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Reconhecimento de dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação, referente ao período de 16/11/2022 a 31/12/2022, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 027/2017 teve sua vigência findada em no dia 15 de novembro de 2022, conforme Manifestação PEP/AGEPEN nº 0138/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.747,31

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao complemento para o mês de janeiro/2023.Processo: 31/054.290/2022. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao complemento para o mês de fevereiro/2023.Processo: 31/054.290/2022. .

PROCESSO: 316015372017 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.695.278,53

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316031142020 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 397.225,93

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS. Referente ao mês de janeiro/2023. Processo nº 31/054.300/2022. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS. Referente ao mês de fevereiro/2023. Processo nº 31/054.300/2022..

PROCESSO: 310414762022 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2023. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2023..

PROCESSO: 310496612021 NE: 000179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.045,58

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. Item 002. Marca: Nykon/38x14mm.; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm. Item 004. Marca: Nykon/60x40mm.; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm. Item 007. Marca: Nykon/40x40mm.; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm. Trodat/Numerador 12d.; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: preta. Item 019. Marca: Nykon/ Preta. embalagem 40MI.

PROCESSO: 316010432017 NE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 414.056,93

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillante / MS, referente ao mês de Janeiro/2023. Processo: 31/601.043/2017. ; Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brillante /MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Processo: 31/601.043/2017. .

PROCESSO: 310001212023 NE: 000182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 486.061,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.740,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 247.726,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.686.534,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023 ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.813,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.716.920,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.672,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da AgepenMS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 151,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.484,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal, referente ao mês de fevereiro/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal, referente ao mês de fevereiro/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal, referente ao mês de fevereiro/2023. .

PROCESSO: 310001212023 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.525,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal (Exercício anterior) da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023

PROCESSO: 310001212023 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.958,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal (Exercício Anterior) da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000192 RNE: 000204  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA REFORÇO: 27/02/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.958,06  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 310001212023 NE: 000193  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.744,16  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000194  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.921.094,98  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000195  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68  
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI  
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2023..

PROCESSO: 316018132019 NE: 000196  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.935,00  
FAVORECIDO: Pedro Saturnino  
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 31/094.412/2022 NE: 000201  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.765,30  
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviços e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), Delegacia de Polícia Federal e Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000202  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.525,66  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal (Exercício anterior) da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023 ; Despesas com MS-Prev Patronal (Exercício Anterior) da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023. .

PROCESSO: 310001212023 NE: 000205  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.921.094,98  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000206  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE

OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.744,16

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 316002892017 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 492.730,54

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas / MS, referente ao mês de fevereiro/2023. Processo: 31/600.289,2017.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.525,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal (Exercício anterior) da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.955,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Leitor - Tipo: código de barras; Fonte de Alimentação: através do host ou fonte de alimentação externa; Fonte de luz: led infravermelho; Frequência do elemento de leitura: 50 Hz; padrão de leitura: linear; Comunicação: USB. Marca: BEMATECH/BR 420. Item 005.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 270.521,58

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 3.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/ quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02

portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: on-board, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: Disco SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240GB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baía de 3.5 e 1 baía de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfones frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: led widescreen; Polegada: mínimo 18,5 polegadas; Resolução: 1366x768; com ajuste de altura, rotação 90°, ajuste inclinação; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA); Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do

microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS. Marca: POSITIVO D6200. Item 006.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144.500,00

FAVORECIDO: GARTEN TÉCNICA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão X86 com no mínimo 2 núcleos de no mínimo de 2.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 4MB; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: integrada, estéreo, microfones e caixas acústicas

embutidas e saídas para fone de ouvido; Usb: Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) porta com suporte ao padrão 3.0 e 02 (duas) portas com suporte ao padrão 2.0; Placa de vídeo: onboard com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco rígido: Disco SSD padrão Serial ATAIII ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no máximo 15,6" LED Wide Screen e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada; Wireless: padrão IEEE 802.11 a/b/n; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: interna de Íon de lítio, com capacidade mínima de 36wh (watts/hora); Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Bluetooth: mínimo 4.1; Informações adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 2,1 Kg. Marca: DATEN/D CM4A-4. Item 003. ; Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão X86 com no mínimo 2 núcleos de no mínimo de 2.2 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 4MB; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: integrada, estéreo, microfone e caixas acústicas embutidas e saídas para fone de ouvido; Usb: Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) porta com suporte ao padrão 3.0 e 02 (duas) portas com suporte ao padrão 2.0; Placa de vídeo: onboard com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco rígido: Disco SSD padrão Serial ATAIII ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no máximo 15,6" LED Wide Screen e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada; Wireless: padrão IEEE 802.11 a/b/n; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: interna de Íon de lítio, com capacidade mínima de 36wh (watts/hora); Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Bluetooth: mínimo 4.1; Informações adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 2,1 Kg. Marca: DATEN/D CM4A-4. Item 003.1..

PROCESSO: 316013472020 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

OBJETO: Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Capacidade de registro : 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações; Requisito: display com visor digital para visualizar a programação do aparelho e problemas de mau contato do eletrodo, falta de papel ; Registro: impressora de cabeça térmica de alta resolução; Velocidade: registro de 25 ou 50 mm/s.; Papel: termo sensível milimétrico; Ganho selecionável : N/2 e 2 N; Frequência de amostragem : mínimo de 480 Hz; Filtros: contra interferências de rede elétrica, tremor muscular e desvio da linha de base; Campo: para identificação do paciente impressos no papel; Circuito: entrada flutuante, protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, detecção de marca passo; Bateria: interna recarregável, com capacidade de manter o aparelho funcionando por no mínimo 2 hs, entrada externa de 12V para uso em ambulância, alimentação por rede elétrica 110/220V, 50/60Hz com seleção automática; Acompanha: 01 Cabo de alimentação e carregador de bateria, 01 cabo paciente de 10 vias, 10 rolo de papel milimétrico, 01 conjunto de eletrodo precordiais, 04 eletrodos periféricos para uso de pacientes neonatais, 01 maleta/bolsa para transporte, 01 Manual de instruções em português. Marca: CONTEC ECG300. Item 008. ; Eletrocardiógrafo - Modelo: portátil; Capacidade de registro : 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações; Requisito: display com visor digital para visualizar a programação do aparelho e problemas de mau contato do eletrodo, falta de papel ; Registro: impressora de cabeça térmica de alta resolução; Velocidade: registro de 25 ou 50 mm/s.; Papel: termo sensível milimétrico; Ganho selecionável : N/2 e 2 N; Frequência de amostragem : mínimo de 480 Hz; Filtros: contra interferências de rede elétrica, tremor muscular e desvio da linha de base; Campo: para identificação do paciente impressos no papel; Circuito: entrada flutuante, protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, detecção de marca passo; Bateria: interna recarregável, com capacidade de manter o aparelho funcionando por no mínimo 2 hs, entrada externa de 12V para uso em ambulância, alimentação por rede elétrica 110/220V, 50/60Hz com seleção automática; Acompanha: 01 Cabo

de alimentação e carregador de bateria, 01 cabo paciente de 10 vias, 10 rolo de papel milimétrico, 01 conjunto de eletrodo precordiais, 04 eletrodos periféricos para uso de pacientes neonatais, 01 maleta/bolsa para transporte, 01 Manual de instruções em português. Marca: CONTEC ECG300. Item 008.1. .

PROCESSO: 316013472020 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.228,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: negatoscópio; Alimentação: bivolt; Características mínimas: 1 corpo; iluminação de Led; cor branco leitoso ou bege; Material: em aço inox. Marca: Moretti / 01 corpo. Item 010.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.928,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Oxímetro - Tipo: de dedo; Funções disponíveis: 1 medida de pulso e medida de SpO2. Marca: Vitalgold YK82-C. Item 011.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.528,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Suporte hospitalar / laboratorial - Tipo: soro/pedestal; Material: de confecção aço inoxidável. Marca: Moretti / Inox. Item 014.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00

FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

OBJETO: Ultrassom - Uso: odontológico; Tipo: aparelho de ultrassom piezoelétrico; Requisito: chave liga/desliga, chave seletora ultra-som, ajuste do nível da potência ultra-sônica com caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável. Marca: ECEL-SONIC. Item 015.

PROCESSO: 316013472020 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.480,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Desfibrilador - Tipo: DEA - desfibrilador externo automático; Autonomia da bateria: 50 a 250 choques; Exigência: possuir auxílio RCP; Acessórios: 1 par de eletrodos. Marca: Instramed / I.O.N. Item 019.1. ; Desfibrilador - Tipo: DEA - desfibrilador externo automático; Autonomia da bateria: 50 a 250 choques; Exigência: possuir auxílio RCP; Acessórios: 1 par de eletrodos. Marca: Intramed / I.O.N. Item 019..

PROCESSO: 316013472020 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.180,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Ambú - Uso: pediátrico; Máscara: transparente com bojo em policarbonato e coxim 100% em silicone; Balão: silicone, auto inflável, com alça integrada; Requisito: autoclavável, transparente, com alça, conector universal que permite um giro de 360° nos dois sentidos, conexão para alimentação de oxigênio, acompanha extensão plástica; Capacidade: de 500 a 600 ml; Reservatório: de 600 até 1500 ml; Válvula: limitadora de pressão de aproximadamente 35 a 45 cmH<sup>2</sup>O. Marca: Advantive. ITEM 013. ; Ambú - Uso: adulto; Máscara: transparente com bojo em policarbonato e coxim 100% em silicone; Balão: silicone, auto inflável, com alça integrada; Requisito: autoclavável, transparente, com alça, conector universal que permite um giro de 360° nos dois sentidos, conexão para alimentação de oxigênio, acompanha extensão plástica; Capacidade: 1300 a 1700 ml; Reservatório: mínimo 2500 ml. MARCA : Advantive. ITEM 012.

PROCESSO: 310475472021 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239,90

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. Item 011.  
Marca: Soprano/Tetra. ; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm;  
Requisito: completa para chave simples. Item 009.1. Marca:  
Soprano/Externa.; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta  
divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave;  
Característica: trava de segurança sistema botão. Item 012.1.  
Marca: Soprano/Divisória..

PROCESSO: 310475472021 NE: 000220  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA  
CHAVES  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.670,38  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira. Item 036. Marca: Gold/  
Instalação ; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro. Item 037. Marca: Gold/  
Instalação.; Serviço de instalação de mola aérea para portas. Item 039. Marca: Gold/Instalação.; Serviço de  
Regulagem de Porta de Vidro Temperado Item 041.  
Marca: Gold/regulagem.; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. Item 025,  
Gold/Abertura.; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. Item  
026, Marca: Gold/Abertura.; Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. Item 024, Marca:  
Gold/abertura.; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra. Item 029, Marca: Gold/Abertura.; Serviço de cópia  
de chave simples, sem modelo. Item 031, Marca: Gold/Abertura.; Serviço de instalação de fechadura em armário  
de ferro.; Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples. Item 028, Marca Gold/Abertura.; Serviço de  
cópia de chave tetra, sem modelo. Item 032, Marca: Gold/Cópia.; Serviço de instalação de fechadura completa  
para porta de vidro temperado de 10 mm. Item 033, Marca: Gold/Instalação.; Serviço de instalação de fechadura  
para chave simples em porta de ferro. Item 035. Marca: Gold/Instalação.  
.; Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro. Item 040. Marca Gold/Instalação.; Serviço de  
instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. Item 038. Marca: Gold/Instalação.; Serviço de  
Troca de Dobradilha para portas de Vidro, Item 042  
Marca Gold/Serv\_troca  
.

PROCESSO: 310121772023 NE: 000221  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE  
OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.899,99  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA  
OBJETO: Reconhecimento de dívida relativo a Prestação de serviços de operação e manutenção da Estação  
de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao período de 01 a 31 de  
janeiro/2023, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 022/2022 teve sua vigência findada em no dia  
31 de dezembro de 2022, conforme Manifestação PEP/AGEPEN nº 0158/2023.

PROCESSO: 319500102020 NE: 000002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE  
DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.899,54  
FAVORECIDO: ROUFE ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares,  
visando a obra de ampliação e reforma do estabelecimento penal de Nova Andradina/MS. Referente Anteprojetos/  
Projeto Executivo/Estudos Preliminares.

PROCESSO: 31/006.190/2023 NE: 000003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA  
CHAVES  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: Doubleseg Industria e Comércio Eireli  
OBJETO: Fardamento - Tipo: boina; Cor: preta; Tecido: 100% em malha de lã; Dados complementares: lã de  
alta maleabilidade, impermeável, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivos, cordão para  
regulagem na cor preta, dois(2) ilhós para ventilação, forro interno em viscose na cor preta, com numeração  
do 55 ao 65..  
Marca Pralana.

PROCESSO: 31/006.185/2023 NE: 000004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA  
CHAVES  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00  
FAVORECIDO: AGUIA REALIZAÇÕES EQUIP. DE PROTEÇÃO E ELETR. LTDA  
OBJETO: Uniforme - Tipo: calça; Dados complementares: personalizado. Marca Aguiá Wear

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0023/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 14638**  
**Processo:** 57/101.261/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência - renovação do Contrato n. 023/2021, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 15.ª Residência Regional - Camapuã/MS (Setor B).  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/02/2023 a 22/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 22/02/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0125/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 18351**  
**Processo:** 57/100.460/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 125/2022, referente à prestação serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim-MS, com extensão de 601,500 km.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato e acrescido dos reajustes financeiros, suprimindo-se a quantia de R\$ 4.069.881,38 (quatro milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), relativo à reprogramação financeira e reequilíbrio econômico financeiro, perfazendo o total de R\$ 12.594.250,49 (doze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove reais).  
**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 17/02/2023 a 16/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 16/02/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores, Juliano Farias Galassi e Sergio Jose Joaquim Fenelon

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0153/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 15861**  
**Processo:** 57/004.694/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 153/2021, referente à obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no município de Maracaju/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 153/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 24/02/2023 a 24/04/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 22/02/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, SADI DE QUADROS e NELSO ANTONIO SONDA (p.p. SADI DE QUADROS)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### Extrato do Termo de Encerramento do Contrato de Adesão Nº 0017/2017/IAGRO ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD Nº Cadastral: 7648

**Processo:** 63/103.817/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal IAGRO e a empresa Consórcio Taurus Card.  
**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.  
**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data de Assinatura:** 27/02/2023  
**Assina:** Daniel de Barbosa Ingold

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 094 de 01 de março de 2023

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Momo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Tiago Brito Moreira	7844	491

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 095 de 01 de março de 2023.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamentam o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Fernando Henrique Ferreira da Costa	6213	2623
Mateus Henrique Leal	8306	2624

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 086, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4123
2. Nº do registro MAPA: 33422
3. Requerente: CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRODUTOP 500 SC
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: FUNGICIDA; ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS**, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 30 de março de 2023, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2022. **Assembleia Geral Extraordinária: 2.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**Edgar Afonso Bento** - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

**COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS**

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2022.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2023.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 034/2023, de 01 de março de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**

no uso de suas atribuições legais, e considerando a Medida Provisória 1163/23 de 28 de fevereiro de 2023 que reduziu a zero, até 30 de junho de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as operações realizadas com GNV, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 033/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente - MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 15113/2021/DETRAN****Nº Cadastral: 15113****Processo:**

31/025.611/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Banco Santander (Brasil) S.A

**Objeto:**

Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Quarta - Do Preço e Décima Segunda - Das Alterações, do Contrato Administrativo nº 15.113/2021/DETRAN-MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, o DETRAN/MS pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.1.1. Será acrescido o valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) ao valor previsto no item 4.1. por documento de arrecadação processado, se a liquidação de boletos e guias ocorrer via cartões de débitos de quaisquer bancos, inclusive os digitais, nos terminais de autoatendimento do Banco, nos guichês dos atendentes do DETRAN/MS, bem como nos totens instalados nas agências. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS;

**Amparo Legal:**

Resolução/SEFAZ N.3.109/2020 e suas alterações e, Lei 8.666/1993 e alterações.

**Data da Assinatura:**

01/02/2023

**Assinam:**

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA e JOÃO VICTOR MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	HSV7684	9C2HB02107R053467	ANDRE LUIZ TEIXEIRA FLORES
HONDA/BIZ 125 ES	HTM8315	9C2JC4220AR302023	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTM8315	9C2JC4220AR302023	CLEMENTE ARTUR PEREIRA

HONDA/CG 125 FAN	HSP8463	9C2JC30706R912884	LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	MZZ9280	9C2HA07102R007404	DANILO HENRIQUE JAMARINO MONTINI
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT5925	9C2KC1670CR593488	AURELINO RIBEIRO DE ALMEIDA

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN KS	HS8308	9C2KC08108R078411	JOELCIO SARMURIO
GM/MONZA SL/E 1.6	HQJ6746	9BG5JK11ZFB037637	DOMICIANO BARBOSA EVANGELISTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1549	9C2KC08204R001514	MARINEIDE DE CASTRO ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3177	9C2JC30708R052604	DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK6743	9C2KC08508R080089	FELIPE SERAFIM TORALES MONTEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4G68	9C2JC30103R253402	ATILSON MARQUES PAEL SOARES

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/BIZ 125 EX	NRV3060	9C2JC4830DR029882	AMANDA VENDRUSCOLO DA SILVA
VW/PARATI PLUS	JYF0294	9BWZZZ30ZKP237331	GILMAR GUIDINI
GM/CORSA WIND	DDM1C92	9BGSC19Z01C173609	JUAREZ GON ALVES DE ARRUDA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU2486	9C2JA04107R031531	MINELVINA GOMES SARAIVA CAVALCANTE
HONDA/CG 160 FAN	QAX0A74	9C2KC2200LR133209	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAX0A74	9C2KC2200LR133209	MARILUCE RODRIGUES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	MWE3803	9C2KC1670BR354766	EMANUELA VIEIRA ALVES

HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7308	9C2JC41109R072752	MATHEUS GUILHERME LIMA SOARES
YAMAHA/XTZ 125E	HTL9911	9C6KE125090003015	SEBASTIAO GOMES

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL1547	9C2KC08204R037723	VELLY DOS SANTOS SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	JZI3489	9CDNF41LJ7M040284	ADELINO ADELSON BERLOFA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MHF9J18	9C2KC1620AR058296	WILSON RODRIGUES DIAS
HONDA/C100 BIZ ES	JZL5865	9C2HA07102R009978	DIONATAN RODRIGUES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4469	9C2KC08204R009375	LIDIA CANHETE
I/WUYANG WY48Q-2	QAC1250	LWYMCA205F6014022	JOSE FRANCISCO BORGES
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	HSY4274	935FCKFV88B528381	APARECIDA SOARES DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAB6G85	9C2KC2500MR028216	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 START	QAB6G85	9C2KC2500MR028216	CELINA MACHADO FERNANDES DE AMORIM
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH2253	9C6KE122090037991	JOSIANE CRISTINA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8437	9C2HA07104R044361	AMON MARQUES GONCALVES

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	LUCAS VENICIUS DOS SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06594921800		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	012243/2017		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON LUIZ PAULO		
<b>Registro/PGU:</b>	06059491145		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	007326/2016		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO CASSIO MONTANARI		
<b>Registro/PGU:</b>	06716796020		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	022400/2017		
<b>Condutor:</b>	TULIO ANZILIERO BASSO		
<b>Registro/PGU:</b>	03479780269		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	022539/2017		
<b>Condutor:</b>	JOSE BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00167148449		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	022551/2017		
<b>Condutor:</b>	GILSO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01436826905		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002500/2018		
<b>Condutor:</b>	OMAR OLVAIR DORIGAN		
<b>Registro/PGU:</b>	03306600004		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002740/2018		
<b>Condutor:</b>	GUILHERME DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04646639368		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>PRAZO:</b>	07 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003980/2018		
<b>Condutor:</b>	RAIMUNDO RENALDO LIMA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01267609580		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002939/2018		
<b>Condutor:</b>	EDSON BATISTA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01453309450		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002969/2018		

<b>Condutor:</b>	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03461916455		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003080/2018		
<b>Condutor:</b>	BENEDITO CANDIDO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	01681573841		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003166/2018		
<b>Condutor:</b>	JOAO HIDEFONSO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00046118002		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003173/2018		
<b>Condutor:</b>	CLOVIS HIROHIKO YOTSUI		
<b>Registro/PGU:</b>	03443749505		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003176/2018		
<b>Condutor:</b>	RAIMUNDO REJO FERREIRA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03557992267		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003211/2018		
<b>Condutor:</b>	SILVANA APARECIDA DA FUNCAO		
<b>Registro/PGU:</b>	00638658784		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003392/2018		
<b>Condutor:</b>	CLEVERSON JOSE DE MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	00700388909		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003735/2018		
<b>Condutor:</b>	WAGNER MINARI		
<b>Registro/PGU:</b>	01833256772		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003751/2018		
<b>Condutor:</b>	ARTUR DE AZEVEDO PEREZ FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	03296500766		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003759/2018		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO CESAR CAICARA		
<b>Registro/PGU:</b>	00727941365		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003782/2018		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO HEBERT DOS SANTOS DRULIS		
<b>Registro/PGU:</b>	01089201896		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	003804/2018		
<b>Condutor:</b>	ERNANI SOARES MARQUES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06783071291		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º	<b>PRAZO:</b>	--
<b>Processo:</b>	004420/2018		
<b>Condutor:</b>	RUDINEY DE SOUZA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	04413595175		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004472/2018		
<b>Condutor:</b>	ALVARO GONZAGA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00230247771		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022382/2021		
<b>Condutor:</b>	OSMAR MOURA PANIAGO		
<b>Registro/PGU:</b>	00037252581		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022383/2021		
<b>Condutor:</b>	LINDALVA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00144595420		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022387/2021		
<b>Condutor:</b>	VALCIR OLIVEIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00105384878		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022392/2021		
<b>Condutor:</b>	EDSON WALTHER		
<b>Registro/PGU:</b>	00585518599		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022394/2021		
<b>Condutor:</b>	WALDEMAR BATISTA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01106604112		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022395/2021		
<b>Condutor:</b>	ADEMIR PARDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00020576436		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022396/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	AURIMAR DA COSTA LIMA
<b>Registro/PGU:</b>	00278583697
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022398/2021		
<b>Condutor:</b>	JOSE LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00137294043		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022400/2021		
<b>Condutor:</b>	SYLVIA MARIA HVALA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00091376501		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	022402/2021		
<b>Condutor:</b>	JOAO RODRIGO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01415248152		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022408/2021		
<b>Condutor:</b>	JOAO DOS SANTOS LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	00506809500		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022411/2021		
<b>Condutor:</b>	CICERO NASCIMENTO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	01241866916		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022412/2021		
<b>Condutor:</b>	ALMIR CHIMENE NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00598658194		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022415/2021		
<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00031677938		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022417/2021		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON DONISETI DE CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04733675929		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>PRAZO:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	022418/2021		

<b>Condutor:</b>	ZULEIDE CANHETE RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	00043912716		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022419/2021		
<b>Condutor:</b>	MARIA TEODORA GUIMARAES RIQUELME		
<b>Registro/PGU:</b>	03925059362		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022425/2021		
<b>Condutor:</b>	PAULINA GRIMM		
<b>Registro/PGU:</b>	00245607686		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022427/2021		
<b>Condutor:</b>	ADALTO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	00755967952		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022430/2021		
<b>Condutor:</b>	RILDO BENITES DUQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	00060416781		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022431/2021		
<b>Condutor:</b>	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00145009743		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022432/2021		
<b>Condutor:</b>	ELIEZER PEREIRA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00848606803		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022435/2021		
<b>Condutor:</b>	LEONEZIA BACARGI		
<b>Registro/PGU:</b>	01710902706		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022438/2021		
<b>Condutor:</b>	MARIA DE FATIMA CODAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04845860550		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022441/2021		
<b>Condutor:</b>	IGOR ANDERSON GOMES ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	04029622793		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022443/2021		
<b>Condutor:</b>	SERGIO LUIZ RODRIGUES AGUILERA		
<b>Registro/PGU:</b>	04637830913		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022452/2021		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02972494837		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022460/2021		
<b>Condutor:</b>	VILMA TERESA FELINI		
<b>Registro/PGU:</b>	01300718652		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022461/2021		
<b>Condutor:</b>	ELIAS PAULO ZURI NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	05724284075		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022463/2021		
<b>Condutor:</b>	JACKSON MOREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06732337283		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022471/2021		
<b>Condutor:</b>	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00781765262		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022483/2021		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIRENI CASTILHO ESCOBAR		
<b>Registro/PGU:</b>	00069324630		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022487/2021		
<b>Condutor:</b>	ALFREDO ORLANDO BENITES AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	06271274807		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022488/2021		
<b>Condutor:</b>	RAMILTO DE SOUZA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	02533730669		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022490/2021		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO COELHO FRANCA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00258179390		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022493/2021		
<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR MARTINEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00041753789		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022497/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação

do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	MANOEL DIONISIO DA SILVA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00936787780		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	022501/2021		
<b>Condutor:</b>	NEILSON VIEIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00094700705		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	022502/2021		
<b>Condutor:</b>	LUIS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00046079495		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022503/2021		
<b>Condutor:</b>	EDUARDO MAIA VALERIO		
<b>Registro/PGU:</b>	00173291136		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022504/2021		
<b>Condutor:</b>	DJALMA DE OLIVEIRA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00347650530		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022510/2021		
<b>Condutor:</b>	ROBSON MONTEIRO PADIAL		
<b>Registro/PGU:</b>	00010285600		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022514/2021		
<b>Condutor:</b>	EDILSON SILVA DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	01404474460		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022515/2021		
<b>Condutor:</b>	EDILSON SILVA DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	01404474460		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	022517/2021		

<b>Condutor:</b>	HERMINIA ALVES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00260599058		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022521/2021		
<b>Condutor:</b>	VALDEMIR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00782659006		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022529/2021		
<b>Condutor:</b>	CICERA EDNA POLICARPO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	06144557714		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022532/2021		
<b>Condutor:</b>	CARLOS JOSE DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	01922819147		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022538/2021		
<b>Condutor:</b>	FABIO AUGUSTO BACCIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00135620708		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022543/2021		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02549376332		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022550/2021		
<b>Condutor:</b>	IVANI XAVIER DE OLIVEIRA SCHONARTH		
<b>Registro/PGU:</b>	03923000592		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022552/2021		
<b>Condutor:</b>	ALZIRA LUIZA PEREIRA DE CAMILLO		
<b>Registro/PGU:</b>	00947927808		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>PRAZO:</b>	06 MESES
<b>Processo:</b>	022553/2021		
<b>Condutor:</b>	LARISSA DE MATTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00822671927		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022556/2021		
<b>Condutor:</b>	GILSON BISPO DE CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03983341996		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022557/2021		
<b>Condutor:</b>	YEIDER EMILIO ROPERO GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	07195036751		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022565/2021		
<b>Condutor:</b>	ZAQUEU HELIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05584382072		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022567/2021		
<b>Condutor:</b>	PEDRO MORAES PIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	02005258038		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022569/2021		
<b>Condutor:</b>	RICARDO ALEXANDRE LEDESMA FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	04585078891		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022573/2021		
<b>Condutor:</b>	ERIVELTON JUNIOR NOVAES DA SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06381993376		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022574/2021		
<b>Condutor:</b>	CRISTINA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03973482909		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022577/2021		
<b>Condutor:</b>	ELISA LUNARDI DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00258458100		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022578/2021		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO REZENDE RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03947425460		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022579/2021		
<b>Condutor:</b>	EDISON JERONIMO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00352996811		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022587/2021		
<b>Condutor:</b>	OLAVO CORRAL MENDES DOMINGOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00107085435		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022588/2021		
<b>Condutor:</b>	MARIA DE LOURDES GOMES MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	00015768935		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022591/2021		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO JOSE DA SILVA COUTINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00341031399		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022592/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafoado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	MARCIO AURELIO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00057634739		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022596/2021		
<b>Condutor:</b>	CESAR AUGUSTO MIGUEL VERSOZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05683827871		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022606/2021		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00380493638		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022607/2021		
<b>Condutor:</b>	BRUNO CANDIA NUNES DA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00290132410		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022608/2021		
<b>Condutor:</b>	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01054105395		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022611/2021		
<b>Condutor:</b>	GISLAINE DA COSTA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	06889905127		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022613/2021		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO FABIO ALVES PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	03436916084		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022614/2021		
<b>Condutor:</b>	EDIMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA		

<b>Registro/PGU:</b>	02945329433		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022615/2021		
<b>Condutor:</b>	ADMILSON CANDIDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00700407573		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022616/2021		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO LOURENCO		
<b>Registro/PGU:</b>	00992165506		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022621/2021		
<b>Condutor:</b>	CHRISTIANO STEDILE DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	00211797610		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022626/2021		
<b>Condutor:</b>	AGNALDO PRADO RICARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	02268180240		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>PRAZO:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	022629/2021		
<b>Condutor:</b>	FLAVIA ALESSANDRA DE FREITAS MAGALHAES		
<b>Registro/PGU:</b>	02122816480		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022630/2021		
<b>Condutor:</b>	WESER GREFF LILI		
<b>Registro/PGU:</b>	00316111441		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022633/2021		
<b>Condutor:</b>	DAVI PRADO FERMIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	02206728881		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022639/2021		
<b>Condutor:</b>	IVAN RODRIGUES DE HOLANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04588074856		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022642/2021		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00181415562		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022644/2021		
<b>Condutor:</b>	VALDECIR ALMEIDA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	01813528178		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022646/2021		
<b>Condutor:</b>	WILFRAN RODRIGO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03833150118		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022651/2021		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO DE OLIVEIRA MARCELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	02090167847		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022657/2021		
<b>Condutor:</b>	OLIVIA GOMES TRINDADE		
<b>Registro/PGU:</b>	04136064144		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022668/2021		
<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER		
<b>Registro/PGU:</b>	00678922604		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022674/2021		
<b>Condutor:</b>	DANIEL RIQUELME OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01514032935		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022676/2021		
<b>Condutor:</b>	MARCELO BRITO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06331081083		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022681/2021		

<b>Condutor:</b>	CLIUTON ROBERTO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03157286968		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022684/2021		
<b>Condutor:</b>	JULIO CESAR CAETANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00065281290		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022692/2021		
<b>Condutor:</b>	VAGNO VAGULA SENA		
<b>Registro/PGU:</b>	03275684730		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022694/2021		
<b>Condutor:</b>	BRUNO FERREIRA MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	01552971988		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	022696/2021		
<b>Condutor:</b>	HERICK FABIANO PINHEIRO STUART		
<b>Registro/PGU:</b>	01648133908		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022701/2021		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04808924460		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	022708/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 168/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 669/2019/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Clebes Aguirre.

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.880/2023-PROCESSO n. 85/000.574/2023**

**Partes:** Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"ENCONTRO ESTADUAL DE PROVAS DE LAÇO COMPRIDO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 1.786.941,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000044 de 27 de fevereiro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 1.786.941,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir de 27/02/2023 até 31/12/2023.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges–CPF 789.343.541-00 e Pompilio Cabral de Jesus Junior – CPF 011.836.321-26.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.089, de 1º de março de 2023, página 39.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.053.195.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.713/2022

**PARTES:** **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o Instituto Família Legal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.406/0001-57, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**OBJETO:** Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "Desafio Morro do Paxixi", conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**VALOR:** R\$ 114.118,06 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais e seis centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24/02/2023 até 23/05/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000084, emitida em 15/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **ROSINEI DA SILVA RICALDES**, inscrita no CPF nº 607.658.101-82, pela **Organização Parceira**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0018/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21028**  
**Processo:** 27/002.090/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Berço Aquecido para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03864.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00043/2022/FUNSAU** (fls. 192/205), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 40110** (fls. 541-541v).  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos – HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180341.  
**Valor:** R\$ 73.999,98 (setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 14/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 15/02/2023  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e André Ali Mere

**Extrato do Contrato N° 0019/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21029**  
**Processo:** 27/002.090/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Berço Aquecido para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03864.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00043/2022/FUNSAU** (fls. 192/205), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 40111** (fls. 542-542v).  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos – HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180341.  
**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 14/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 15/02/2023  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Henrique Ferreira Vezono

**Extrato do Contrato N° 0032/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21079**  
**Processo:** 27/012.046/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Vinorelbina 10 mg/ml – Frasco 5 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00302/2022** (fls. 03-24) e também na **Autorização de Compra nº. 40480** (fl. 400), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

**Valor:** R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 15/02/2024.

**Data da Assinatura:** 16/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Milton Junior Mainardi

**Extrato do Contrato N° 0042/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21111**  
**Processo:** **27/014.752/2022**  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAUQUEAL**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 014/SAD/2022-3**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0007/2023**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

**Valor:** R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 15/02/2024.

**Data da Assinatura:** 16/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Anderson Pacheco Lima

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do IV Apostila ao Contrato 0004/2018/FUNTRAB** **N° Cadastral: 10820**  
**Processo:** 65/300.116/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Gabriel Garcia Sobrinho e Rosana Miguel João Garcia

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Primeira - DO OBJETO do V Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2018 (f. 886, volume II), conforme documentos anexados aos autos. **Alterar** o Ordenador de Despesas Marcos Henrique Derzi Wasilewski **para** Marco Aurélio Santullo; **Alterar** a funcional programática **para** 10.83208.11.122.0027.4734.0001, fonte de recurso 0150000001, Natureza da despesa 33903615 **ou** 20.83906.11.334.2096.4750.0002, fonte de recurso n. 0171400001 FAT/MS - 2023 e 0271480011 FAT MS Superávit, Natureza da despesa 33903615. **Alterar** a Unidade Gestora 65201 **para** 830208 **ou** 830906.

**Ordenador de Despesas:** Marco Aurelio Santullo

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 08.666/1993.

**Data da Assinatura:** 16/02/2023

**Assinam:** Marco Aurelio Santullo

**Extrato do I Apostila ao Contrato 0007/2022/FUNTRAB** **N° Cadastral: 20175**  
**Processo:** 65/007.559/2021  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, e a empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Nona (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do Contrato Administrativo 007/2022 (f. 1215-1216), conforme documentos anexados aos autos. Alterar o Ordenador de Despesas

Marcos Henrique Derzi Wasilewski para Marco Aurélio Santullo; Alterar a funcional programática 20.65905.11.334.2088.4168.0002 e fonte de recurso 0243000000 para 20.83906.11.334.2096.4750.0002 e fonte de recurso 0171400001 FAT MS -2023 E 027148011 FAT MS Superávit Natureza 33904012. Alterar a Unidade Gestora 65906 para 830906.

**Ordenador de Despesas:** Marco Aurélio Santullo  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 98.666/1993  
**Data da Assinatura:** 03/02/2023  
**Assinam:** Marco Aurélio Santullo

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 28 DE 01 MARÇO DE 2023.

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI N.º 005 de 24 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

#### RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Jémerson Quirino de Almeida, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 20, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 16. Portaria PROE-UEMS N.º 124, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.287 de 25 de setembro de 2020, p. 30. Portaria PROE-UEMS N.º 37 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.792 de 31 de março de 2022, p. 161.

Art. 2.º Incluir o docente Flávio Ferreira Freitas, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Irene Coelho de Araújo (Presidente), Fabricio Ely Gossler e Flávio Ferreira Freitas.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do

processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;  
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 01 DE MARÇO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**Portaria UEMS-PROPI nº 06/2023, de 01 de março de 2023.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
José Antonio de Souza	Vice-Presidente
Fernando Guimarães Oliveira da Silva – representante da Linha 1	Membro
Ademilson Batista Paes – representante da Linha 2	Membro
Carlos Eduardo França – representante da Linha 3	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de março de 2023

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.073, de 10 de fevereiro de 2023.**

**Edital nº002/2023 – ESPCBMMS/UEMS, de 09 de fevereiro de 2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A 3ª TURMA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.706 de 23 de setembro de 2016, que aprova a Oferta de Vagas, torna público o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo para candidatos à **3ª Turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil** de acordo com o Termo de Convênio de Convênio, celebrados entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEP) e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS).

**1. Da Finalidade**

1.1. Homologar o resultado da seleção realizada, nos termos do Termo de Convênio Convenio, conforme os requisitos e fases estabelecidos no Edital nº 01/2023- ESPCBMMS/UEMS, de 25 de novembro de 2022.

**2. Do Resultado Final**

2.1. Foram selecionados 21 (vinte e um) ingressantes na carreira de oficial militar e participantes do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em Direito ou equivalente, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme classificação abaixo.

Selecionado	Ordem de Classificação
Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima	1
Samuel Santana dos Santos	2
Bruno Vinícius Mützenberg	3
Pedro Jorge Soares Correa	4
Lucas Vieira Dias Sousa	5
Moises Bruno Lopes Bissoto	6
Igor Renato Souza Santos	7
Jose Nilton Vieira Nunes	8
Marco Antonio Marques Belém	9
Eduardo Sousa Lima Ferreira	10
Jhonatan de Figueiredo Marques	11
Jean Martins Freitas Carvalho	12
Leia Santos Nazareth	13
Aiander Júnior Silva Barros	14
Aecio Reis de Carvalho	15
João Agenor Resplandes Moraes Junior	16
Pedro Ignacio Meneghetti Scheid	17
Mirella Barbosa Camêlo	18
Samuel de Oliveira Almeida	19
Julianna Milhomem da Silva Gomes	20
Lúcio Machado Sucupira de Lima	21

**3. Da matrícula**

3.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) proverá os atos necessários à matrícula e encaminhará toda a documentação apresentada no momento da inscrição à Divisão de Registro Acadêmico para o seu processamento.

**4. Das Disposições gerais**

4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail wander.aguiar@uems.br e pelo telefone (67) 99971-1516.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível também no site da UEMS.

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as demais divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico acima especificado.

Dourados, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 012-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e TIAGO CALVES NUNES 0345818100- DA ROÇA AGROECOLÓGICO– AQUIDAUANA - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago Calves Nunes (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.055, de 23/01/2023, p. 70/71**

EDITAL nº 01/2023 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 23 DE JANEIRO DE 2023  
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Jomar Gestão de Negócios Eireli	<b>Arquivamento nº 197/2022</b>	71/401700/2017	Fazenda Aroeira – Brasilândia/MS.
Energia Maia Ltda	<b>Arquivamento nº 201/2022</b>	71/401611/2017	Fazenda Estrela (Parte II) – Campo Grande/MS.
Helder Hofig	<b>Arquivamento nº 198/2022</b>	71/403796/2017	Fazenda Marilena – Brasilândia/MS.
São Gabriel Hidroenergia Ltda – Epp.	<b>Arquivamento nº 202/2022</b>	23/103817/2014	Fazenda Bela Miragem, Quinhão I – São Gabriel do Oeste/MS.
Agropecuária Rio Formoso Eireli.	<b>Arquivamento nº 200/2022</b>	71/405484/2019	Fazenda América – Bonito/MS.
InterCement Brasil S.A	<b>Arquivamento nº 148/2022</b>	03934/2019	Fazenda Campo Alegre – Bodoquena/MS.
Airto Ribeiro de Oliveira	<b>Arquivamento nº 158/2022</b>	02698/2022	Chácara Cauã – Jaraguari/MS.
Sérgio Yutaka Obara	<b>Indeferimento nº 62/2022</b>	02506/2022	Cassilândia/MS.
José Sabino	<b>Arquivamento nº 01/2023</b>	71/040811/2021	RPPN Cabeceira do Prata – Bonito/MS.
Ângelo Brizot	<b>Arquivamento nº 02/2023</b>	23/105900/2012	Fazenda Morro Alto – São Gabriel do Oeste/MS.
Antônio Tubias de Barros	<b>Arquivamento nº 192/2022</b>	71/021497/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Antônio Paulo Gonçalves	<b>Arquivamento nº 190/2022</b>	71/022791/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Belmiro Retes da Silva	<b>Arquivamento nº 171/2022</b>	71/021480/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Benedito Retis da Silva	<b>Arquivamento nº 170/2022</b>	71/021474/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Cezino Arruda de Lima	<b>Arquivamento nº 188/2022</b>	71/023004/2022 de 31/05/2022	Várzea Grande/MS.
Divino Humberto Rodrigues	<b>Arquivamento nº 206/2022</b>	71/022808/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Edgar Alves da Silva	<b>Arquivamento nº 191/2022</b>	71/022787/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Edson Nunes de Faria	<b>Arquivamento nº 179/2022</b>	71/027271/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Fernando Francisco de Lima	<b>Arquivamento nº 175/2022</b>	71/021483/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Fernando Gonçalo Cândido da Silva	<b>Arquivamento nº 182/2022</b>	71/027257/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Francisco Dias de Moura	<b>Arquivamento nº 176/2022</b>	71/021481/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Gonçalo Dias da Silva	<b>Arquivamento nº 203/2022</b>	71/022990/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Haroldo Rodrigues Nobre	<b>Arquivamento nº 196/2022</b>	71/016295/2022 de 13/04/2022	Campo Grande/MS.
Hugueney José da Silva Nascimento	<b>Arquivamento nº 181/2022</b>	71/027278/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Inês Aparecida da S. B. Mesquita	<b>Arquivamento nº 168/2022</b>	71/403478/2020 de 23/09/2020	Terenos/MS.
Israel Luiz Panta	<b>Arquivamento nº 151/2022</b>	71/013894/2022 de 31/03/2022	Coxim/MS.
João Ervino da Silva	<b>Arquivamento nº 187/2022</b>	71/022987/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.

Joelson Domingos Padilha	<b>Arquivamento nº 173/2022</b>	71/021476/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Joilson Sebastião de Araújo	<b>Arquivamento nº 204/2022</b>	71/021496/2022 de 20/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
José Euzébio da Silva	<b>Arquivamento nº 185/2022</b>	71/022991/2022 de 31/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
José Themoteo de Amorim	<b>Arquivamento nº 186/2022</b>	71/022997/2022 de 31/05/2022	Várzea Grande/MS.
Luiz Carlos Rufino	<b>Arquivamento nº 183/2022</b>	71/027001/2022 de 27/06/2022	Paranaíba/MS.
Manoel Nunes do Nascimento	<b>Arquivamento nº 178/2022</b>	71/027237/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Marcos Antônio de Arruda	<b>Arquivamento nº 189/2022</b>	71/022798/2022 de 30/05/2022	Barão de Melgaço/MT.
Moyses Ribeiro da Silva	<b>Arquivamento nº 174/2022</b>	71/021492/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Nassim Chaguri	<b>Arquivamento nº 177/2022</b>	71/027282/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Nelson Domingos da Silva	<b>Arquivamento nº 205/2022</b>	71/027260/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Roberto Dias de Moura	<b>Arquivamento nº 172/2022</b>	71/021486/2022 de 20/05/2022	Várzea Grande/MS.
Sebastião Benedito de Araújo	<b>Arquivamento nº 184/2022</b>	71/027359/2022 de 23/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Valdiney Dias de Amorim	<b>Arquivamento nº 180/2022</b>	71/027287/2022 de 28/06/2022	Barão de Melgaço/MT.
Antônio Carlos de Araújo	<b>Indeferimento nº 42/2022</b>	71/034297/2022	Três Lagoas/MS.
Fernando Eduardo Mesquita Sanches	<b>Indeferimento nº 55/2020</b>	71/403410/2020	Três Lagoas/MS.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 035/2022

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e SIDNEI JOÃO GUIMARÃES ROCHA.

**Processo IMASUL nº:** 71/023439/2022.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 4939/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Danielly Tanny Nunes Iappe.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 010/2020

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e CLARINDO SANTOS DE REZENDE.

**Processo IMASUL nº:** 71/403161/2020.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 6454/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020.

**Valor:** R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Clarindo Santos de Rezende.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 087/2022

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI.

**Processos IMASUL nº:** 61/403583/2015, 71/404222/2017, 71/404842/2019, 71/404525/2019, 71/400764/2020 e 71/018855/2022.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº

9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Autos de Infração nº 24851/2015, nº 2637/2017, nº 5153/2019, nº 5468/2019, nº 5759/2019 e nº 8934/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019.

**Valor:** R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Mauro Sérgio Domingues.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

<u>AUTUADO</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>A. I. Nº</u>	<u>DECISÃO</u>
ALEX PINHEIRO	23/100190/2014	15370	ADVERTÊNCIA
CARVOARIA MINEIRA LTDA	23/104316/2014	09935	IMPROCEDENTE
CELSO RIBEIRO ABRANTES	23/105835/2013	14701	IMPROCEDENTE
DIOLICIO PEDROSO DE ALVARENGA	23/105591/2009	05873	IMPROCEDENTE
ECOTROPICA-FUND. DE APOIO A VIDA	23/107775/2011	10849	IMPROCEDENTE
EDSON BATISTA DOS SANTOS	61/406238/2015	15930	ADVERTÊNCIA
FREDERICO GUILHERME IVERS	23/108913/2010	06735	IMPROCEDENTE
IVANIR DE LAZARI ME	23/104701/2014	18205	ARQUIVAMENTO
LDC BIOENERGIA S/A	61/400300/2015	18686	IMPROCEDENTE
LEOBINO PADIAL MANSILHA	23/100033/2008	03441	IMPROCEDENTE
MARCIO DOS SANTOS SIMÕES	23/101504/2014	11346	EXTINTO
MARIA HELENA VICENTIN	23/103979/2014	17220	IMPROCEDENTE
RM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	23/102278/2014	04245	IMPROCEDENTE
PAULO SERGIO MACKERT LIMA	23/106234/2013	12839	IMPROCEDENTE
RENATO JUNQUEIRA FRANCO STAMATO	23/104205/2009	03216	IMPROCEDENTE
TATIANA SAAB PEREIRA FERNANDES	23/102486/2012	12473	MULTA PAGA
TATIANA SAAB PEREIRA FERNANDES	23/102487/2012	12474	IMPROCEDENTE
VALMIR SILVEIRA GOMES	61/403799/2015	23830	ADEVERTÊNCIA
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	23/102452/2009	02482	ARQUIVAMENTO

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2023/JUCEMS firmado com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL –OAB/MS.

**Processo:** 83/008903/2023

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – OAB/MS,  
CNPJ: 03.983.509/0001-90, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM na OAB/MS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 01/03/2023 à 28/03/2025.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 45/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo às funções de Atendimento ao Público, Técnico Administrativo e Direito, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

3. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período das 8 horas do dia 02 de março às 17 horas do dia 03 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 45/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

**RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL**

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.	RESULTADO DA ENTREVISTA
098577179843	Rodrigo OnofreMaurer Tavares	Direito	22º	Ausente
098577171713	Camilla Valdes Pereira	Direito	23º	Habilitado
098577175542	Reginaldo Cassimiro Barbosa	Direito	24º	Habilitado
098584180046	Mayara Silva Madruga	Técnico Adm.	39º	Não Habilitada
098584180083	Soylane Batista Raimundo Da Silva	Técnico Adm.	40º	Ausente
098584179547	Rayanne Ester Barbosa Da Silva	Técnico Adm.	41º	Habilitado
098582009187	Humberto Rodrigues Dos Santos	Atendimento ao Público	19º	Habilitado
098582179871	Walquiria Da Rosa Barros	Atendimento ao Público	20º	Ausente
098582179937	Murilo Dias DaSilva	Atendimento ao Público	21º	Ausente

EDITAL n. 46/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2023 - SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 10 de março de 2023  
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00  
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS  
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I  
Bairro: Jardim Veraneio  
CEP: 79031-001  
Campo Grande - MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
098577171713	Camilla Valdes Pereira	Direito	23º
098577175542	Reginaldo Cassimiro Barbosa	Direito	24º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
098584179547	Rayanne Ester Barbosa Da Silva	Técnico Adm.	41º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
098582009187	Humberto Rodrigues Dos Santos	Atendimento ao Público	19º

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 22/2022 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV, de 1º de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
INDICADORES DE DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande, 01 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 24/2023 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRA

Campo Grande, 01 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N.º 24/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 28 de fevereiro de 2023.  
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), noutro de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de docentes interessados(as) na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntários(as) do PIBID, no subprojeto de Geografia da Unidade de Jardim e no subprojeto de Artes da Unidade de Campo Grande**, conforme o edital CAPES nº 23/2022 e 29 de abril de 2022, a Portaria nº 83 de 27 de abril, de 2022, o Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

**1. Do Objeto**

1.1. Selecionar no âmbito do PIBID da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) no preenchimento de vagas disponíveis para supervisor(a) bolsista, supervisor(a) voluntário(a) e cadastro de reserva de vagas para o ano de 2023.

**2. Do Programa**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de alunos(as) dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência dos(as) graduandos(as) no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

**2.1. São objetivos específicos do PIBID:**

- I. estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando os(as) professores(as) como co-formadores dos(as) futuros(as) licenciados(as) e tornando-os protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e
- V. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as).

**3. Das Definições do PIBID**

- 3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;
- 3.2. Professor(a) supervisor(a): professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) alunos(as) na escola;
- 3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) alunos(as) em articulação com as escolas públicas parceiras;
- 3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;
- 3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as);
- 3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, definidas neste edital;
- 3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência;
- 3.8. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;
- 3.9. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área junto ao(a) bolsista;

3.10. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

#### 4. Das Características do PIBID:

- 4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;
- 4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário na função de professor(a) supervisor(a);
- 4.3. O(A) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

*Parágrafo único.* Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- 4.4. O(A) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
- 4.5. O(A) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o Pibid, em apenas uma escola-campo.

#### 5. Do Fomento

5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) os(a) professores(as) que, estando atuando em salas de aulas nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados(as) e aprovados(as) conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.1.1. Os(as) professores(as) que se inscreverem para escolas que possuem vaga e que não forem contemplados(as) com bolsa e desejam participar como voluntário(a), devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário(a), mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.

5.2. A duração das cotas de bolsas para professores(as) supervisores(as) concedidas pelo **PIBID** será de **13 meses**, coincidindo com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo.

5.2.1. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a).

5.2.2. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área escolherá entre o(a)s supervisores(as) voluntários(as) em atividade. Não havendo supervisor(a) voluntário(a) no subprojeto, deve ser chamado o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste edital.

*Parágrafo único:* Caso não tenha professor(a) supervisor(a) voluntário(a) e nem professor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deve ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.

5.3. Os(As) supervisores(as) voluntários(as) deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.

5.4. Os(As) professores(as) selecionados(as) como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

5.5. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril, de 2022.

#### 6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):

- I. Ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;
- II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
- VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VII. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

#### 7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do **PIBID**:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;
- b) controlar a frequência dos(as) bolsistas, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- c) avaliar periodicamente os(as) bolsistas e emitir relatório de desempenho;
- d) reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas e outros(as) supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;
- e) informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram

- participação no programa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- g) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;
- h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- j) encaminhar à coordenação institucional (CI) da **UEMS** o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- m) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## 8. Das vedações

- 8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do subprojeto quando:
- I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
  - II. as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
  - III. afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
  - IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
  - V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais e coordenadores(as) de área;

## 9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	<b>28/02/2023</b>
2. Período de Inscrições	<b>28 a 10/03/2023</b>
3. Período de análise das inscrições e classificação	<b>11 e 12/03/2023</b>
4. Publicação do resultado preliminar	<b>13/03/2023</b>
5. Período de apresentação de recursos	<b>14/03/2023</b>
6. Publicação do resultado final	<b>15/03/2023</b>
7. Previsão de início das atividades do PIBID	<b>a partir de 16/03/2023</b>

## 10. Das cotas de bolsas

10.1. Será disponibilizado **02** cotas de bolsas de supervisores(as) distribuídas entre as escolas- campo para as respectivas áreas do projeto, conforme previsto no Anexo I deste edital.

10.2. Na distribuição de cotas de bolsas de supervisores(as) só será permitida 01 (uma) bolsa por área e no máximo 02 (duas) bolsas de áreas distintas em cada escola-campo, visando atender ao maior número possível de escolas habilitadas na CAPES.

10.3. No Anexo I também estão descritas as vagas para supervisores(as) voluntário(a)s, nos termos previstos no item 5.1.1.

10.4. No Anexo II, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas para supervisor(a) prevista no Anexo I, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação do(a)s respectivo(a)s candidato(a)s a supervisor(a), observado o disposto no item 10.2.

10.4.1. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de PIBID desde que o(a) candidato(a) classificado(a) aceite participar do programa na condição de supervisor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

## 11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de janeiro de 2023, comprovado por cópia

digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;

II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid/>,

anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)- curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

## 12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados(as) os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas da área prevista para a escola, os(as) coordenadores(as) de área irão classificar segundo os critérios:

a) pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III.

12.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;

II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;

III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;

IV. Maior idade.

## 13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid/>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a **inscrição indeferida** poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail [pibiduems2020@gmail.com](mailto:pibiduems2020@gmail.com), no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid/>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando aos(as) supervisores(as) bolsistas, supervisores(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

## 14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

14.4. Os(as) bolsistas supervisores(as) que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados(as) do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. Os(As) bolsistas supervisores(as) sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de dezembro do ano letivo de 2023.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS

resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
**Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS**

**ANEXO I - Distribuição das cotas de bolsas de supervisores(as) por área do Subprojeto**

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cota de Bolsistas	Cota de Voluntários(as)	Professor(a) Coordenador(a)
Campo Grande	Artes/Teatro / Dança	Artes	1	0	Rosana Baptistella
Jardim	Geografia	Geografia	1	1	Ana Maria Soares de Oliveira

**ANEXO II – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção**

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino	Turno (*)	Rede	Município
CampoGrande	Artes cênicas/ Dança/Teatro	Artes	EMEI Lúcia Ângela de Castro Costa	Educação Infantil	Matutino	Municipal	CampoGrande
CampoGrande	Artes cênicas/ Dança/Teatro	Artes	EM Coronel Antonino	Educação Infantil, Ensino Fund. (SI)	Matutino	Municipal	CampoGrande
Jardim	Geografia	Geografia	EE Alziro Lopes	Ensino Fund. (SF), Ensino Médio	Matutino ou vespertino	Estadual	Guia Lopesda Laguna
Jardim	Geografia	Geografia	EE Salome de Melo Rocha	Ensino Fund. (SF), Ensino Médio	Matutino ou vespertino	Estadual	Guia Lopesda Laguna

**ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos**

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

**Indicador 1: Titulação Acadêmica**

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	30
Doutorado em área afim	28
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	26

Créditos completos de doutorado em área afim	24
Mestrado na área do subprojeto	21
Mestrado em área afim	19
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	17
Créditos completos de mestrado em área afim	15
Especialização na área do subprojeto	14
Especialização em área afim	12
Graduação do subprojeto	10
Graduação em área afim	9
<b>Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos</b>	
<b>OBS.:</b> Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

**Indicador 2:** Experiência profissional e qualificação na formação de professores(as), considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
<b>Item 1:</b> Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
<b>Pontuação Máxima do Item 1:</b>			<b>35</b>
<b>Item 2:</b> Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores	Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,8	8
	Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
<b>Pontuação Máxima do Item 2:</b>			<b>20</b>

<b>Item 3:</b> Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	2
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	2
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
<b>Pontuação Máxima do Item 3:</b>			<b>15</b>
<b>Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos</b>			

**EDITAL Nº 101/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 101/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até <b>03 de março</b> de 2023			
- <b>EDITAL DE SELEÇÃO Nº 41/2022 – PRODHS/PROE DE 03/10/2022 - D.O. 10.957 DE 04/10/2022, P 69;</b>			
- Edital do resultado final nº 72/2022 – RTR/UEMS de <b>05/12/2022 - D.O. 11006 DE 06/12/2022, P. 146;</b>			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Viviane Fagundes de Mattos Vaga Pura 03/03/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Ciências Biológicas/Mundo Novo</b>	08h

**EDITAL Nº 102/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 102/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até **03 de março** de 2023

- **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 46/2022 – PRODHS/PROE DE 06/10/2022 - D.O. 10.961 DE 07/10/2022, P. 143;**

- Edital do resultado final nº 73/2022 – RTR/UEMS de **07/12/2022 - D.O. 11.009 DE 08/12/2022, P. 136;**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Paulo Moisés da Silva Gallo</b> <b>Substituição: Raquel de Freitas Manna</b> <b>Motivo: Gestor Administrativo</b> <b>03/03/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Direito II</b>	<b>Direito/Naviraí</b>	08h

### EDITAL Nº 103/2023– PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de março de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 103/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

COMPARECER À PRODHS – Com todos os documentos solicitados:

DATA: **03 de março de 2023.**

HORÁRIO: das 8 h as 12 h,

LOCAL: Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, Dourados/MS.

Seleção: Edital Nº **57/2022**-PRODHS/PROE, de 15/12/2022, DOE nº **11.015**, 16/12/2022, pág. 142 Homologação: EDITAL nº **05/2023**-RTR/UEMS, de 06/02/2023, DOE nº **11.069**, 7/02/2023 pág. 80

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
ARI ROGERIO FERRA JUNIOR – Vaga pura – <a href="#">03/03/2023 à 15/07/2023</a>	Direito	Direito/ Jardim	<b>16 h</b>
CAROLINE MENDES DIAS – Vaga pura – <a href="#">03/03/2023 à 15/07/2023</a>	Direito	Direito/ Jardim	<b>12 h</b>
LIDIANE BRITO CURTO – Vaga pura – <a href="#">03/03/2023 à 15/07/2023</a>	Direito	Direito/ Jardim	<b>08 h</b>

### EDITAL Nº 025/2023 – PROE/UEMS, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

#### PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2023)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS** do PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2023), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, em CONVOCAÇÃO IMEDIATA E LISTA DE ESPERA, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Relação de candidatos/as que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO** do pedido do recurso:

NOME	Doc. Ident.	CURSO 1ª OPÇÃO/2ª OPÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
CAUANE BENITES KLESSENER	078.801.401-31	Administração, Bach. (Not.) – Ponta Porã/Ciências Econômicas, Bach. (Not.) – Ponta Porã	INDEFERIDO	Não é aceita a inclusão de número de inscrição do ENEM após o período de inscrição.

Dourados, 02 de março de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

#### EDITAL Nº 106/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 106/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<b>PRODHS - ENCAMINHAR DOCUMENTOS VIA E-MAIL (OU COMPARECER PRESENCIALMENTE) ATÉ: 03/03/2023</b>			
<b>EDITAL DE SELEÇÃO Nº 23/2021 - PRODHS/PROE, 12/11/2021 - D.O 10.681 DE 16/11/2021, P. 164</b>			
<b>EDITAL DO RESULTADO FINAL Nº 01/2022 - RTR, 28/01/2022 - D.O 10.744 DE 31/01/2022, P. 105</b>			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Paulo Roberto de Abreu Tavares</b> Vaga pura <b>03/03/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Ciências Biológicas/ Ivinhema</b>	<b>06h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SAD/2023  
 PROCESSO Nº 55/010.387/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 114/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 16.539.531/0001-97.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e suculento.	1 - Kg	4.222 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,48	R\$ 23.136,56
<b>ITEM 005.1: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito.	1 - Kg	5.019 ( C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 5,72	R\$ 28.708,68
<b>ITEM 007: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	7.711 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 3,22	R\$ 24.829,42
<b>ITEM 008: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e suculento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ..	1 - Kg	2.918 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,52	R\$ 13.189,36
<b>ITEM 009: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Maçã - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	8.028 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 8,57	R\$ 68.799,96
<b>ITEM 010: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Macã - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	4.400 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,88	R\$ 25.872,00
<b>ITEM 011: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						

1	Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.	1 - Kg	10.861 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 6,67	R\$ 72.442,87
<b>ITEM 011.1: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.	1 - Kg	3.620 ( C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 6,67	R\$ 24.145,40
<b>ITEM 013: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Maracujá - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro s/ fermentos ou defeito; Tipo: maracujá azedo.	1 - Kg	1.784 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 11,93	R\$ 21.283,12
<b>ITEM 014: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Melancia - Requisito: uniforme sem ferimento ou defeito, firme e succulenta; Espécie: redonda.	1 - Kg	15.632 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 3,10	R\$ 48.459,20
<b>ITEM 015: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Melão - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: amarelo 8 a 9; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	9.975 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,91	R\$ 68.927,25
<b>ITEM 016: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, firme e succulento.	1 - Kg	956 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 36,78	R\$ 35.161,68
<b>ITEM 018: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta.	1 - Kg	5.924 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,73	R\$ 33.944,52
<b>ITEM 019: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: niagara.	1 - Kg	2.202 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 15,32	R\$ 33.734,64
<b>ITEM 021: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.	1 - Kg	9.109 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,03	R\$ 54.927,27
<b>ITEM 022: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.	1 - Kg	14.397 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 4,47	R\$ 64.354,59
<b>ITEM 022.1: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						

1	Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	4.799 (C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 4,47	R\$ 21.451,53
<b>ITEM 023: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	10.146 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,25	R\$ 43.120,50
<b>ITEM 026: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/ flores uniformes e inteiras.	1 - Mç.	4.064 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 8,58	R\$ 34.869,12
<b>ITEM 032: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	880 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,22	R\$ 5.473,60
<b>ITEM 033: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento / defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	420 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 9,52	R\$ 3.998,40
<b>ITEM 034: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pimentão - Espécie: pimentão amarelo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento / defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	792 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 18,55	R\$ 14.691,60
<b>ITEM 035: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.	1 - Kg	1.958 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 19,88	R\$ 38.925,04
<b>ITEM 036: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Rabanete - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: com folhas.	1 - Kg	1.966 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 8,99	R\$ 17.674,34
<b>ITEM 038: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.	1 - Kg	1.610 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 17,95	R\$ 28.899,50

<b>ITEM 043: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas verdes escuras.	1 - Mç.	2.805 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,95	R\$ 13.884,75
<b>ITEM 051: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca.	1 - Kg	2.442 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 10,97	R\$ 26.788,74
<b>ITEM 058: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 360 - Un.	416 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 204,80	R\$ 85.196,80
<b>ITEM 058.1: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 360 - Un.	138 ( C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 204,80	R\$ 28.262,40
<b>ITEM 059: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Ovo - Espécie: codorna.	Cx - 30 - Un.	149 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 8,13	R\$ 1.211,37
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.006.364,21</b>

Campo Grande, 1 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SAD/2023-1  
PROCESSO Nº 55/010.387/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 114/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI, inscrita no CNPJ 37.262.218/0001-24.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito.	1 - Kg	1.608 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 8,40	R\$ 13.507,20
<b>ITEM 003: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Banana - Tipo: maça; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	2.979 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,95	R\$ 20.704,05
<b>ITEM 004: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	4.495 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 7,12	R\$ 32.004,40
<b>ITEM 005: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	15.058 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 4,80	R\$ 72.278,40
<b>ITEM 006: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Espécie: vermelha.	1 - Kg	2.305 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 7,95	R\$ 18.324,75
<b>ITEM 012: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Manga - Espécie: tommy; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 60% a 80% de maturação climatizada; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta.	1 - Kg	2.384 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,10	R\$ 14.542,40
<b>ITEM17: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: d' anjou.	1 - Kg	6.645 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 10,90	R\$ 72.430,50
<b>ITEM 020: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.	1 - Kg	2.309 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 24,10	R\$ 55.646,90
<b>ITEM 024: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	4.267 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,15	R\$ 21.975,05
<b>ITEM 025: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	6.030 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,10	R\$ 24.723,00
<b>ITEM 027: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	12.046 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,75	R\$ 57.218,50
<b>ITEM 028: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	4.840 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,92	R\$ 23.812,80
<b>ITEM 029: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.	1 - Kg	6.858 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,10	R\$ 41.833,80
<b>ITEM 030: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Manjerição - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,10	R\$ 918,00
<b>ITEM 031: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.	Emb - 1 - Kg	2.859 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 9,96	R\$ 28.475,64
<b>ITEM 037: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	14.511 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 6,45	R\$ 93.595,95
<b>ITEM 037.1: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	4.837 ( C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 6,45	R\$ 31.198,65
<b>ITEM 039: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	10.195 ( C O T A PRINCIPAL)	Ceasa	R\$ 7,36	R\$ 75.035,20
<b>ITEM 039.1: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	3.398 ( C O T A RESERVADA)	Ceasa	R\$ 7,36	R\$ 25.009,28
<b>ITEM 040: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	6.773 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,20	R\$ 41.992,60
<b>ITEM 041: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	4.496 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,10	R\$ 22.929,60
<b>ITEM 042: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	5.101 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,85	R\$ 29.840,85
<b>ITEM 044: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: americana especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	3.869 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 9,76	R\$ 37.761,44
<b>ITEM 045: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: crespa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	5.164 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 9,30	R\$ 48.025,20
<b>ITEM 046: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	2.425 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 9,15	R\$ 22.188,75
<b>ITEM 047: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: almeirão; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	3.223 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,60	R\$ 14.825,80
<b>ITEM 048: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	2.658 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,30	R\$ 11.429,40
<b>ITEM 049: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Hortalíça (frescos) - Tipo: chicória; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Mç.	2.770 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,40	R\$ 12.188,00
<b>ITEM 050: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	3.724 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 3,90	R\$ 14.523,60
<b>ITEM 052: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: espinafre; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	1.466 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 6,62	R\$ 9.704,92
<b>ITEM 053: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortelã - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	510 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,80	R\$ 2.448,00
<b>ITEM 054: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	7.425 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 3,92	R\$ 29.106,00
<b>ITEM 055: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						

1	Hortalíça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	3.526 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,76	R\$ 16.783,76
<b>ITEM 056: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.	1 - Mç.	4.053 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 5,55	R\$ 22.494,15
<b>ITEM 057: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b>						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	2.538 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Ceasa	R\$ 4,30	R\$ 10.913,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.070.389,94</b>

Campo Grande, 1 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1749-1777), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.966, do dia 18 de outubro de 2022, págs.155 e 156, referente a todos os itens licitados, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 071/2022/SAD – Processo n.º 55/002.976/2022, visando à formação do Registro de Preços para **CORRELATOS HOSPITALARES X**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/002.976/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME  
CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP  
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REP´RESENTAÇÕES EIRELLI ME

Campo Grande, 1 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2023  
PROCESSO Nº 55/014.843/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 099/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.559.760/0001-48.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 009: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V.	1 - Un.	2.597 (EXCLUSIVO ME/EPP)	M A X P R I N T CR3020	R\$ 8,39	R\$ 21.788,83
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 21.788,83</b>

Campo Grande, 1 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### Edital N º 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado dos candidatos credenciados e indeferidos do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 25 de janeiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023.

PROTOCOLO	CANDIDATO CREDENCIADO	(A)	CÓDIGO CURSO DO	FUNÇÃO
203	PAULA NUNES	SILVA	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
204	LUCIA YUHARA	SUEMI	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INSTRUTOR 4.i1 / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

205	LUCIA YUHARA	SUEMI	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INSTRUTOR 4.i2 / Graduação na Área da Saúde com Especialização ou Experiência
206	LUCIA YUHARA	SUEMI	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na APS
207	LUCIA YUHARA	SUEMI	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S2 / Graduação na Área da Saúde com Experiência em Vigilância em Saúde
208	LUCIA YUHARA	SUEMI	04. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S3 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Serviços de Saúde do SUS
209	FRANCIELLE PERINI ZANATTA		04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i1 / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
210	FRANCIELLE PERINI ZANATTA		04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na APS
211	JOSIEL EDUARDO ABRATE		07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	CONSULTOR-CO NTEUDISTA / Graduação em Enfermagem, Medicina ou Fisioterapia com Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência.

**CANDIDATOS INDEFERIDOS**

PROTOCOLO/ CÓDIGO DO CURSO	CANDIDATO (A) INDEFERIDO	FUNÇÃO	MOTIVO
-------------------------------	-----------------------------	--------	--------

212/04	JOSIANE MORAIS SILVA	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S2 / Graduação na Área da Saúde com Experiência em Vigilância em Saúde	Não entrou com recurso no prazo estipulado pelo edital.
213/04	JOSIANE MORAIS SILVA	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar	Não entrou com recurso no prazo estipulado pelo edital.
214/04	JOSIANE MORAIS SILVA	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar	Não entrou com recurso no prazo estipulado pelo edital.
215/04	JOSIANE MORAIS SILVA	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na AP	Não entrou com recurso no prazo estipulado pelo edital.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2023.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0092/2022

**PROCESSO:** 55/006.899/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 15 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 12 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos itens da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO VI  
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2022  
PROCESSO: 55/003.629/2022

ITENS DESERTOS: 01, 02, 05 e 06.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N° 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAES E SALGADOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2022  
PROCESSO: 55/005.567/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	M F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,10
06.1		1,10

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNDESPORTE n. 13, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2022  
PROCESSO: 55/004.876/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **03/03/2023** às **09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****Ordem de Contratação n. 006/CCONT/2023**

Processo: 29/012.068/2023

Registro de Preços – ATA n. 096/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 053/2022/SAD

Nota de Empenho n. 02759/2023 – Valor R\$ 9.384,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de pneus para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (27/02/2023).

Vigência: À contar do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005067/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 40, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.328,80 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.949,61 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 28 de fevereiro de 2023.

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ

Presidente da UEx. da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM

CPF N. 501.776.991-91

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004916/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.471,40 (sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 12, 15, 23, 24, 27, 32, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.264,00 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 28, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.490,10 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais);

Empresa (5): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais);

Empresa (6): SCHWINN &amp; CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 10, 11, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.783,50 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

MARACAJU/MS, 1 de março de 2023.

Graciele Fernandes Maciel

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. 007.436.121-08

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003914/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 23, 26, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.283,50 (onze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 25, 27, 28, 29, 37, 44, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.186,66 (onze mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 15, 16, 19, 21, 32, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.226,20 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

Empresa (4): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 30, 31, 33, 42, 43, 45, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.341,73 (onze mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos);

Empresa (5): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 38, 39, 40, 41, 47, 49, 52, 54, 57, 59, 68, 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.739,90 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

PARANAIBA/MS, 1 de março de 2023.

MARIA TANIA DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES

CPF N. 272.974.541-68

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008133/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 12, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.013,00 (oito mil e treze reais);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 3, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.252,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.831,36 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e seis centavos);

Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 8, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.521,50 (sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.372,78 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2023.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI

CPF N. 653.261.801-20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003715/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens:

7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais);  
Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 11, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.504,33 (sete mil e quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos);  
Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 9, 13, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.607,49 (três mil e seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos);  
Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 15, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.578,64 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);  
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 5, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);  
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais);  
Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 14, 17, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.417,88 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).  
DOURADOS/MS, 1 de março de 2023.

JACIMARA APARECIDA MENDES  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES  
CPF N. 976.141.651-87

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004398/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 6, 7, 16, 18, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.642,90 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.622,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 15, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.543,20 (quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.156,00 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Empresa (7): L. SANTI, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 8, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais);

Empresa (8): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais);

Empresa (9): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.535,38 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Empresa (10): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.564,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

Empresa (11): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.001,75 (sete mil e um reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (12): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.543,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais);

Empresa (13): RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.373.944/0001-47, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.424,00 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

TERENOS/MS, 1 de março de 2023.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ  
CPF N. 031.087.221-90

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 001/2023

Processo N.: 29/003.519/2023

Objeto: Reforma e ampliação na Escola Estadual Professora Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS.

Vencedora: SANEBRAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

Valor Global: R\$ 2.992.548,79 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COINF/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.086 DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, PAGES 141 REFERENTE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0116/2022 PROCESSO Nº. 27/008.686/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

ONDE SE LÊ: FONTE: 0260180171 e 0150010021.

LEIA-SE: FONTE: 0260180171, 0150010021 e 0250180311

Em, 01/03/2023

Ordenador de Despesas – SES  
ANTONIO CESAR NAGLIS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 139/2022-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/009.249/2022

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS QUERUBINA A. DE JESUS E WLADISLAW GARCIA GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

**CLASSIFICADA:** AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

**VALOR:** R\$ 828.776,99 (oitocentos e vinte oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.079, pág. 84, de 16 de fevereiro de 2023.

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 136/2022-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/008.709/2022

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INICIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S; 57°09'17.14"O), COM EXTENSÃO DE 23.147 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

**CLASSIFICADA:** AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

**VALOR:** R\$ 46.069.463,28 (Quarenta e seis milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 136/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.709/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO: 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 46.069.463,28 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de Março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000979 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10981 de 03/11/2022, 11009 de 08/12/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **02/03/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 16/03/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, no pátio AUTOTRAN em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, 644, bairro Rita Vieira, Campo Grande-MS, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo

informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA,** antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000979.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	9BWCA05W86P089197	BNW111992	4.043,00
2	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y31T156760	AFZ610726	2.597,00
3	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	9BGRD08Z02G141571	7A0024765	3.570,00
4	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	2011/2011	PRATA	LKHNC1CG7BAT17220	1306777-3HU6	4.306,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R005591	KC08E58005591	1.573,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R050727	KC08E28050727	2.239,00
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR534517	KC16E5B534517	2.491,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R870047	KC08E15870047	1.758,00
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	9C2KC08106R009634	KC08E16009634	1.820,00
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M226120	F466BR283366	999,00
11	JTA-SUZUKI/GSR750 ZA	2015/2016	AZUL	9CDGR7NAZGM100459	R749-BR101787	9.321,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0133000	E3D1E-133040	1.454,00
13	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070024499	E381E-039732	1.013,00
14	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0036514	E3L2E-048218	1.860,00
15	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RE2140M0019525	E3T8E-039347	3.023,00
16	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR028153	NC43E1C028153	2.686,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R021779	JC30E77021779	1.490,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R777988	JC30E78777988	1.572,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4120FR102630	JC41E2F102630	2.167,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR506820	JC41E2C506820	1.968,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR715032	JC41E2B715032	1.974,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR000403	JC41E1A000403	1.592,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR429473	JC41E1C429473	1.777,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R140480	JC30E22140480	1.393,00
25	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2HC1420ER019694	HC14E2E019694	1.856,00
26	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR071001	JC48E3F071001	3.041,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R053661	HA07E14053661	1.471,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R053149	HA07E12053149	1.171,00
29	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080142155	E333E-017412	1.287,00
30	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	CINZA	9362NKFVXAB002453	10DBSS0032658	4.525,00
31	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	9BGRP48FD0G127431	NAB413451	7.070,00
32	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17164G72974108	178F1011*7534108*	4.973,00
33	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55P398441148	QF9A98441148	5.717,00
34	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	9BGRD08Z02G144674	7A0026238	3.488,00
35	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	BEGE	9BGS19X05B234197	9Z0027448	3.310,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R642745	JC30E78642745	694,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR039645	JC41E2A039645	1.905,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR724529	JC41E2B724529	1.927,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR120610	JC41E2A120610	1.897,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R507993	JC41E19507993	1.620,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR579430	JC41E1C579430	1.793,00
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR050742	JC30E2Y050742	1.065,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R164061	JC30E11164061	1.392,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R181783	JC30E13181783	1.522,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R003679	KC08E57003679	1.985,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R032048	KC08E24032048	1.586,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R046541	KC08E25046541	819,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R915641	KC08E16915641	1.735,00
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR500091	KC22E0H500129	3.157,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014366	E3D1E-013414	1.425,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0016800	E3G9E-016827	1.555,00
52	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0005708	G3G2E-078908	2.810,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R037373	HA07E14037373	1.515,00
54	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1440A0004299	E3F9E-004294	859,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**EDITAL DE LEILÃO 202200000987 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, TERNOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10790 de 30/03/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10948

de 23/09/2022, 10963 de 14/10/2022, 10981 de 03/11/2022, 10994 de 23/11/2022, 11009 de 08/12/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.**

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **02/03/2023**, com encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **17/03/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.**

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:**

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14 e 15 de março de 2023**, no pátio AUTOTRAN em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, 644, bairro Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.**

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lizado

antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 27/03/2023 ao dia 03/04/2023, em dias úteis,** das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de

eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

#### 15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000987.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
065	FORD/KA	1999/1999	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	CINZA	SP	CGY027639	2.228,00
002	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	420,00
003	FIAT/PALIO ED	1996/1997	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	341,00
004	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	MS	178A30116099354	598,00
005	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERDE	MS	3203392	274,00
006	FIAT/UNO CS	1989/1990	VERDE	MS	2914555	274,00
007	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	MS	4247873	472,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	MS	146C40113696727	381,00
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MS	4330837	468,00
010	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	321,00
011	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	MS	4371637	447,00
012	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	MS	146A70115942984	505,00
013	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	MS	5904008	443,00
014	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	MS	5218240	471,00
015	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	MS	178D90115505489	617,00
016	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	MS	146E1011*6668818*	843,00
017	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	6278398	623,00
018	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	MS	6011502	471,00
019	FIAT/UNO S	1990/1990	VERDE	MS	3192833	264,00
020	FORD/ESCORT GL	1984/1984	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	297,00
021	FORD/ESCORT L	1991/1991	VERDE	MS	MOTOR INSERVIVEL	316,00
022	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	543,00
023	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRETA	MS	NJ0053194	664,00
024	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	MS	B18LZ31197489	464,00
025	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHO	MS	B18LZ31176129	455,00
026	GM/MONZA GL	1994/1994	VERMELHO	MS	B18LZ31131020	406,00
027	I/CHEV TRACKER PREMIER	2019/2019	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	4.907,00
028	HONDA/FIT LX	2005/2006	DOURADA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.184,00
029	I/BMW 120I CABRIO UL51	2010/2011	VERMELHO	SC	A502I706	5.261,00
030	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	PRETA	MS	10LH5D1623143	1.190,00
031	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	2002/2003	CINZA	RS	FX3P1606390	622,00
032	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2010/2011	PRETA	SP	G6DBAA522857	2.204,00
033	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	MS	10FX1T0803083	472,00
034	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	AZUL	MS	USE019243	489,00
035	PEUGEOT/207HB XR S	2008/2009	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	927,00
036	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	2019/2020	PRETA	MG	B4DA402Q179336	2.546,00
037	VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	MS	BF881692	650,00
038	VW/GOL	1992/1992	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	464,00
039	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.282,00

040	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	689,00
041	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	397,00
042	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	MS	UP310999	293,00
043	VW/GOL CLI	1994/1995	VERMELHO	MS	UNC004506	606,00
044	VW/GOL CLI	1994/1995	BEGE	MS	UNC003559	606,00
045	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	MS	316574	370,00
046	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	MS	AFZ729505	566,00
047	VW/PARATI CLI	1996/1996	AZUL	MS	UNC190704	629,00
048	FIAT/FIORINO IE	1998/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	648,00
049	GM/S10	1996/1996	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.096,00
050	VW/SAVEIRO LS	1985/1985	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	199,00
051	VW/KOMBI	1997/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	621,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	MS	F466BR281179	257,00
052	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MS	MC27E-1025507	276,00
052	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	MS	KC16E8F224748	568,00
052	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	--	1P39FMAMB055619	383,00
052	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	MS	KC16E4A028606	469,00
052	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	--	1P39FMBCA105296	119,00
052	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MS	HA07E14044321	296,00
052	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	SP	JC48E3G022885	611,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	330,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC41E1-9003636	192,00
053	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	MS	HA07EY029149	180,00
053	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	MS	KC16E6C535357	531,00
053	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MS	MD34E-2018210	320,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	MS	KC16E7B610212	181,00
053	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MS	E338E-103943	186,00
053	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78177548	334,00
053	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	MS	E381E-056916	295,00
053	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	MS	JC41E1B315674	367,00
053	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	2000/2000	PRETA	MT	P401BR100035	631,00
054	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHO	MS	KD04E29017049	461,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	320,00
054	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MS	JC41E2A086779	381,00
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	MS	E3G7E-030851	365,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	JC30E76933401	316,00
054	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	SP	HA07E23801157	308,00
054	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	MS	E381E-099979	303,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MS	JC30E11242653	278,00
054	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	MS	E3C8E-030948	107,00
054	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	MS	JC30E95031351	290,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25EW243804	196,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MS	JC30E78707519	287,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MS	JC30E1025767	289,00
055	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MS	HB02E17051527	140,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	MS	JC25EV034899	194,00
055	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	MS	KC16E7B348843	485,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	185,00
055	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	LARANJA	MS	C3J8040674	234,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	326,00
055	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	142,00
056	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ041731	460,00
057	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	BRANCA	RS	0456383	570,00
058	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	RS	NAB190226	1.089,00
059	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	AZUL	SP	178D9011*5749245*	560,00
060	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	MS	3783431	378,00
061	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	SP	146B400*3306893*	327,00
062	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BRANCA	AL	146E1011*9852278*	1.067,00
063	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	MS	4441819	553,00
064	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	579,00
066	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2007	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.232,00
067	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2009	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.066,00
068	GM/CORSA GL W	1997/1997	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	650,00
069	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	1992/1993	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	586,00
070	GM/OMEGA GLS	1993/1993	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	730,00
071	I/PEUGEOT 206 PASSION	2000/2001	VERDE	MS	10FX1T0877618	473,00
072	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	BEGE	MS	MOTOR INSERVIVEL	581,00
073	RENAULT/SCENIC RT 2.0	1999/2000	CINZA	PI	MOTOR INSERVIVEL	512,00
074	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MS	AFR393419	561,00
075	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	BRANCA	MT	UND027711	601,00
076	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ085143	458,00
077	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	511,00
078	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	511,00
079	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	593,00
080	RENAULT/MEGANE DYN 20A	2008/2009	PRATA	SC	MOTOR INSERVIVEL	1.099,00
081	VW/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	MG	MOTOR INSERVIVEL	1.129,00
082	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.462,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MS	KC08E14090409	336,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 11.050 de 17 de janeiro de 2023, página 92.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0001/2022 - FUNDTUR

PROCESSO Nº. 71/007.519/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos.

**Tipo:** Menor Preço O Ordenador de Despesas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2022:

FAVORECIDO	CNPJ	ITEM/LOTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
F. ROCHA & CIA LTDA	73.882.136/0002-27 (Filial)	01/Lote Único	12.740,00	152.880,00

Autorizando a realização da despesa, em conformidade com o Fundamento Legal nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995, Decretos nºs 15.327/2019, e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 016/2022 no Processo nº 29/070008/2022

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

FAVORECIDO: **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fita laminada de alta resistência, 24mmx8m.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 004/2023**

**PROCESSO Nº - 29/076282/2022**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.**

**HORÁRIO: - 9:00 (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para as unidades universitárias da UEMS, para atender a demanda da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).  
Dourados – MS, 01 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 323, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 26 de dezembro de 2022, com efeito a partir de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 609, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BIANCA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 610, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Cristiane Regina Pagani	Gestão e Assistência	CCA-14
Guilherme Nogueira Rasslan	Gestão e Assistência	CCA-14
Pedro Luiz Garcete de Castro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 611, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAIRINCO CELSO DE PADUA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 612, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Umberto Canesque Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Cristiane Francisco de Souza	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 613, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Alessandra Viana Ferreira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Regina Santos Gobi Tavares	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ana Lúcia Alves de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Larissa Makye Moraes Yamamoto	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Vithor Henrique Ferreira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 614, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 615, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REINALDO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 616, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luiz Carlos Perotto	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Eunatan de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jean Felipe Moraes Ferreira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Evandro Roberto Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Giovanni Arce de Barros	Gestão e Assistência	CCA-14
Marcelo Francisco Assis Filho	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 617, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZA MIRANDA FIGUEIRÓ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 618, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA SILVA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 619, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VERA LUCIA BENTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 348, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALDA BENITES GONCALVES, matrícula n. 61477022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.378 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601446/2020).

I – 1.461 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 607 dias, prestados à Britânia Empresa de Limpeza e Conservação Ltda., como Servente, no período de 1º de agosto de 1988 a 30 de março de 1990;

b) 639 dias, prestados a Sérgio Borges Barros Monteiro, como Auxiliar de Atendimento, no período de 1º de outubro de 1990 a 30 de junho de 1992;

c) 215 dias, prestados à Fátima Aparecida Gama dos Reis, como Recepcionista, no período de 4 de maio de 1998 a 4 de dezembro de 1998.

II – 3.282 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 794 dias, prestados à Câmara Municipal de Miranda/MS, como Agente Administrativo, no período de 1º de novembro de 1994 a 2 de janeiro de 1997;

b) 2.488 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 96 dias, no período de 6 de janeiro de 2003 a 11 de abril de 2003;
- 96 dias, no período de 12 de abril de 2003 a 16 de julho de 2003;
- 106 dias, no período de 17 de julho de 2003 a 30 de outubro de 2003;
- 53 dias, no período de 31 de outubro de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- 8 dias, no período de 23 de dezembro de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- 145 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- 143 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 19 de dezembro de 2007;
- 48 dias, no período de 14 de fevereiro de 2008 a 1º de abril de 2008;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008;
- 72 dias, no período de 2 de outubro de 2008 a 12 de dezembro de 2008;
- 151 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 16 de julho de 2009;
- 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- 75 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 25 de abril de 2010.

III – 635 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Miranda/MS, como Professora Convocada, contidos no período de 3 de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 2000, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 349, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ELISA DE MOURA, matrícula n. 424485022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.032 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 811, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022 e a Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.883, de 5 de julho de 2022, pág. 138 (Processo n. 31/088049/2021).

I – 658 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 354 dias, prestados à Damyller Comércio de Confecções Ltda., como Balconista, no período de 22 de abril de 2000 a 10 de abril de 2001;
- b) 126 dias, prestados à Pascoto Comércio e Serviços Ltda., como Balconista, no período de 1º de novembro de 2002 a 6 de março de 2003;
- c) 103 dias, prestados à Teleperformance CRM S.A., como Agente de Atendimento, no período de 8 de agosto de 2007 a 18 de novembro de 2007;
- d) 75 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, como Agente de Atendimento, no período de 19 de novembro de 2007 a 1º de fevereiro de 2008.

II – 2.374 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, como Enfermeira, no período de 4 de março de 2008 a 2 de setembro de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 350, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 117177028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.921 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/238767/2019).

I – 2.240 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 186 dias, prestados à Real Cosméticos Ltda., como Vendedora, no período de 1º de junho de 2002 a 3 de dezembro de 2002;
- b) 648 dias, prestados à Carvalho Dantas e Dantas Ltda., como Vendedora, no período de 1º de julho de 2003 a 8 de abril de 2005;
- c) 949 dias, prestados à RDM Recuperação de Créditos S/S Ltda., como Assistente Adm, contidos no período de 20 de abril de 2005 a 30 de novembro de 2007;
- d) 457 dias, prestados ao Supermercado Acacia Ltda. como Oper de Caixa, sendo:
  - 189 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 5 de fevereiro de 2009;
  - 268 dias, no período de 1º de março de 2012 a 23 de novembro de 2012.

II – 1.681, dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.328 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 749 dias, no período de 28 de novembro de 2012 a 16 de dezembro de 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

b) 353 dias, prestados ao Município de Terenos/MS, como Professora, sendo:

- 16 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015;
- 17 dias, no período de 9 de julho de 2016 a 25 de julho de 2016;
- 207 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 31 de agosto de 2017;
- 113 dias, no período de 1º de setembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GESARELA DE PODESTA ETGES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.183 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041631/2022).

- a) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- b) 131 dias, no período de 12 de agosto de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 11 de julho de 2004;
- f) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- g) 159 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- h) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 24 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 13 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 352, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE SOUZA ALVES, matrícula n. 266021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.727 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019487/2022).

I – 887 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 700 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G., como Recepcionista, no período de 21 de setembro de 2000 a 21 de agosto de 2002;

b) 187 dias, prestados à Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE, como Recenseadora, no período de 26 de fevereiro de 2007 a 31 de agosto de 2007.

II – 840 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 2 de outubro de 2008 a 16 de outubro de 2008;

b) 53 dias, no período de 28 de outubro de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

c) 14 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 16 de agosto de 2009;

d) 29 dias, contidos no período de 19 de outubro de 2009 a 17 de novembro de 2009;

e) 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

g) 129 dias, no período de 1º de março de 2012 a 7 de julho de 2012;

h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

i) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora GISELE SOUZA ALVES, matrícula n. 266030, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.582 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019487/2022).

a) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

c) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;

e) 229 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 7 de outubro de 2016;

f) 145 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;

g) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;

h) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;

i) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018;

j) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 354, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.736 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039533/2022).

I – 6.170 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.861 dias, prestados à Casa do Agricultor Ltda. – ME, como Vendedor, no período de 1º de outubro de 1987 a 3 de novembro de 1992;

b) 8 dias, prestados à Moda Brasil Ltda., como Vendedor, no período de 23 de junho de 1993 a 30 de junho de 1993;

c) 165 dias, prestados à Sonora Estância S/A, como Vendedor, no período de 17 de maio de 1994 a 28 de outubro de 1994;

d) 2.330 dias, prestados à M3M Informática Ltda., como Digitador, sendo:

- 521 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 5 de julho de 1996;

- 1.809 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 14 de janeiro de 2002;

e) 107 dias, prestados à Caiçara Serviços e Informática Ltda., como Digitador, no período de 15 de janeiro de 2002 a 1º de maio de 2002;

f) 1.312 dias, prestados ao Probank S/A, como Digitador, sendo:

- 1.296 dias, no período de 17 de maio de 2002 a 2 de dezembro de 2005;

- 16 dias, no período de 1º de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2008;

g) 32 dias, prestados ao São José & Rezende Ltda.-ME, como Digitador, no período de 1º de agosto de 2007 a 1º de setembro de 2007;

h) 355 dias, prestados ao BSI do Brasil Ltda., como Digitador, no período de 3 de outubro de 2007 a 21 de setembro de 2008;

II – 566 dias, prestados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Coxim/MS, como Agente Administrativo, no período de 17 de dezembro de 2008 a 5 de julho de 2010, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES, matrícula n. 79231021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 1.557 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/023126/2022).

a) 572 dias, prestados a Alpargatas S.A., como Substituta, no período de 12 de janeiro de 1979 a 5 de agosto de 1980;

b) 342 dias, prestados a Eldorado Indústrias Plásticas Ltda., como Aux. de Enfermagem, no período de 22 de setembro de 1980 a 29 de agosto de 1981;

c) 563 dias, prestados a Coats Corrente Ltda., como Ajudante de Retocagem, no período de 11 de

fevereiro de 1982 a 27 de agosto de 1983;

d) 49 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 6 de junho de 1984 a 23 de julho de 1984;

e) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1985 a 31 de maio de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 356, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILMARA GOMES OVELAR, matrícula n. 90005021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.090 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066702/2022).

I – 592 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 395 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professor, contidos no período de 18 de abril de 1995 a 23 de maio de 1996;

b) 197 dias, prestados à O Casulo Estabelecimento de Ensino - Educação Infantil, como Professor, no período de 24 de maio de 1996 a 6 de dezembro de 1996.

II – 319 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, como Professor, no período de 20 de março de 1998 a 1º de fevereiro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.179 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, contidos no período de 31 de março de 1999 a 29 de abril de 1999;

b) 234 dias, no período de 3 de maio de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;

g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 357, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 595 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062691/2022).

I – 270 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pre Esc 1 e 2 Graus, como Professor, no período de 8 de maio de 1995 a 1º de fevereiro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 98 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 9 de maio de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 227 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 82 dias, no período de 10 de maio de 1999 a 30 de julho de 1999;
- 145 dias, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 389, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem na Secretaria de Estado de Educação, função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea “b”, combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função de Confiança
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	Responsável pelo Processo de Gestão de Processos Eletrônicos “Papel Zero”
107397024	Elenilce Farinha Pereira	Técnico Organizacional	Responsável pelo Processo de Avaliação Documental
125422022	Wanderley Mendonça Weiler	Técnico Organizacional	Responsável pelo Processo do Projeto de Acompanhamento do “BI de Lotação”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 390, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES LINO DE ARAÚJO, matrícula n. 84133023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Responsável pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Administração e Finanças, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea “a”, combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 391, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 127564022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,

a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Responsável pelo Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 392, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n. 47203024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Ordenador no sistema de Gestão de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF e Gestor de Processos junto ao sistema e-Doc, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 393, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
482324022	Fabio dos Santos Barros	Professor
52684029	Maria das Dores Dias Acosta	Professor
128277022	Marlon Nantes Foss	Professor
44579021	Rosana Cristina Kruky Guevara	Gestor de Atividades Educacionais
471882021	Thaissa Moreira Prado	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000076/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10926021	Carlos Jose Amaral D'Amore	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer

25480024	Fabio Grisolia Stefani	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
----------	------------------------	------------------------------	-------

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GRACIANA GOEDERT, matrícula n. 132066021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000079/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 396, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA, matrícula n. 7732021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e art.3º, inciso I, do Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 397, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72505021	Daniel Montello Filho	Profissional de Serviços Hospitalares
38977022	João Adão da Cruz	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Técnico de Serviços Hospitalares
113793021	Rosana Souza da Silva Vaccari	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias do servidor DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA, matrícula n. 110141022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2023, programada para o período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, remanescendo 26 dias a serem usufruídos, e sem prejuízo de posterior fruição dos dias suspensos, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 196, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061, de 30 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, ocupante do cargo de Gestor de Ações do Trabalho, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 9 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
117612022	Carina Giatti Sodre	Assistente de Ações Sociais
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais
77203021	Nilton Gomes Ferreira	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula n. 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, tornando sem efeito na parte do referido servidor

a Resolução "P" SAD n. 230, de 1ª de fevereiro de 2023, publicada no Diário oficial Eletrônico n 11.067, de 3 de fevereiro de 2023 e apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n 11.085, de 24 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/000080/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso II, § 1º, art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e com o art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
54380021	Adolfo Vareiro Garcia	Policia Penal	21/11/2022	31/001099/2023
61786021	Gilson Rufino da Silva	Policia Penal	8/11/2022	31/089372/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DEOGENES ESCOBAR, matrícula n. 18241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 17 de novembro de 2022 (Processo n. 71/054216/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora PAULA MARQUES SILVA ROSSETO, matrícula n. 57677022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, §3º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de novembro de 2022 (Processo n. 29/085102/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e com o art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 274/2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
66315021	Veranice Maria de Moura	Professor	4/1/2023	29/002940/2023
66315022			4/1/2023	29/002946/2023

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MILTON FAUSTINO MENEZES, matrícula n. 103411023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 407, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 437641025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Coordenadora de Administração da Escolagov, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 408, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor DIEGO DANTAS SANTOS, matrícula n. 474680023, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2023 (Processo n. 31/009966/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JULIANA MENDONÇA DA CRUZ, matrícula n. 122607024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024 (Processo n. 31/078059/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 410, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MICHAEL LUCIANO MENDES CHAVES, matrícula n. 119309022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe C, nível III, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de julho de 2022 (Processo n. 55/010163/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 411, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo n. 77/002439/2023.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 412, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014,

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
439481021	Aline Gomes Moreira dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	14/10/2021	27/002716/2022
78488021	Izabel Cristina Souza da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Radiologia	18/3/2022	27/100348/2009
71993021	Rosângela da Silva	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	16/12/2021	27/002131/2022
78269021	Rosilene Mesa Ferreira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/8/2021	27/002323/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 413, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, 2º e 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
499054022	Ana Carolina Watanabe	Especialista de Serviços de saúde	Farmacêutico	4/8/2022	27/010125/2022
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	Especialista de Serviços de saúde	Médico	15/3/2022	27/010917/2022
62408022	Rudley Yukio Kamiya	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório	2/8/2022	27/010362/2022
84825022	Simone de Deus Anzoategui	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1º/12/2020	27/000666/2014
499922021	Wanderson Batista Silva	Especialista de Serviços de saúde	Médico	4/8/2022	27/010651/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 414, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor MARISERGIO PIMENTA, matrícula n.81597023, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 3 de janeiro de 2022 (Processo n. 27/005739/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora MAYSA KIMIE GUIBU, matrícula n. 493174021, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 27/005733/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 416, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora THAISSY ROBERTA LUCAS DE SOUZA POLETO, matrícula n. 469442021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de abril de 2022 (Processo n. 27/005735/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 417, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALTAIR CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 71029021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000081/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 418, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 221, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, que autorizou cedência da Servidora VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 64469021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a pedido da cessionária (Processo n. 77/000217/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 419, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 134, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052, de 19 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 76202026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), a partir de 1º de março de 2023 (Processo n. 77/000076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 420, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 76202026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000198/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 421, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência de

Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000215/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
65344026	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 422, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS EDUARDO PINHEIRO, matrícula n. 63851024, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000215/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 423, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 140, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte referente à servidora VANESSA DA COSTA MOREIRA, matrícula n. 100712021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 2 de fevereiro de 2023, a pedido da servidora (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 424, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor KELVEN DA SILVA MACHADO, matrícula n. 122473021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 425, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS, matrícula n. 6415026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 230, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, de autorização de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente ao servidor SERGIO TSUGUYA SHIMADA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000080/2023):

ONDE CONSTA: "matrícula: 56912022"

PASSE A CONSTAR: "matrícula: 80279024"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 268, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, que autorizou a redução da carga horária da servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006039/2018):

ONDE CONSTA: "... no turno matutino...".

PASSE A CONSTAR: "... no turno vespertino...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
87880021	Airton Leonel Praeiro	Coronel PM RR	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/091948/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.115, de 1º/12/2022, publicada no D.O n. 11.003, de 2/12/2022, com base no Despacho n. 243/2023/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
83466021	Gilberto Gilmar de Santana	Coronel PM RR	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/093723/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.117, de 1º/12/2022, publicada no D.O n. 11.003, de 2/12/2022, com base no Despacho n. 241/2023/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
53814023	João de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	55/013014/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 1/2023/CAAC/SAD, por ausência de interesse processual, haja vista que o requerente já recebe o adicional de capacitação em seu índice máximo.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do pedido de promoção vertical  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	55/010503/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 030/2023/COEP/SUGED/SAD, com base no art. 28, § 1º, inciso I, do Decreto n. 70, de 29 de janeiro de 1979.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 502, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 240/CODIF/SED/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
43336021	ADEBRICIA BORGES MOURA	II	III	25/4/2022
73376021	ADRIANA CARRILLO CAMACHO	II	III	30/4/2022
34015021	ADRIANA CESINO DA SILVA LEAL	II	III	10/5/2022
14145021	ANA CLAUDIA DE LIMA DE SOUZA	II	III	30/4/2022
100682021	ANDREIA ERDMANN RUEDA	II	III	25/4/2022
29500021	ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA	II	III	24/4/2022

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 503, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal de contrato, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 597/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/005329/2023	025/2023	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 504, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no artigo 8º, Parágrafo único, da Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrículas n. 298123/27 e n. 298123/017, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 505, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 50813031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 506, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080028, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 507, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no artigo 8º, Parágrafo único, da Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS FRAULOB, matrículas n. 372296/005 e n. 372296/006, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação (CEAM/AHS), localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 508, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 105664031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 509, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 65734030, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024 (C.I. N. 443/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 510, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I.N. 239/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 510, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/048673/2019	94038021 94038022	Elaine Costa Machado Reis	Professor	1º/1/2023 29/6/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/031728/2020	59585021 59585024	Ilda Bogado Siqueira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/029872/2019	127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	Professor	4/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dr.Fernando Correa da Costa	Amambai
29/041217/2009	31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/028929/2012	110112021	Fernando Machado de Souza Shiozuka	Professor	31/8/2022 a 31/12/2022	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/064059/2022	117642022	Gilmara Faustino Brites	Professor	5/8/2022 a 31/12/2022	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/040517/2019	103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	30/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/023468/2022	35873021	Priscila Aparecida Martins	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Professor Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/006672/2020	109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/003371/2020	120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	Professor	24/10/2022 a 31/12/2022	EE Braz Sinigaglia	Batayporã

29/017369/2016	63950024	Jose Miguel da Rocha	Professor	20/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	6/1/2023 a 4/7/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/035206/2018	80085021	Marcos Antônio Ribeiro da Silva	Professor	11/7/2022 a 31/12/2022	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/014537/2022	30/8/2022 a 31/12/2022	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	30/8/2022 a 31/12/2022	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	3/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/073587/2022	117523021	Ellis Regina Rios Perin	Professor	5/10/2022 a 31/12/2022	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/029155/2018	49678022	Sueli Pereira de Brito	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/037525/2021	51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/031227/2022	87476023	Alair Pereira Benites	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto	Campo Grande
29/056544/2022	116237021	Andrea Paula Pereira	Professor	22/6/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/023027/2012	76790021	Angela Maria da Silva	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Celia Maria Nágis	Campo Grande
29/055917/2022	102232022	Anna Chistina de Souza Stragliotto	Professor	1º/01/2023 a 29/6/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/028627/2018	81042021	Bem Hur Spiacci Barbosa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/014918/2012	10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/063247/2022	117192027	Daniel Rocha do Espirito Santo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/023259/2022	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/068472/2022	26447021	Delza Maria Luiz Borges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/063931/2022	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	1º/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/004934/2020	90706021	Elizabeth Vierma Pereira	Professor	12/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amelio de Carvalho Bais	Campo Grande

29/063361/2022	76528021	Fabio Lopes de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amelio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/021007/2013	58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	Professor	23/10/2022 a 31/12/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/055949/2022	54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	16/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/010561/2019	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	20/10/2022 a 31/12/2022	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/013569/2019	804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	10/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/00164/2023	91171021	Héricka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	6/1/2023 a 4/7/2023	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/007652/2023	84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	Professor	30/1/2023 a 28/7/2023	EE Blanche Santos Pereira	Campo Grande
29/034570/2022	28235021	José Donizete de Lacerda	Professor	16/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/034551/2022	80083021 80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	21/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE São José	Campo Grande
29/045845/2011	84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	1º/11/2022 a 31/12/2022 1/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/040110/2022	423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/012013/2022	83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	31/10/2022 a 31/12/2022	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	31/10/2022 a 31/12/2022	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	2/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa Santos	Professor	16/12/2022 a 28/6/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/026278/2010	65306021 65306022	Mara Regina Marques Moreira	Professor	2/7/2022 a 31/12/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/000773/2017	30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Viega	Professor	15/11/2022 a 31/12/2022	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/03115/2017	79275022	Meire Pereira dos Santos	Professor	14/7/2022 a 31/12/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande

29/024049/2021	58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	Professor	8/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/012583/2009	8982021	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	3/12/2022 a 31/12/2022	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/029477/2021	108685021	Odineia Nunes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/011635/2016	86816021	Osvaldino Bruno Lopes	Professor	21/11/2022 a 31/12/2022	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	9/11/2022 a 31/12/2022	EE Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/049392/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	3/8/2022 a 31/12/2022	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/036106/2012	77375021	Roselene Aparecida Assis de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/027172/2009	43020021	Rosely Assem José	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/049146/2019	121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	21/9/2022 a 31/12/2022 1/1/2023 a 29/6/2023	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	16/10/2022 a 31/12/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	E Prof. Henrique Cyrilo Corrêa	Campo Grande
29/008012/2019	35389021	Tomé Corrêa Feitosa	Professor	9/10/2022 a 31/12/2022	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/003961/2007	22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	5/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/026640/2021	72784021	Vitoria Graça de Carvalho	Professor	2/10/2022 a 31/12/2022	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/006989/2020	77121021	Luciene de Castro Alves Camargo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE São José	Cassilândia
29/007947/2021	58336023	Neucy Aparecida Freitas Pixoto	Professor	30/6/2022 a 26/12/2022 27/12/2022 a 24/6/2023	EE Rui Barbosa	Cassilândia
29/027919/2016	61410021	Joiny Jose Barreto	Professor	21/8/2022 a 31/12/2022	EE Rui Barbosa	Cassilândia
29/029916/2020	91706022	Carlos Alberto Dutra	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/048516/2021	60170021	Damiana José de Moraes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dom Bosco	Corumbá
29/061492/2022	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/067415/2021	73459021	Rosele Cristina Raquel	Professor	4/11/2022 a 31/12/2022	EE Dom Bosco	Corumbá
29/069057/2022	41460021	Diogo Amarilio dos Santos	Professor	9/2/2023 a 7/8/2023	EE Nathercia Pompeo dos Santos	Corumbá

29/027831/2022	60260021	Julcineia Lauro Marrone	Professor	5/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/047995/2022	52213021	Jaida Maria Correa de Souza	Professor	10/7/2022 a 31/12/2022	EE José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/060354/2022	100124021	Luciane Palhares Nagamine	Professor	3/9/2022 a 31/12/2022	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/073336/2022	93475021	Rogério Souza Goes	Professor	13/10/2022 a 10/4/2023	EE Padre Nunes	Coxim
29/067599/2022	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato	Professor	2/2/2023 a 31/7/2023	EE Silvio Ferreira	Coxim
29/061074/2022	76629021	Ilza Ribeiro de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 13 de Maio	Deodápolis
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 13 de Maio	Deodápolis
29/020571/2013	126040021	Adriana Souto	Professor	8/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/023969/2021	433316021	Aliadne Nalin	Professor	30/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Professor Alício Araujo	Dourados
29/037616/2012	84698021	Celia Regina Costa	Professor	29/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Professor Alício Araujo	Dourados
29/017244/2020	77084021	Charlene Correa Figueiredo	Professor	29/8/2022 a 31/12/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/019595/2020	68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	Professor	2/1/2023 a 30/6/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/090354/2022	16584025	Elecir Ribeiro Arce	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	20/9/2022 a 31/12/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/013714/2014	78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	2/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
259025625/2021	65282021	Eurides Campos da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/021691/2020	119029021	Janet Peres Woeth	Professor	20/10/2022 a 31/12/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/005898/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Celso Müller do Amaral	Dourados
29/017346/2022	75839022	Maria aparecida Teles	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	E Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/067576/2022	58744021	Maria Cristina Chaves	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/054829/2022	50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	Professor	26/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pres. Getulio Vargas	Dourados

29/046500/2022	68357023	Marlene Menezes Noia	Professor	16/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profa Floriana Lopes	Dourados
29/027986/2021	58872022	Roseli da Silva Reis Oliveira	Professor	16/10/2022 a 31/12/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/059533/2022	51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Abigail Borralho	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	9/11/2022 a 31/12/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/026962/2017	63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	26/10/2022 a 23/4/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/030801/2022	22330021	Sonice Rasslan Camara	Professor	29/10/2022 a 31/12/2022	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/027984/2018	85373021	Tânia Cristina Gianello	Professor	6/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/005746/2022	111343022 111343023	Alessandra Ferreira Libardi	Professor	1º/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 13 de Maio	Eldorado
29/050667/2019	129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	13/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 13 de Maio	Eldorado
29/016448/2021	87942021	Ermeson Cleber Mendes	Professor	29/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vila Brasil	Fatima do Sul
29/010898/2012	115535021	Leila Cristiane Dourado Silva	Professor	27/11/2022 a 31/12/2022	EE Senador Filinto Muller	Fatima do Sul
29/054179/2022	107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	Professor	29/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Senador Filinto Muller	Fatima do Sul
29/032497/2019	116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	13/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profa Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/005936/2023	106662021	Neoci Ferreira dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE profa Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/039858/2017	70036021	Nelson Nodimatu	Professor	19/8/2022 a 31/12/2022	EE Profa Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/034367/2021	83148022	Aurea Zanetti	Professor	15/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
29/048523/2021	15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	Professor	11/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
29/058797/2022	122670021	Olivia Arantes da Silva	Professor	16/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/038256/2012	83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	25/8/2022 a 31/12/2022	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/003877/2023	94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	Professor	28/2/2023 a 26/8/2023	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã

29/060464/2022	85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	13/8/2022 a 31/12/2022	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
29/023769/2020	110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	26/10/2022 a 31/12/2022	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/050845/2002	60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	22/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/019820/2012	95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	28/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/064374/2022	46170022	Daltair Rodrigues Garcia	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Japorã	Japorã
29/009753/2022	63530021	Antonio Carlos Santana Piazer	Professor	31/7/2022 a 31/12/2022	EE Cel. Pedro Jose Rufino	Jardim
29/018985/2022	115819021 115819022	Sunamita Brito de Carvalho	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Bernadete Santos Leite	Jatei
29/020566/2022	86246021	Elizete Fonseca do Amaral	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/028401/2022	12067021	Giseli Cassiane Visu Fernandes	Professor	8/9/2022 a 31/12/2022	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29/016988/2022	62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	Professor	4/9/2022 a 31/12/2022	EE Juracy Alves Cardoso	Naviraí
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	11/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/006181/2020	114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	Professor	25/5/2022 a 31/12/2022	EE Luiz Soares de Andrade	Nova Andradina
29/030720/2022	26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	27/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	25/07/2022 a 31/12/2022	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	3/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/027926/2016	10165022	Gilberto Olegario de Souza	Professor	20/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/038165/2013	105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/033478/2017	44115021	Manoel Jose Nunes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/022703/2022	77130021	Margarete Federici Mateus Silva	Professor	19/9/2022 a 31/12/2022	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/041590/2022	63635021	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/013157/2021	103392021	Leila Fracao	Professor	26/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/000998/2020	45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	15/12/2022 a 31/12/2022	E Adê Marques	Ponta Porã

29/032318/2022	72428021	Luciane Mara Parré	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/019288/2016	40768021	Regina Maria Antoniazzi	Professor	29/8/2022 a 31/12/2022	EE Etalvio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	Professor	11/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/081845/2022	113549021	Noeli Teresinha Uliana	Professor	1º/2/2023 a 30/7/2023	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/026889/2014	30712021	Antonia Nascimento de Souza	Professor	26/8/2022 a 31/12/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012233/2012	116895023	Lourdes de Jesus Alves	Professor	31/03/2022 a 26/9/2022 27/9/2022 a 31/12/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	2/8/2022 a 31/12/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/006552/2020	66735021	Paulo Sergio Gonçalves	Professor	30/9/2022 a 31/12/2022	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/065798/2022	82451021	Shirlei Gonçalves Pereira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Cleto de Morais Costa	Tacuru
29/020944/2013	130708022	Meire Meireles Duck	Professor	30/7/2022 a 31/12/2022	EE Eduardo Perez	Terenos
29/061882/2021	49590021	Arlinda Montalvão de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
29/034183/2022	76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	29/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/025847/2021	61286021	Ione Suares Paniago	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/009072/2018	129421021	Joao Salvador Cazelli dos Santos	Professor	29/9/2022 a 31/12/2022	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/021923/2019	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	20/7/2022 a 15/1/2023 16/1/2023 a 14/7/2023	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	24/6/2022 a 31/12/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/037917/2019	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	16/8/2022 a 31/12/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	8/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 511, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JENIFER ROCHA DA SILVA, matrícula n. 498158021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, para a Escola Estadual Presidente Médici, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/017104/2023 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 512, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 101335021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017311/2023 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 513, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 414810021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Miguel Sutil, para o Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, ambas localizadas no município de Camapuã/MS, em permuta com a servidora, Lucelia Ponciano Novaes, matrícula n. 499640021, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017586/2023 – C.I. N. 34/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 514, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCÉLIA PONCIANO NOVAES, matrícula n. 499640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas localizadas no município de Camapuã/MS, em permuta com a servidora, Juliana Cristina da Silva, matrícula n. 414810021, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/016104/2023 – C.I. N. 34/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 117, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 117, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130978024	ADRIANA ARCE FRETES DE ARAUJO	08/07/21 a 07/07/22	13/02/23 a 27/02/23
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	03/05/21 a 02/05/22	07/02/23 a 21/02/23
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	25/06/21 a 24/06/22	22/02/23 a 03/03/23
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	08/11/20 a 07/11/21	23/02/23 a 09/03/23
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/21 a 29/10/22	22/02/23 a 03/03/23
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	01/07/21 a 30/06/22	06/02/23 a 20/02/23
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	11/03/20 a 10/03/21	03/02/23 a 17/02/23
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	18/08/21 a 17/08/22	23/02/23 a 04/03/23
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	15/10/21 a 14/10/22	23/02/23 a 09/03/23
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/21 a 14/09/22	13/02/23 a 14/03/23
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	15/02/22 a 14/02/23	27/02/23 a 13/03/23
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	06/07/21 a 05/07/22	19/02/23 a 05/03/23
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/20 a 01/10/21	22/02/23 a 08/03/23
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	01/06/20 a 31/05/21	06/02/23 a 20/02/23
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	10/08/21 a 09/08/22	01/02/23 a 15/02/23
106841023	CICERO COSTA DIAS	21/09/21 a 20/09/22	17/02/23 a 03/03/23
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	01/02/23 a 10/02/23
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	11/07/21 a 10/07/22	03/02/23 a 17/02/23

87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/20 a 19/08/21	03/02/23 a 17/02/23
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/21 a 25/07/22	20/02/23 a 01/03/23
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	22/02/23 a 03/03/23
46888026	ELENI DE SOUZA	01/04/21 a 31/03/22	20/02/23 a 06/03/23
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	16/07/21 a 15/07/22	06/02/23 a 20/02/23
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/21 a 24/09/22	06/02/23 a 15/02/23
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/21 a 30/04/22	01/02/23 a 15/02/23
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	08/07/21 a 07/07/22	13/02/23 a 14/03/23
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/21 a 31/07/22	03/02/23 a 17/02/23
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	19/09/21 a 18/09/22	06/02/23 a 07/03/23
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	10/01/21 a 09/01/22	03/02/23 a 17/02/23
63123021	ERISMAR PEREIRA	17/01/22 a 16/01/23	01/02/23 a 02/03/23
66198021	EVA DOS SANTOS TORRES	26/09/21 a 25/09/22	01/02/23 a 02/03/23
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	12/12/20 a 11/12/21	01/02/23 a 15/02/23
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/21 a 30/07/22	13/02/23 a 14/03/23
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	08/06/20 a 07/06/21	01/02/23 a 02/03/23
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	15/10/21 a 14/10/22	01/02/23 a 15/02/23
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	03/08/21 a 02/08/22	22/02/23 a 03/03/23
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	31/08/21 a 30/08/22	23/02/23 a 09/03/23
58937024	GUARACIABA BARBOSA	06/11/21 a 05/11/22	01/02/23 a 02/03/23
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	24/07/21 a 23/07/22	22/02/23 a 08/03/23
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/22 a 30/01/23	08/02/23 a 17/02/23
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	19/06/21 a 18/06/22	06/02/23 a 20/02/23
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	24/07/20 a 23/07/21	03/02/23 a 12/02/23
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	11/07/21 a 10/07/22	07/02/23 a 21/02/23
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/20 a 20/04/21	03/02/23 a 17/02/23

112309024	KARINA NUNES NEVES	21/07/21 a 20/07/22	08/02/23 a 17/02/23
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	05/01/22 a 04/01/23	15/02/23 a 24/02/23
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	21/06/21 a 20/06/22	08/02/23 a 17/02/23
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	21/02/22 a 20/02/23	23/02/23 a 24/03/23
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	20/11/20 a 19/11/21	27/02/23 a 08/03/23
59904021	LEONILA MISSIO	03/05/21 a 02/05/22	22/02/23 a 08/03/23
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	29/12/21 a 28/12/22	06/02/23 a 07/03/23
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	11/11/21 a 10/11/22	06/02/23 a 07/03/23
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/22 a 06/02/23	08/02/23 a 17/02/23
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	23/03/21 a 22/03/22	03/02/23 a 17/02/23
33711023	MARCIO MENEGHELLI	18/01/22 a 17/01/23	23/02/23 a 24/03/23
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	29/07/21 a 28/07/22	03/02/23 a 17/02/23
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	01/09/21 a 31/08/22	22/02/23 a 08/03/23
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	30/07/21 a 29/07/22	06/02/23 a 20/02/23
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/21 a 11/07/22	08/02/23 a 17/02/23
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	31/07/21 a 30/07/22	08/02/23 a 17/02/23
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/20 a 31/07/21	03/02/23 a 17/02/23
118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	10/05/21 a 09/05/22	23/02/23 a 24/03/23
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/21 a 30/11/22	08/02/23 a 17/02/23
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	24/07/21 a 23/07/22	03/02/23 a 17/02/23
116534024	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	01/09/21 a 31/08/22	23/02/23 a 09/03/23
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	26/09/21 a 25/09/22	01/02/23 a 02/03/23
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	02/10/21 a 01/10/22	23/02/23 a 09/03/23
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	08/08/21 a 07/08/22	23/02/23 a 04/03/23
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	10/11/20 a 09/11/21	23/02/23 a 04/03/23
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	02/10/21 a 01/10/22	23/02/23 a 24/03/23

115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	16/11/20 a 15/11/21	01/02/23 a 15/02/23
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	10/11/21 a 09/11/22	01/02/23 a 02/03/23
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	30/10/20 a 29/10/21	06/02/23 a 25/02/23
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	06/10/21 a 05/10/22	06/02/23 a 20/02/23
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	25/09/21 a 24/09/22	06/02/23 a 15/02/23
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	25/07/21 a 24/07/22	01/02/23 a 15/02/23
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	01/12/21 a 30/11/22	24/02/23 a 10/03/23
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	27/08/21 a 26/08/22	01/02/23 a 15/02/23
66047021	SINVAL LUIS PINTO RIBEIRO	26/09/21 a 25/09/22	01/02/23 a 02/03/23
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/20 a 08/08/21	03/02/23 a 17/02/23
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	31/01/22 a 30/01/23	01/02/23 a 15/02/23
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	30/12/21 a 29/12/22	23/02/23 a 24/03/23
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	01/12/20 a 30/11/21	20/02/23 a 06/03/23
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/02/22 a 31/01/23	17/02/23 a 03/03/23
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	09/02/21 a 08/02/22	23/02/23 a 09/03/23
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/22 a 12/02/23	13/02/23 a 27/02/23
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	24/01/22 a 23/01/23	27/02/23 a 13/03/23

**Republica-se por incorreção publicado no diário oficial eletrônico n. 11.089, de 01 de março de 2023, página 115 e 116.**

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 98, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso, com efeitos a contar das datas de assinatura dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues de Melo	124571022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Márcia Naomi Santos Higashijima	470993023

SUBSTITUTO	Tânia Ruth Ortiz Pereira	493100021
------------	--------------------------	-----------

<b>Contrato n.</b>	<b>Contratado/Credenciado</b>
045/2023 - GCONT 20518	Wellington Rodrigues de Almeida
046/2023 - GCONT 20519	Danielle Costa Silveira
047/2023 - GCONT 20520	Jader Vasconcelos
048/2023 - GCONT 20521	Aline Alves dos Santos Naujorks
049/2023 - GCONT 20523	Edson Souza Lima Junior
050/2023 - GCONT 20524	Daniela Raffo Scherer
051/2023 - GCONT 20525	Marli Vitor da Silva
052/2023 - GCONT 20526	Marcos Rubens Alves da Silva

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução "P" SEAD Nº 51, de 27 de fevereiro de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir da data de publicação, a resolução abaixo relacionada, na parte em que designou o servidor a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Luiz Aparecido da Silva Gonçalves	276	10.902	28/06/2022	93

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 52 de 27 de fevereiro de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Nayara Ribeiro de Freitas	469692022	05590543680	AB	Mais Social/SEAD/Inocência-MS
Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	467120024	01715948499	AB	Mais Social/SEAD/Nova Andradina-MS
Claudia Cristiane Aureliano	434102023	05916834341	AB	Mais Social/SEAD/Coxim-MS
Edimilson Pereira Pardin	431491022	03361469831	AC	Mais Social/SEAD/Itaporã-MS
Elaine Furrer Rezende	111576024	07897400308	B	Mais Social/SEAD/Rio Negro-MS
Naara Daniele Pinheiro da Silva	5379022	03857501573	AB	Mais Social/SEAD/Taquarussu-MS
Silvana Linhares	470957023	04574201849	AB	Mais Social/SEAD/Rio Verde de Mato Grosso-MS
Wagner Pereira de Sousa	29287024	03982441544	AE	Mais Social/SEAD/Rio Brillhante-MS
Silmoni Maria de Souza	424166023	05157489826	AB	Mais Social/SEAD/Paraíso das Águas-MS
Abmael Teixeira da Silva	496713022	00124328076	AE	Mais Social/SEAD/Nova Alvorada do Sul-MS.
Adina Aparecida Mendonça Nunes Montanha	470656022	00389900627	AB	Mais Social/SEAD/Rio Brillhante-MS
Claudia Andrade de Oliveira	129749023	01292831747	AB	Mais Social/SEAD/Campo Grande-MS
Gislaine de Lima Brito	498683022	04860090638	B	Mais Social/SEAD/Campo Grande-MS.
Renata Liscano Florenciano	93457024	01676900316	AB	Mais Social/SEAD/Campo Grande-MS
Jairo Torres Vilalva	430116023	02949175297	AB	Procon/SEAD/Campo Grande-MS
Marcio Keiti Hiramoto	497208022	03550350407	B	Procon/SEAD/Campo Grande-MS
Jaqueline Freitas Albuquerque	119339023	00801044609	B	Vale Universidade/SEAD/Campo Grande – MS.
Irene Pereira de Souza Macário	94968030	05486844999	AB	Vale Universidade/SEAD/Deodópolis – MS.
Rosimeire Guirado Angelo	116128022	00822157568	AB	Vale Universidade/SEAD/Bataguassu-MS.
Washington Queiróz Lima	69630022	00923012538	B	Mais Social/SEAD/Paranaíba-MS
Célia Regina Paulino	423046021	07861645232	AB	Mais Social/SEAD/Cassilândia-MS
Dirlene Basilio Novais	431575023	00834336287	AB	Mais Social/SEAD/Maracaju-MS
Eliane Almeida de Souza	492214022	07948393084	AB	Mais Social/SEAD/Pedro Gomes-MS
João Pedro Martins de Souza	475472029	07379911620	AB	Mais Social/SEAD/Pedro Gomes-MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC/MS N. 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e, sob a presidência do representante titular

da Assessoria de Gestão Estratégica, compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, instituído por meio da Resolução SEMADESC/MS n. 012, de 27 de fevereiro de 2023, conforme especificação constante do quadro, ficando revogada a resolução SEMAGRO n. 030 de 09 de fevereiro de 2022:

Nome	Representação
Ramona Queiroz de Souza - Titular Kaio Lopes de Souza - Suplente	Superintendência de Administração,
Karla Bethânia Ledesma de Nadai - Titular Vanusa Borges de Oliveira - Suplente	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável,
Pedro Mendes Neto - Titular Hélio Luiz Brun - Suplente	Secretaria Executiva de Meio Ambiente,
Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Titular Aline Pereira Filiiu - Suplente	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação,
Silvia Vaz Dias Gonda - Titular Ines de Castro Pavon Barros - Suplente	Assessoria de Gestão.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 39426028 para, na qualidade de Coordenador, compor o Grupo de Trabalho constituído por meio da Resolução SEMADESC n. 002, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023, páginas 17/18, com a finalidade de elaborar o Plano de Reestruturação da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL).

Campo Grande (MS), 22 de fevereiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Republica-se por incorreção no D.O. 11.089 de 01/03/2023 pg. 123/124.

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a desempenhar suas funções na Fundação de Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul - Fundesporte, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
53484024	ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA - 07
503052021	BRAULIO DE PINNA FRAZETO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	CCA - 11

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder** 120 (cento e vinte) dias, de licença gestante, para a servidora **LAURA VICUNA JESUS TAVARES**, matrícula 116258024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assessor, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27/12/2022 a 25/04/2023 para regularização da vida funcional.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 28 de fevereiro de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar, a pedido**, o servidor **MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE**, matrícula nº 41731021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe A, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de março de 2023. **(Processo nº. 31/013382/2023)**

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 117 de 01 de março de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 59 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.067, de 03 de fevereiro de 2023, página 116, **onde consta:** "...nº 66218022...", **passa a constar:** "...nº 74885021...".

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 196, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do ST QPPM **ELIAS VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 113820021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS** para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 173, de 24 de fevereiro de 2023, Diário Oficial n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023.

(Solução a CI n. 102/SUBCMDG/PMMS, de 1º de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 97470021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 3ºSgt BM Hemerson Furtado Simões, matrícula n. 42.672-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Sd BM Wiliam de Souza Silva, matrícula n. 485.596-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 83, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (GOA), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 22.02.2023 a 09.03.2023, em substituição ao titular da função em razão de participação nas operações aéreas no Centro de Operações Aéreas do Ibama (COAER), em cumprimento à Ordem de Serviço n. 005/GOA/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula 61.087-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 90, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o 1º Sgt BM Dionaldo Morinigo, matrícula n. 116.337-021, no período 01.01.2023 a 31.12.2024, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Juti-MS, conforme se fez público no DOEMS n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 9ºSGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da Ajudância Geral/DS/CBMMS para o 6ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

Ord.	Graduação/Nome	Matrícula
1	3º Sgt BM Daniel Sil Garcia dos Reis	67.357-021
2	3º Sgt BM Adriano Brito Marques	15.836-021
3	3º Sgt BM Jeferson Iller Fedel Pereira	46.382-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Ofício Circular nº 3481/CHGAB/GAB/SEJUSP/2022, de 28 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a proposta de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, no que tange ao regime especial de trabalho indicada pelo Deputado Estadual Coronel David;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao Processo nº 31/013.565/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, no que tange ao regime especial de trabalho, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ADILSON STIGUIVITIS LIMA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 129556023, que a presidirá;
2. MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022; e
3. CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 15246022.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 935, de 23 de fevereiro de 2023;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepôr ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LAURA VERONICA PEREIRA ALVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 10581023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 188, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.070, de 08 de fevereiro de 2023, página 185;

**R E S O L V E :**

Lotar **ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, para exercer suas funções na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 1º março de 2023.

Campo Grande, MS, 1º de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual/Departamento

de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 06 a 25 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Suzimar Batistela.

Campo Grande, MS, 1º de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA DILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 108, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 043, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.061, de 30 de janeiro de 2023, que designou **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9591022, Coordenador de Administração, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 01 a 10 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 1º de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 109, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 6242022, Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 01 a 10 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 1º de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/057.520/2022	Promoção funcional à primeira classe, a contar de 01/09/2019	Ana Claudia Santana Cano PML 2ª CI	João Reis Belo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto **FAVORAVELMENTE** ao pedido da requerente, para o fim de que: 1) Se proceda à retificação dos quesitos **PUNIÇÃO E RESULTADO** do EDITAL/CSPC, SEJUSP/MS/ N. 02/2022, para que conste no quesito **PUNIÇÃO - NÃO** e no quesito **RESULTADO - HABILITADO**; 2) Seja encaminhado ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul o nome da requerente, informando que se encontra **APTA** à promoção do ano base de 2019, para a 1ª Classe do cargo de Perito Médico-Legista, a contar de 01.09.2019."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço,

Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/057.492/2022	Promoção funcional à classe especial, a contar de 01/09/2019	Rafael Tibyriça Loureiro da Rosa PML 1ª CI	João Reis Belo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto **FAVORAVELMENTE** ao pedido do requerente, para o fim de que: 1) Se proceda à **retificação** dos quesitos **PUNIÇÃO E RESULTADO** do EDITAL/CSPC, SEJUSP/MS/ N. 02/2022, para que conste no quesito **PUNIÇÃO - NÃO** e no quesito **RESULTADO - HABILITADO**; 2) Seja encaminhado ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul o nome da requerente, informando que se encontra **APTO** à promoção do ano base de 2019, para a **Classe Especial** do cargo de **Perito Médico-Legista**, a contar de **01.09.2019**."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.864/2022	Promoção funcional à classe especial, a contar de 01/09/2019	Carlos Ivan Andrade Guedes PML 1ª CI	João Reis Belo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO favoravelmente** ao pedido de Carlos Ivan Andrade Guedes, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação, para declará-lo **habilitado à promoção do ano base de 2019**, para a **Classe Especial** do cargo de **Perito Médico-Legista**, a contar de **01.09.2019**."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário

Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/083.177/2022	Reabilitação	Sullivan Pérciles Fereira IPJ 1ª Classe	João Reis Belo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS, n. 132, de 03 de abril de 2017, VOTO FAVORÁVEL a reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária SULLIVAN PERICLES FERREIRA, 1ª Classe, matrícula 115342024, conforme previsto no artigo 228, Inciso II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da LC n. 114/19."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 21 de outubro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/088.829/2022	Promoção por bravura	Pedro Luis de Souza IPJ 1ª Classe	Comissão: Lupércio Degerone Lúcio, João Eduardo Santana Davanço e Alex Cândido Ferreira Severino

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação do requerente PEDRO LUIS DE SOUZA, em ambas as situações analisadas, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, de acordo com o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, todavia, sugerimos a este Colendo Conselho Superior, como forma de reconhecimento de sua ação, agindo com presteza e eficiência ao pedido de socorro da vítima (no segundo caso apresentado), logrando êxito em prender os autores e recuperar o veículo subtraído, inclusive, com amplo reconhecimento da população, representada pela Câmara Municipal desta capital, o elogio previsto no artigo 134, inciso III, c/c 135 § 1, ambos da LOPC, o qual também deverá ser estendido ao Investigador de Polícia UBIRACY DANTAS DA SILVA, vez que também participou da ação policial acima descrita. É o parecer da Comissão."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior,

em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por bravura, e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos investigadores Pedro Luis de Souza e Ubiracy Dantas da Silva, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/090.327/2022	Reabilitação	Joel Elias da Rocha Amorim (APC CI Esp.)	Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Diante de todo o exposto e em face dos requerimentos apresentados no presente processo 31/090327/2022, somos favoráveis pela reabilitação requerida pelo Agente de Polícia Científica **JOEL ELIAS DA ROCHA AMORIM**, do que, submeto à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil deste Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 29 de novembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/089.937/2022	Reabilitação	Durcilina Mauriense da Silva Souza EPJ 2ª CI	Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Diante de todo o exposto e em face do requerimento apresentado no presente processo 31/089937/2022, somos favoráveis pela reabilitação requerida pela Agente de Polícia Judiciária **DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula 73253025, em exercício junto à 3ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, do que, submeto o presente voto à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil deste Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 24 de novembro de 2022**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/095.266/2022	Recurso em face do Edital/CSPC/Nº 15/2022 – Promoção Ano base 2022	Flávio da Silva Leite IPJ 2ª CI	Ariene Nazareth Murad de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia Judiciária FLÁVIO DA SILVA LEITE, devendo ser retificado (1) o requisito punição, a fim de que conste NÃO em tal item do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, (2) o Tempo de Serviço Descontado de 1185 (um mil, cento e oitenta e cinco) para **661 (seiscentos e sessenta e um) dias**, totalizando **Tempo de Serviço Líquido de 1078 (um mil e setenta e oito) dias**, apurados até 30/04/2022, bem como (3) para que conste da Ficha Funcional do Servidor a correta informação quanto ao trânsito em julgado de sua condenação administrativa como sendo a data de **23/09/2019**. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou, por iniciativa do seu presidente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 11 da Lei Complementar nº 114/2005, sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)
31/013.293/2023	Dispensa do curso presencial de Aperfeiçoamento exigido para fins de promoção funcional nas carreiras da Polícia Civil no ano-base 2023	Bárbara Camargo Alves Del 3ª CI

31/013.295/2023	Dispensa do curso presencial de Aperfeiçoamento exigido para fins de promoção funcional nas carreiras da Polícia Civil no ano-base 2023	Tatiana Zyngier e Silva Del 3ª CI
-----------------	---	-----------------------------------

**DECISÃO:** Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da dispensa do curso presencial no ano-base 2023, uma vez que referidas servidoras estão frequentando curso de formação profissional fora do país, de interesse institucional, acolhendo a proposição do Presidente, os conselheiros: Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 161, de 28 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

**RESOLVE:**

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
5327023	31/013457/2023	Nayla Cristina	01/03/2023	Policia	Campo Grande/MS
		Santiago da Silva		Penal	

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 162, de 27 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
315802022	31/013192/2023	Thiago Moura	Policia	30	16/02/2023 a	In.	Campo
		Nacer	Penal		17/03/2023		Grande/MS

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 164, de 28 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA**, prontuário nº. 477620022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional, do Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25/02/2023 a 11/03/2023, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI**, prontuário nº. 91336022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 165, de 28 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

**RESOLVE:**

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
130521029	31/013351/2023	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	01/03/2023	Policial Penal	Aquidauana/MS

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 167, de 01 de março de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
491696023	31/013740/2023	Welton Pereira de Souza	Policial Penal	15	17/01/2023 a 31/01/2023	In.	Campo Grande/MS

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 168, de 01 de março de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54; Processo nº 31/013706/2023;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
61477022	Alda Benites Gonçalves	Policial Penal	28	09/01/2023 a 05/02/2023	Pr	Campo Grande
130521029	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	Policial Penal	06	11/02/2023 a 16/02/2023	In	Aquidauana
34444022	André Martins Bardivieso	Policial Penal	60	19/02/2023 a 19/04/2023	In	Cassilândia
52804021	Cleusa Balbino da Silva	Policial Penal	60	21/02/2023 a 21/04/2023	Pr	Campo Grande
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Policial Penal	30	17/02/2023 a 18/03/2023	In	Campo Grande
114971022	Davi Paladini da Silva	Policial Penal	15	24/02/2023 a 10/03/2023	Pr	Ponta Porã
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonça	Policial Penal	90	03/02/2023 a 03/05/2023	In	Ponta Porã
74170021	Edson José Alves dos Santos	Policial Penal	32	24/01/2023 a 24/02/2023	In	Campo Grande
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	Policial Penal	60	28/12/2022 a 25/02/2023	Pr	Campo Grande
97424022	Erika Lucia Salomao Funes	Policial Penal	30	31/01/2023 a 01/03/2023	Pr	Campo Grande
106297022	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	Policial Penal	60	16/02/2023 a 16/04/2023	In	Campo Grande
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Policial Penal	90	01/02/2023 a 01/05/2023	In	Ponta Porã
120027022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	Policial Penal	30	10/02/2023 a 11/03/2023	In	Naviraí
53810025	Fernanda Correa Barbosa	Policial Penal	30	02/02/2023 a 03/03/2023	Pr	Campo Grande
99780022	Genesio José da Silva	Policial Penal	60	10/01/2023 a 10/03/2023	In	Campo Grande
87785022	Hilton Amaral Junior	Policial Penal	30	10/02/2023 a 11/03/2023	In	Paranaíba
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	Policial Penal	30	23/01/2023 a 21/02/2023	In	Campo Grande

477045022	Isabela Escobar dos Santos	Policial Penal	20	27/01/2023 a 15/02/2023	In	Campo Grande
477668022	Laise Gomes Navarro	Policial Penal	60	14/02/2023 a 14/04/2023	Pr	Campo Grande
129083022	Maika Fabia Salustiano	Policial Penal	45	03/02/2023 a 19/03/2023	In	Naviraí
14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	Policial Penal	10	08/02/2023 a 17/02/2023	In	Três Lagoas
468132022	Marcelo Matelli	Policial Penal	45	17/01/2023 a 02/03/2023	In	Campo Grande
117249023	Maria das Dores de Souza	Policial Penal	15	02/02/2023 a 16/02/2023	In	Campo Grande
119248021	Moises Cruz de Queiroz	Policial Penal	30	30/01/2023 a 28/02/2023	In	Paranaíba
5327023	Nayla Cristina Santiago da Silva	Policial Penal	20	01/02/2023 a 20/02/2023	In	Campo Grande
477043023	Pablo Ferreira Drumond	Policial Penal	28	08/02/2023 a 07/03/2023	In	Campo Grande
101292021	Paulo Cesar Loff	Policial Penal	30	09/02/2023 a 10/03/2023	In	Campo Grande
35898022	Paulo Eduardo Ramos	Policial Penal	30	29/01/2023 a 27/02/2023	In	Bataguassu
16828022	Rhaisa Branco da Gama	Policial Penal	30	30/01/2023 a 28/02/2023	Pr	Campo Grande
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Policial Penal	90	02/02/2023 a 02/05/2023	In	Campo Grande
44050021	Rosane Moura da Rosa	Policial Penal	90	25/01/2023 a 24/04/2023	In	Campo Grande
117076022	Telma Mario de Lima	Policial Penal	30	10/02/2023 a 11/03/2023	In	Naviraí
477797022	Wagner Flores da Silva	Policial Penal	30	23/01/2023 a 21/02/2023	In	Ponta Porã
110811025	Walter Vicente Ferreira	Policial Penal	90	14/02/2023 a 14/05/2023	Pr	Amambai
102941024	Wendrey Maia de Macedo	Policial Penal	60	23/01/2023 a 23/03/2023	Pr	Ponta Porã
477104022	William Paulo Vilela Alves	Policial Penal	60	31/01/2023 a 31/03/2023	Pr	Campo Grande

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/009014/2023**

**ASSUNTO: CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

**DECISÃO: Indeferido** o pedido de Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor Policial Penal aposentado, **JORGE MARTINIANO DA COSTA, matrícula 44917021**, conforme Parecer nº. 140/2023, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls.15 a 17, com o despacho do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 18.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº 31/011452/2023**

**ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP**

**DECISÃO:**

**Defiro** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **DANIELA VIALI GOMES GENOVA**, matrícula nº. 468020022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, **com validade a contar de 18 de fevereiro de 2023**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 139/2023 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 09 a 11, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.12.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 184, de 01 de março de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 157, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 11.089, de 01/03/2023, página 138; referente à Sindicância nº 31/013.384/2023, que designou os(as) Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante.  
Campo Grande, MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 185, de 01 de março de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/013.384/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Policial Penal Estadual, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 169, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **DANIELLA SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula n. 33428023, da Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 170, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula n. 26212023, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, de "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 171, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, Policial Penal, matrícula n. 97723022, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, de "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 172, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **EDILENA DA ROCHA LIMA**, Policial Penal, matrícula n. 11405022, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 173, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, Policial Penal, matrícula n. 468315022, da Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 174, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, Policial Penal, matrícula n. 10479021, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 175, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, Policial Penal, matrícula n. 468338022, da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 176, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 64633023, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, de "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 177, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula n. 26212023, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 178, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, Policial Penal, matrícula n. 468315022, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 179, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. 115732022, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, de "Chefe de Núcleo", Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 180, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, Policial Penal, matrícula n. 130765023, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.  
Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 181, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 64633023, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, de "Assistente II", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 182, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUCIANA ALVES DA COSTA**, Policial Penal, matrícula n. 468250022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 183, de 01 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, Policial Penal, matrícula n. 84799021, na Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0173, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JEZIEL DUARTE PASSOS, matrícula n. 47459021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601648/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0174, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM NILO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 132231021, símbolo 644/CB/1/3, código 40040, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/091570/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0175, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM DARIO DE PAULA CORREA, matrícula n. 7148021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/083326/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0176, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM DIONISIO CRISTALDO, matrícula n. 63477021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/090663/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0177, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARCIO APARECIDO RIBAS, matrícula n. 92941023, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/088637/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0178, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à SIDNEA SOARES DO CARMO, matrícula n. 18751023, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B1, nível 2, código 25014, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 05 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/013657/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0179, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a VANDER BARRERA, matrícula n. 127401024, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/QUI/2, código 40390, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/013804/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0180, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 1.130, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.697, de 16 de julho de 2018, página n. 67, que concedeu o benefício de auxílio-invalidez em favor de JULIA DA ROCHA DE MOURA, matrícula n. 65385022, nos termos do art. 40, §2º, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/500707/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0181, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 1.006, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.662, de 25 de outubro de 2021, página n. 307, que concedeu o benefício de auxílio-invalidez em favor de CATIA DELFINA DOS SANTOS JESUINO MENDES, matrículas n. 64338022 e n. 64338024, nos termos do art. 40, §2º, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/005074/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0182, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 1.694, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.778, de 09 de novembro de 2018, página n. 71, que concedeu o benefício de auxílio-invalidez em favor de ELVIRA MARIA BRANDÃO FERNANDES, matrícula n. 81317022, nos termos do art. 40, §2º, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/503220/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500497/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALBERTO CARLOS LODI JUNIOR, matrícula n. 94683023, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0261/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502136/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WENZEL DE BRITO FERNANDES, matrícula n. 112665022, reformada "ex officio" no cargo de 1º Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0260/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500596/2016, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARILENE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 51399022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0262/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502443/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSEMEIRE FRANCO DOS SANTOS, matrícula n. 70148022, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 16 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0246/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505229/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GLAUCIA CANDIDA DA SILVA PARREIRA MEDEIROS, matrícula n. 121188023, aposentada no cargo de Professor, com

reavaliação prevista até 11 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0245/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503851/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO, matrículas n. 81436022 e n. 81436028, aposentado nos cargos de Especialista de Serviços de Saúde/Perito Oficial Forense, com reavaliação prevista até 24 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0448/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000338/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 54833022, em que solicita a inclusão dos dependentes MARCELO HILÁRIO DE OLIVEIRA JUNIOR, EMANUELLY ISLEYNE DE SOUZA MOURA e LYSLEINE NAYLA DE SOUZA MARTINEZ, na condição de guarda de menor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0174/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012277/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARISA ANDRADE MICHELINI, matrículas n. 124498021 e n. 1498022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0292/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003985/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BENEDITO SATURNINO DA COSTA BARROS, matrícula n. 35196024, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 29 de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0039/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, página 135, que deferiu a exclusão de tempo excedente à ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI, matrícula 38156027, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/010185/2022):

ONDE CONSTA: "...DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI...

PASSE A CONSTAR: "...DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 064, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LILIANE RECALDE DA PAIXÃO, matrícula 493369023, ocupante em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo CCA-12, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, a contar de 15 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria "P" AGESUL n. 100, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.251, de 13 de agosto de 2020, pág. 109.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da Licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 466, de 08 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página 166, à servidora BLENDIA HELEN GODINHO DE CARVALHO, matrícula 492156021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL, por 60 (sessenta) dias, no período de **21 de fevereiro de 2023 a 21 de abril de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Processo n. 57/009102/2022).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 058, de 06 de maio de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.502, de 10 de maio de 2021, pág. 66 e republicada no D.O.E. nº 10.503, de 11 de maio de 2021, pág. 155, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2024, do servidor RONEY SARACHO CAMARGO, matrícula 12347023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/12ª Residência Regional em Jardim-MS, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023 (Processo n. 57/000412/2021).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições

estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
480191022	Mariana Scardini Menegazo	00429043604	B	16/02/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Lotação	Vigência
Caio Monteiro Veloso	04507006812	B	1ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Klinger Rodrigues Pires	01609248545	C	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Fabricao Oliveira Nogueira	00016025630	AB	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Carlos de Souza	03240936104	B	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Alcirio Zanata	00973428920	AB	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Mario Márcio Alves Faro	04788861789	B	3ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
João Paulo Rosa dos Santos	04581865260	AB	4ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Tiburcio Silva	01404502368	B	5ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Vâino César da Silva Queiróz	00013286101	AB	6ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Roberto Alves	01355178482	C	7ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Stefano Andrade de Brida	01751751827	AD	7ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Paulo Guilherme de Arruda	01884394477	B	8ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Fernando Pedroso de Barros	038849126506	C	8ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Humberto Henrique Teixeira Sales	03203380671	B	9ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Francisco Martins	00228262740	B	9ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Roosevelt de Campos Borges Filho	02417193015	AB	10ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Gilson Marcos da Cruz Filho	05385875870	AB	11ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Luiz Fernando Fischer	00315430222	AC	11ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Adão Gonçalves Lemes Filho	00024235150	AB	12ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Genézio Paulo Maidana Dedé	05650879294	B	12ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
João Fernando Zaccarias Inojoza da Silva	1138625	B	13ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Marcos Stecca Rennó	00413972007	B	14ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	05525693929	B	15ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	00197266680	B	16ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Laudicio Freitas	01409177438	B	16ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Dione Rauler de Oliveira Pedro	03365319518	AB	17ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 064, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LILIANE RECALDE DA PAIXÃO, matrícula 493369023, ocupante em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo CCA-12, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, a contar de 15 de fevereiro

de 2023, ficando revogada a Portaria "P" AGESUL n. 100, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.251, de 13 de agosto de 2020, pág. 109.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da Licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 466, de 08 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página 166, à servidora BLENDA HELEN GODINHO DE CARVALHO, matrícula 492156021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, por 60 (sessenta) dias, no período de **21 de fevereiro de 2023 a 21 de abril de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Processo n. 57/009102/2022).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 058, de 06 de maio de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.502, de 10 de maio de 2021, pág. 66 e republicada no D.O.E. nº 10.503, de 11 de maio de 2021, pág. 155, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2024, do servidor RONEY SARACHO CAMARGO, matrícula 12347023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/12ª Residência Regional em Jardim-MS, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023 (Processo n. 57/000412/2021).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
480191022	Mariana Scardini Menegazo	00429043604	B	16/02/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Lotação	Vigência
Caio Monteiro Veloso	04507006812	B	1ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Klinger Rodrigues Pires	01609248545	C	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Fabricio Oliveira Nogueira	00016025630	AB	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Carlos de Souza	03240936104	B	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Alcirio Zanata	00973428920	AB	2ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023

Mario Márcio Alves Faro	04788861789	B	3ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
João Paulo Rosa dos Santos	04581865260	AB	4ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Tiburcio Silva	01404502368	B	5ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Vâino César da Silva Queiróz	00013286101	AB	6ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Roberto Alves	01355178482	C	7ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Stefano Andrade de Brida	01751751827	AD	7ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Paulo Guilherme de Arruda	01884394477	B	8ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Fernando Pedroso de Barros	038849126506	C	8ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Humberto Henrique Teixeira Sales	03203380671	B	9ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
José Francisco Martins	00228262740	B	9ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Roosevelt de Campos Borges Filho	02417193015	AB	10ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Gilson Marcos da Cruz Filho	05385875870	AB	11ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Luiz Fernando Fischer	00315430222	AC	11ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Adão Gonçalves Lemes Filho	00024235150	AB	12ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Genézio Paulo Maidana Dedé	05650879294	B	12ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
João Fernando Zaccarias Inojoza da Silva	1138625	B	13ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Marcos Stecca Rennó	00413972007	B	14ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	05525693929	B	15ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	00197266680	B	16ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Laudidio Freitas	01409177438	B	16ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023
Dione Rauler de Oliveira Pedro	03365319518	AB	17ªRR	14/02/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 75, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Elenice Aparecida Barcelos da Silva, matrícula n. 41223021, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Bataguassu, a contar de 1º de março.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Gabriela de Medeiros, matrícula n. 499761021 ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2023. (processo n. 83/009330/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 147 DE 27 FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de FEVEREIRO/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/22 a 30/01/23	08/02/23 a 17/02/23	10
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/20 a 22/03/21	22/02/23 a 03/03/23	10
108737021	ARTUR VALDIR F. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/22 a 01/02/23	02/02/23 a 16/02/23	15
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/08/20 a 08/08/21	22/02/23 a 08/03/23	15
98961021	CARLOS ROBERTO B. KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/01/22 a 29/01/23	01/02/23 a 02/03/23	30
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/20 a 11/05/21	22/02/23 a 08/03/23	15
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/21 a 29/03/22	03/02/23 a 17/02/23	15
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/21 a 09/05/22	06/02/23 a 20/02/23	15
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/21 a 29/01/22	08/02/23 a 17/02/23	10
112467022	CLAUDIA YOSHIMI Y. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/21 a 25/03/22	03/02/23 a 17/02/23	15
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/21 a 29/03/22	22/02/23 a 03/03/23	10
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/21 a 31/05/22	22/02/23 a 08/03/23	15
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/03/20 a 03/03/21	20/02/23 a 06/03/23	15
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C. SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/20 a 22/03/21	06/02/23 a 20/02/23	15
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/20 a 16/08/21	23/02/23 a 09/03/23	15
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/20 a 20/11/21	06/02/23 a 20/02/23	15

4269022	EMERSON LUIS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/12/21 a 02/12/22	16/02/23 a 17/03/23	30
482798021	EUNICE BESPALAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/11/21 a 24/11/22	08/02/23 a 17/02/23	10
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/21 a 28/02/22	22/02/23 a 13/03/23	20
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/21 a 29/03/22	22/02/23 a 03/03/23	10
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/02/21 a 05/02/22	22/02/23 a 08/03/23	15
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/21 a 31/01/22	23/02/23 a 14/03/23	20
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/11/21 a 17/11/22	27/02/23 a 08/03/23	10
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/08/21 a 09/08/22	27/02/23 a 28/03/23	30
122712021	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/21 a 31/01/22	23/02/23 a 09/03/23	15
30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	03/03/20 a 02/03/21	13/02/23 a 27/02/23	15
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/02/21 a 01/02/22	03/02/23 a 17/02/23	15
358153021	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/21 a 11/04/22	27/02/23 a 13/03/23	15
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/08/21 a 23/08/22	08/02/23 a 17/02/23	10
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/21 a 13/10/22	27/02/23 a 13/03/23	15
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSIST. DE PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	27/03/21 a 26/03/22	03/02/23 a 17/02/23	15
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/21 a 01/02/22	23/02/23 a 14/03/23	20
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/21 a 11/04/22	03/02/23 a 17/02/23	15
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/20 a 11/04/21	02/02/23 a 16/02/23	15
494050021	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/22 a 24/02/23	28/02/23 a 09/03/23	10
492994021	LEIDIANE ILAINE BOHN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/01/22 a 05/01/23	23/02/23 a 09/03/23	15
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/10/20 a 08/10/21	07/02/23 a 08/03/23	30
74085022	LUCENIR ALMEIDA G. DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/10/21 a 20/10/22	08/02/23 a 17/02/23	10

423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/20 a 10/04/21	22/02/23 a 08/03/23	15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/20 a 15/11/21	13/02/23 a 14/03/23	30
123294024	MANASSÈS RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	17/11/21 a 16/11/22	03/02/23 a 17/02/23	15
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/21 a 15/11/22	23/02/23 a 09/03/23	15
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/12/20 a 04/12/21	09/02/23 a 10/03/23	30
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/20 a 17/04/21	22/02/23 a 08/03/23	15
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/08/21 a 10/08/22	01/02/23 a 10/02/23	10
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/20 a 20/11/21	23/02/23 a 09/03/23	15
493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/01/22 a 11/01/23	08/02/23 a 17/02/23	10
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 a 31/05/21	08/02/23 a 17/02/23	10
126801021	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/11/21 a 29/11/22	01/02/23 a 15/02/23	15
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/21 a 04/07/22	06/02/23 a 07/03/23	30
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/20 a 03/09/21	23/02/23 a 09/03/23	15
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	14/04/21 a 13/04/22	09/02/23 a 10/03/23	30
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/20 a 21/03/21	27/02/23 a 08/03/23	10
94534021	MICHELLE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/21 a 21/05/22	23/02/23 a 09/03/23	15
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/21 a 18/09/22	23/02/23 a 09/03/23	15
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/11/20 a 29/11/21	01/02/23 a 15/02/23	15
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/21 a 05/05/22	27/02/23 a 08/03/23	10
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/21 a 29/01/22	03/02/23 a 17/02/23	15
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/20 a 04/07/21	03/02/23 a 17/02/23	15
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	18/05/21 a 17/05/22	08/02/23 a 17/02/23	10

493001021	PAULA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/01/22 a 05/01/23	27/02/23 a 08/03/23	10
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	03/02/23 a 17/02/23	15
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/20 a 05/05/21	22/02/23 a 08/03/23	15
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 a 30/03/22	01/02/23 a 02/03/23	30
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/21 a 07/04/22	22/02/23 a 13/03/23	20
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	27/02/23 a 08/03/23	10
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	03/02/23 a 17/02/23	15
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/21 a 30/03/22	23/02/23 a 04/03/23	10
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/20 a 22/10/21	01/02/23 a 10/02/23	10
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/21 a 21/02/22	03/02/23 a 17/02/23	15
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/21 a 11/05/22	03/02/23 a 17/02/23	15
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/21 a 12/04/22	08/02/23 a 17/02/23	10
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/21 a 19/11/22	23/02/23 a 24/03/23	30
108760021	SANDRO MARCELO F. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/22 a 01/02/23	24/02/23 a 10/03/23	15
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/20 a 14/05/21	01/02/23 a 15/02/23	15
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/21 a 28/02/22	06/02/23 a 15/02/23	10
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/21 a 15/05/22	01/02/23 a 02/03/23	30
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/21 a 05/05/22	01/02/23 a 15/02/23	15
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/22 a 30/01/23	06/02/23 a 07/03/23	30
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/21 a 05/04/22	03/02/23 a 17/02/23	15
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/20 a 24/03/21	22/02/23 a 23/03/23	30
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/22 a 25/01/23	08/02/23 a 17/02/23	10

3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	07/12/20 a 06/12/21	01/02/23 a 02/03/23	30
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/21 a 24/02/22	06/02/23 a 20/02/23	15
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	23/02/23 a 24/03/23	30
121554022	THAIS MARCELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/21 a 16/11/22	23/02/23 a 14/03/23	20
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	24/03/20 a 23/03/21	13/02/23 a 14/03/23	30
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 a 30/03/22	01/02/23 a 10/02/23	10
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 a 30/03/22	06/02/23 a 20/02/23	15
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/20 a 12/04/21	01/02/23 a 10/02/23	10
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	08/02/23 a 17/02/23	10
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/22 a 04/01/23	01/02/23 a 10/02/23	10
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/21 a 20/11/22	03/02/23 a 17/02/23	15

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FCMS/N. 026/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.905, de 23 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo Gestor organizacional, matrícula n. 435850021, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 16 de fevereiro de 2023

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 087/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 064/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor do Termo de Cessão de Uso	388307

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 89/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541022	00553207362	AB	15/02/2028

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor Presidente/Fundesporte

EDITAL 02/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual

(PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel  
Diretor-Presidente/Fundesporte

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2023

**Carreira: Gestão de Atividades Desportivas**

**Cargo: Técnico de Atividades Desportivas**

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	0	-	86,67
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	0	C006	-
VERONICA LIPINSKI OTTONI	59349022	0	-	97,87

ANEXO II DO EDITAL N. 02/2023

**Cargo em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADONIAS CARNEIRO	479077021	0	-	91,11
CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	489711021	0	-	92,68
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	0	-	91,63
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	0	-	97,52
CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	83385024	0	-	97,05
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685024	0	-	90,69
DEONICIA BOBADILHA DORNEL	68733027	0	-	88,53
FABIANA DA SILVA FERREIRA	132466022	0	-	95,36
FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	487960022	0	-	99,47
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118022	0	-	98,67
FLÁVIO CABRAL SOARES	486534021	0	-	89,44
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	0	-	100,00
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	01	-	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614021	0	-	99,67
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032022	0	-	84,67
JOSE BISPO DA SILVA	11781026	0	-	78,40
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	0	-	99,11
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720022	0	-	97,25
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	0	-	98,47
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583022	0	-	100,00
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	35863025	0	-	92,37
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	0	-	93,29
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554023	0	-	82,78
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	0	-	95,44
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648023	0	-	95,20
MARIA CLARA ROCKEL AMARILHA	493737021	0	-	96,47
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	474914022	40	-	75,52

MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916024	0	-	92,11
NILCIONE ROSA	432188021	0	-	97,28
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117021	0	-	99,71
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	0	-	94,27
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223022	0	-	98,67
ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	43468023	0	-	96,57
RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	481612021	0	-	97,16
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733022	0	-	97,92
SILVANO LUIZ RECH	427006024	0	-	94,65
SILVERIO BERNAL	40096025	0	-	91,39
SILVIO LOBO FILHO	36134025	0	-	98,08
THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	481602021	0	-	78,67
VINIVIUS CERZOSIMO NAGLIS	493732021	0	-	93,76
YAN DO AMARAL LYVIO	382024021	0	-	87,85

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2023

**Cedidos/Designados no órgão:**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022		-	-	92,64
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	98,55
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	-	-	89,15
CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA	107051027	SEGOV	-	-	97,87
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,67
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115281021	SED	30	-	97,39
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115282021	SED	30	-	97,39
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990022	SAD	-	-	95,65
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	-	-	98,29
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	98,29
GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	39895021	SEDHAST	91	-	25,87
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	97,76
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996022	SAD	-	-	98,40
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	03	-	95,73
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEGOV	-	-	97,53
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	88,55
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	93,71
MARLI CASSOLI	117915023	SED	-	-	97,09
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	96,12
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	27293021	SED	-	-	99,47
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	SED	-	-	98,67
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	SAD	-	-	87,85

Legenda Código	Descrição dos códigos
----------------	-----------------------

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.013, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora ROSANE ALVES OLIVEIRA, matrícula 476244022, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16/02/2023 a 16/05/2023, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício**

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.014, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO, matrícula n. 503031021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 15.623, de 01/03/2021, a contar de 01/02/2023.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, ao servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Frederico Fonseca Fernandes 117033022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/018778/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 283, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 284, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº. 125571022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de março de 2023 a 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 285, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, matrícula nº. 23623021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 286, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NORTON HAYD REGO, matrícula nº. 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 287, de 1º de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 31/12/2022, por necessidade de serviço, a partir de 04 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/017601/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 288, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula nº. 319829021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Registro Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 289, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545027, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Registro Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 290, de 1º de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	23/02/2023 a 24/03/2023	Não
Jandira Messias de Andrade 933021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	90	20/01/2023 a 19/04/2023	Sim
Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	30	02/02/2023 a 03/03/2023	Sim
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/IV 60097	30	03/02/2023 a 04/03/2023	Não
Cirley Almeida Freitas 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V 60097	30	08/02/2023 a 09/03/2023	Sim
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	30	13/02/2023 a 14/03/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 291, de 1º de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº. 497352021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODS), no período de 23 de

fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, em substituição a titular MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula n. 122888021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/020118/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 292, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Paula Aparecida Kikuchi 483439021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/017303/2023	01/03/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 293, de 1º de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 280, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.089, de 1º de março de 2023, às páginas 183 e 184, que autorizou a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição para 20 horas semanais, conforme o disposto no art. 38, inciso I, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, ao servidor relacionado nesta Portaria, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Mario Lúcio Garcez Calil 69447021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/014525/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

ERRATA DO EDITAL Nº 68/2023 – PRODHS/UEMS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA AS RETIFICAÇÕES DO ANEXO I E ANEXO II DO EDITAL Nº 68/2023 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.071 de 9 de fevereiro de 2023, às páginas 221 a 230, referente ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI- UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

## 1. DAS RETIFICAÇÕES:

1.1 Retificar o período a ser avaliado dos seguintes servidores do Anexo I do Edital Nº68/2023 - PRODHS/UEMS:

Onde consta:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
88	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2022 a 31/12/2022
90	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2022 a 31/12/2022
92	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2022 a 31/12/2022
120	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022

Passe a constar:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
88	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	10/06/2022 a 31/12/2022
90	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	26/09/2022 a 31/12/2022
92	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	30/04/2022 a 31/12/2022
120	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	30/09/2022 a 31/12/2022

1.2 Retificar o nome da seguinte servidora do Anexo II do Edital Nº68/2023 - PRODHS/UEMS:

Onde consta:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor
50	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA

Passe a constar:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor
50	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional)

2.2 As demais condições previstas no edital permanecem inalteradas.

Dourados, 1º de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 104/2023 - PRODHS/UEMS

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados no ANEXO I deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

**1. DOS RECURSOS**

1.1 Caberá recurso ao servidor que discordar dos resultados da ADI - 2022, listados no Anexos I deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br), observando-se o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Serão aceitos documentos com assinatura digital certificada ou assinatura de próprio punho.

1.3 O (A) servidor (a) deverá, através de requerimento (ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com o resultado preliminar da ADI - 2022 divulgado.

1.4 O (A) servidor (a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_servidor\_avaliacao.pdf>.

1.5 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor. Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.6 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no neste Edital.

1.7 Será indeferido, preliminarmente, o recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**2. DOS PRAZOS**

Os prazos previstos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
02/03/2023 a 13/03/2023	Período para recebimento de recursos referentes a discordância do resultado da Avaliação de Desempenho Individual - 2022.
14/03/2023 a 20/03/2023	Análise dos recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual - 2022 pela CADQP.
21/03/2023 a 27/03/2023	Análise dos recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual - 2022 pela Comissão de Análise de Recursos.
30/03/2023	Divulgação do resultado dos recursos.
30/03/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual - 2022.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional)

Dourados, 1º de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - 2022 DO EDITAL Nº 104/2023 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Matrícula	Servidor	Pontuação
125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	259
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	217
100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	114
130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	84
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	72
46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	75
126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	140
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	179
126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	74
132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	92
430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	74
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	84
431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	20
63491021	AURORA VELA SCALA	124
441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	45
31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	76
70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	74
432120021	CAROLINA MORENO	119
422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	45
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	87
104255021	CELINA COMIN SANTOS	157
39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	67
127081021	CELSO GEOVANY MARTINS MILANI	60
34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	74
87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	126
480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	74
11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	161
121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	162
109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	22
132162021	DALETE MANHÃES BORGES	85
109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	77
128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	79
121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	154
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	69
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA	72
112386021	ELIZETE POLINI	134
66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	72
77712021	ERICA NACIMENTO	62
82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	154
479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	115
480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	130
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	431
468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	67
5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	125
481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	91

130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	108
480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	207
430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	170
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	80
71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	45
479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	145
431168021	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	194
480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	76
339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	154
16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	129
118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	116
109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	149
119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	300
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	130
64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	75
933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE	87
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	67
431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	114
480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	95
319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	93
113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	104
479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	76
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	77
127516021	JOELMA NARCISO	121
101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	35
424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	84
113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	65
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	124
128421022	KELY TAMAZATO	139
482586021	KESLEI PIRES ALVES	71
125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	55
49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	48
105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	74
480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	92
65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	169
430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	204
480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	76
133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	74
130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	94
118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	105
87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	45
482325021	MAELLY DA SILVA VERON	112
470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	85
128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	269
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	68
132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	74
88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	50
104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	104
79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	148
118113021	MARLY FAGUNDES	77

115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	74
42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	78
32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	80
480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	94
431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	76
132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	74
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	75
112843021	POLYANA GHETINO ROS	75
467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	74
426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	286
11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	123
119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	184
75508021	REGINA LOPES COSTA	77
482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	67
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	68
58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	183
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	69
61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	135
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIBENI	127
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	65
430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	195
123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	84
479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	96
80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	77
130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	114
115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	104
63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	85
479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	138
482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	163
27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	67
480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	686
7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	270
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	150
56388021	VERA CRISTINA MANFROI	140
482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	87
118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	74
68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	176
358085021	WINNIE FURTADO SILVA	221
480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	85

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula	Servidor	Pontuação
61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	109
78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	205
76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	59
113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	71
43269022	ALENCAR FERRI	69
11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	145
113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	75

477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	155
20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	79
37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	150
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	69
433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	187
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	169
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	76
478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	121
37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	143
126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	69
477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	111
98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	79
65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	99
433639021	CINTIA HISANO	367
100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	99
116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	79
119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	93
476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	244
120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO RADIS	83
133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	79
92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	215
122301022	ELIAS CASALI	45
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	69
80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	50
125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	86
482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	106
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	104
477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	100
24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	284
111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	119
468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	92
477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	96
114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	91
125616021	HAMILTON ROMERO	76
133037022	HELDER DE LIMA FAVA	78
116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	232
472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	50
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	160
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	144
78785021	JANIS NAGLIS FAKER	189
122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	90
61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	69
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	77
326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	200
477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	175
62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	471
114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	52
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	57
101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	814
477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	49

58849021	MÁRCIA DANTAS	76
472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	174
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	129
48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	143
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO	77
430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	195
94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	348
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	172
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	171
58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	181
13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	172
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	80
51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	59
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	155
56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	111
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	59
116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	51
112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	201
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	91
70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	157
59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	199
57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	69
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	142
115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	79
36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	176
477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	69
77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	270
58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	182
40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	69
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	62
33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	130
114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	223
101214022	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	42
17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	49

## ANEXO II DO EDITAL N° 104/2023 - INAPTOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - 2022

Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
106080022	EDSON FERREIRA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.

52733021	LAUDEMIR CÁ CERES RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
431960021	SERGIO YOSHIHARU FUKURO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
87965021	GABRIELA WENDISCH	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
477850021	KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
16721022	KÁTIA DE QUEIROZ JERONYMO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
472277022	LUCAS FREITAS DO ROSÁRIO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
92502021	WAGNER LUIZ MANARA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.

## ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL N.º 104/2023 - PRODHS/UEMS

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)	
Nome Completo (sem abreviações): _____	
Matrícula: _____	
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP): O(A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. S <sup>a</sup> . revisão do resultado da Avaliação de Desempenho Individual – 2022.	
Justificativa fundamentada: _____ _____ _____ _____	
Lista de documentos anexos: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____	

Assinatura do(a) Servidor(a)

EDITAL N.º 105/2023 –PRODHS/UEMS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL REFERENTE AO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI - 2022 dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que utilizaram saldo de tempo não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2022 somados ao ano de 2022, APTOS à promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro na Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021; na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022, e na Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a Promoção Funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá recurso no caso de discordância do resultado da Avaliação de Desempenho Individual para a Promoção Funcional.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados OBRIGATORIAMENTE para o e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br), observando-se os prazos especificados no item 2 deste Edital. Serão aceitos documentos com assinatura com certificação digital ou digitalizada.

1.3 O (A) servidor (a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a lista divulgada.

1.4 O (A) servidor (a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

1.5 O (A) servidor (a) deverá enviar recurso em arquivo ÚNICO de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_servidor\_promocao.pdf>.

1.6 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor. Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, nos prazos e condições previstas no item 2 deste Edital.

1.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2. DOS PRAZOS

Os prazos previstos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
02/03/2023 a 13/03/2023	Período para recebimento de recursos referentes a discordância do resultado da Avaliação de Desempenho Individual – (Saldo de tempo + ano de 2022).
14/03/2023 a 20/03/2023	Análise dos recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual – (Saldo de tempo + ano de 2022) pela CADQP.
21/03/2023 a 27/03/2023	Análise dos recursos referentes ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual – (Saldo de tempo + ano de 2022) pela Comissão de Análise de Recursos.
30/03/2023	Divulgação do resultado dos recursos.
30/03/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – (Saldo de tempo + ano de 2022).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3902-2519, e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional).

Dourados, 1º de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – 2022 DOS SERVIDORES APTOS A CONCORRER AO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022 DO EDITAL Nº105/2023 – PRODHS/UEMS.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Da letra B para letra C

Matrícula	Servidor	Pontuação
425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	1526
129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	848
43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	443
125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	327
131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	312
58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	293
133295021	RICARDO HERLO MASKE	270
423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	236
57493021	ATHEMIS LAZARI	222
122648021	JAQUELINE ZANZI	209
48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	207
37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	198
341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	193
29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	174
119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	149
8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	132
130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	128
11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	125
118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	124
48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	114
69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	73

Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor	Pontuação
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	373
133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	318
97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	267
112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	85

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor	Pontuação
119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	1127
128628021	LEONILDA MASCARENHAS	563
94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	262

127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	247
60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	232
85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	203
116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	199
87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	173
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	136
119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	132
133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	53

**Da letra E para letra F**

Matrícula	Servidor	Pontuação
125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	227
116872021	ELAINE IOP	107
89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	83

Cargo: Técnico de Nível Superior

## Da letra B para letra C

Matrícula	Servidor	Pontuação
42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	525
30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	431
95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	314
89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	300
83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	281
124405021	CRISTIANE DOMINGOS	255
19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	239
62262023	SIDNEY GOMES ALVES	234
107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	209
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	199
125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	190
114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	187
42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	179
27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	179
113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	168
424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	161
72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	160
118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	157
49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	149
124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	147
129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	139
127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	137
131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	137
40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	127
20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	107
59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	98
50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	98
133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	97
34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	94
119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	87
81202022	DILMA SANTOS LIMA	78

12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	78
39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	78

Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor	Pontuação
105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	359

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor	Pontuação
110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	659
113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	372
87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	346
108872021	ALCIDES ORTEGA	317
100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	281
114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	275
81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	273
53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	270
43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	268
92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	265
119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	246
91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	239
112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	238
32692021	DARCI OMODEI VICENTE	228
104837021	GIRLAINE SEDLACEK	215
121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	212
126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	207
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	200
58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	190
114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	183
65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	178
113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	178
133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	163
55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	160
80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	148
33981021	NATALI PORTELA	148
104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	143
56812026	INÊS DE SOUZA BARBA	127
59386022	ESTEVAO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	121
120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	110
53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	97

ANEXO II DO EDITAL Nº 105/2023 – INAPTOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022

Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
123269021	ADRIANO LANGE	147	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
133404021	ARI FLORES	37	Inciso III do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.

116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	350	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	2	Inciso III do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	117	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
362190021	DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	272	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	102	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	60	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	-	Não atendimento ao item 2 do EDITAL N.º 68/2023 -PRODHS/UEMS.
69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	172	Inciso II do Artigo 7º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	117	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	177	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	117	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
20346021	TATIANA BORTOLO CASSAMALE	-	Não enviou os documentos previstos conforme item 1 do EDITAL N.º 12/2023-PRODHS/UEMS.
425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	81	Inciso IV do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO CRH/ COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
EDITAL N.º 105/2023 - PRODHS/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)	
Nome Completo (sem abreviações): _____	
Matrícula: _____	
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):	
O (A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. Sª. revisão do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional.	

Justificativa fundamentada:

Lista de documentos anexos:

1.  
2.  
3.  
4.  
5.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura do(a) Servidor(a)

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/016898/2023.

Servidor: MARCO AURELIO PERRONI PIRES

Matrícula: 64143022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ – ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 17/02/1987 a 17/12/1987;
- b) 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ – ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 30/07/1990;
- c) 707 (setecentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ – ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 01/03/1992 a 11/02/1994;
- d) 1.207 (um mil e duzentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto ao CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, correspondentes ao período de 01/09/1998 a 20/12/2001;
- e) 162 (cento e sessenta e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto a FACULDADE DE PONTA PORÃ – FAP, correspondentes ao período de 21/12/2001 a 31/10/2005;
- f) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 01/10/2005 a 31/10/2005.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 045/PJU/2023.

Dourados-MS, 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 095/2023 – PRODHS/UEMS, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, pág. 160, na parte que descreve o **edital de homologação do resultado**.

Onde constou:

<b>PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 01 de março de 2023;</b>			
<b>- EDITAL DE SELEÇÃO NO 20/2022 – PRODHS/PROE/UEMS DE 12/04/2022, D.O. 10.805 DE 13/04/22, P. 224;</b>			
<b>- EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 23/2023 - RTR/UEMS DE 05/05/2022 - D.O 10.825 DE 09/05/2022, P. 247;</b>			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Sonia Vanessa Langaro Substituição: Sandra Cristina de Souza Motivo: Licença Médica <b>01/03/2023 a 10/05/2023</b>	História	História/Amambai	16h

Passe a constar:

<b>PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 01 de março de 2023;</b>			
<b>- EDITAL DE SELEÇÃO NO 20/2022 – PRODHS/PROE/UEMS DE 12/04/2022, D.O. 10.805 DE 13/04/22, P. 224;</b>			
<b>- EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 23/2022 - RTR/UEMS DE 05/05/2022 - D.O 10.825 DE 09/05/2022, P. 247;</b>			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Sonia Vanessa Langaro Substituição: Sandra Cristina de Souza Motivo: Licença Médica <b>01/03/2023 a 10/05/2023</b>	História	História/Amambai	16h

Em 01 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 020/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência à servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário nº 71525-025, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, no período de 1º/03/2023 a 15/03/2023.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 136/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	10/2 a 10/4/2023	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00136/2023

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 137/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515344-1	Juliana Esteves Teixeira Braga	14/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00170/2023

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 150/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento da servidora, VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 5508355-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 4 (quatro) dias, de 1º a 4 de fevereiro de 2023, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 151/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora MARLY CHARÃO TEODORO ESTEVES, matrícula n. 5500818-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 739/2022, de 05 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E. n. 11.006 de 06 de dezembro de 2022, página 194, no período de **25 de março de 2023 a 23 de maio de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Número do requerimento: 00173/2023).

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 152/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora RHAYSSA GUBERT NASCIMENTO, matrícula n. 5522850-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **11 de fevereiro de 2023 a 10 de junho de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 153/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício, da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501938-3	Herbert Cristaldo Januario Correa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	17/2/2023	00171/2023

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 154/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516694-3	Ana Karoline Bielecki Santana	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00168/2023
5516784-3	Carolini Hernando	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15 a 17/2/2023	3	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00174, 00175 e 00176/2023
5525010-3	Claudney Jerferson Soares Brogljo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15 a 17/2/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00172/2023
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista de Defensoria	8 a 17/2/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00160/2023
00181-1	Luzia Pires Maia	Analista de Defensoria	23 a 27/2/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00181/2023

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 155/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNO NUNES VIANNA DO PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de março de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000001141-0)

Campo Grande, 1º de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

*Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 033/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023*

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 009/2023, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do município de água clara e da secretaria municipal de infraestrutura, está SUSPENSA em virtude de readequação do instrumento convocatório, Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bocas-de-dragão deste município. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 28 de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo nº 018/2023, na modalidade Tomada de Preços 01/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa FAG Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 31.998.187/0001-98. Valor Total: R\$ 58.163,78 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato Administrativo nº 212/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 212/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 01/06/2023. O valor do aditivo é R\$ 198.369,50 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 198.369,50 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), para R\$ 396.739,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove reais). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. – Ivo Rodrigues de Oliveira

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato Administrativo nº 026/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 026/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 651.482,22 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 651.482,22 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos), para R\$ 1.305.964,44 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. - Ivo Rodrigues de Oliveira.

*Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 024/2023. Tomada de Preços nº 03/2023*

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de água clara/ms, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00

horas do dia 17 de março de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 006/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social trabalho e habitação, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: Andre Luiz Oliveira Nogueira FABRI - ME, CNPJ/MF nº 10.475.852.0001-99, Valor R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). Valor total da Licitação: 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 01 de Março de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Amambai

### EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambai. Para auxílio ao custeio para contratação de profissionais de enfermagem para atuar na unidade hospitalar.

VALOR: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 176.835,64 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Flávio da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 596.253.687-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de fevereiro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviço de vigilância**

**e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **20/03/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**" **global** visando a "Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizado no município de Aquidauana/MS". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 01 de março de 2023

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 007/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue com fornecimento de glicosímetro em comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 17/2023 SMS, processo administrativo nº 011/2023. ADJUDICO a empresa: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 01 de março de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº. 002/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de: Varrição manual de ruas e logradouros públicos; capina e raspagem de guias e sarjetas; pintura de meio fio; equipe para serviços gerais de apoio as secretarias; coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental; coleta, transporte ao transbordo dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, no município de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - MENOR PREÇO GLOBAL.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de Março de 2023. **HORAS** 09:00 (nove horas)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento Responsável ([comprasprefeiturabdq@gmail.com](mailto:comprasprefeiturabdq@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br). Bodoquena – MS, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO MALACHIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 146/2022, Pregão Presencial nº052/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e CMEI'S da sede do município de Caarapó-MS no ano letivo de 2023, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-EDILSON FELIX DA SILVA – ME - CNPJ 08.629.870/0001-36, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R\$ 185.936,40 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); b)-LATICINIOS CAMBY LTDA - CNPJ 37.564.739/0001-36, para fornecer o item: 37, perfazendo o valor de R\$ 222.007,50 (duzentos e vinte e dois mil e sete reais e cinquenta centavos), c)-L. SANTI – ME - CNPJ 48.841.626/0001-57, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57, perfazendo o valor de R\$3.194.592,00 ( três milhões e cento e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais) e d)-M.A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES EPP - CNPJ 15.641.394/0001-34, para fornecer o item: 14, perfazendo o valor de R\$ 834.675,00 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). Conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência Totalizando o valor global de R\$ 4.437.210,90 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e dez reais e noventa centavos). Observando que o item: 45 foi declarado DESERTO e os itens: 07,20,21,24,25,27,32,33,43,44,47 e 56, foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 01 de março de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde CLASSIFICOU os fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais, Informal e Individual que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de Apuração abaixo sendo: 1)-FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregou a amostra, sendo o produto aprovado conforme indicado no quadro abaixo para fornecer:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSANA PEREIRA CAMARGO	Mandioca...	kg	5673	7,05	39.994,65
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$39.994,65					

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R\$39.994,65 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 2)- GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregaram as amostras, sendo os produtos aprovados conforme indicados no quadro abaixo para fornecerem:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ANA ANDRIÉLEN AGUAIJO CENTURIÃO	Abobrinha Verde.	kg	1680	4,93	8.282,40
	Batata Doce...	kg	2960	4,33	12.816,80
	Mandioca ...	kg	187	7,05	1.318,35
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 22.417,55					
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca ...	pés	4270	4,13	17.635,10
	Cheiro verde...	maço	2580	4,29	11.068,20
	Couve folha ...	maço	2910	3,88	11.290,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 39.994,10					
LUCIENI THOMAZELLI	Banana Nanica ...	kg	7042	5,68	39.998,56
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$39.998,56					

REGINALDO A. ZAMPERLINI	Cheiro verde...	maço	3020	4,29	12.955,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$12.955,80					
Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROBERTO GOMES	Abobrinha Verde.	kg	1680	4,93	8.282,40
	Alface fresca...	pés	4270	4,13	17.635,10
	Couve folha ...	maço	2910	3,88	11.290,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 37.208,30					
VALENTIN THOMAZELLI	Banana Nanica ...	kg	7042	5,68	39.998,56
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$39.998,56					

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$192.572,87 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). 3)- GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS (subitem 5.3 parágrafo III), entregaram as amostras, sendo os produtos aprovados conforme indicados no quadro abaixo para fornecerem:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
APBI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ-MS	Banana Nanica...	KG	4176	5,68	23.719,68
	Limão Taiti...	KG	1180	5,55	6.549,00
	Batata Doce...	kg	2960	4,33	12.816,80
	Beterraba...	KG	2540	5,03	12.776,20
	Repolho Verde...	KG	5178	3,57	18.485,46
	Cenoura...	KG	3660	4,34	15.884,40
	Tangerina...	KG	11304	7,18	81.162,72
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 171.394,26					

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquirai-MS é de R\$171.394,26 (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). 3)-GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS (subitem 5.3 parágrafo III), entregaram as amostras, sendo os produtos aprovados conforme indicados no quadro abaixo para fornecerem:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	Goiaba...	KG	8652	13,50	116.802,00
	Polpa de fruta...	UN	3542	18,84	66.731,28
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$183.533,28					

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Anastácio-MS, é de R\$183.533,28 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$ 587.495,06 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção (Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as **amostras apresentadas aprovadas**. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública.

Caarapó-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Dióis Moreira de Souza  
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 01.03.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgac=1&codtli=CR&numcom=4](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgac=1&codtli=CR&numcom=4)

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 23/03/2023, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 03/03/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 23/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 23/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 23/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE MARÇO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.702/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de enxoval para bebê, para concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por um período de 06(seis) meses, a contar da sua assinatura, no importe de R\$ 89.145,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 01 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Comercial Debeche Textil Eireli Me.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2023 – Processo n.º 33.447/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PARTE 01 E PARTE 02, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 17 de março de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 1º de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 02/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

Processo nº 031/2022

**OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ultrassonografia.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº 14.937/2022 e nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ultrassonografia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 04 de março de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 01 de Março de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 03/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022

Processo nº 021/2022

**OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de neurologia.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº 14.937/2022 e nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de neurologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 03 de março de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 03 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 01 de Março de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### ADENDO AO EDITAL

Processo nº 209/2023

Pregão Presencial nº 10/2023

**Contratação de empresa, para prestação de serviço de castração de cães fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas fêmeas (incluindo-se buscar e levar o animal no local direcionado) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, representada pelo Fundo Municipal de Saúde.**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2023**, visando a complementação do objeto da licitação.

**Onde constou:**

**Contratação de empresa, para prestação de serviço de castração de cães fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas fêmeas (incluindo-se buscar e levar o animal no local direcionado) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, representada pelo Fundo Municipal de Saúde.**

**Passa a constar:**

**Contratação de empresa, para prestação de serviço de castração de cães fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas fêmeas (incluindo-se buscar e levar o animal no local direcionado) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, convênio nº 000026/2022-MMA, com recursos da União, por intermédio do Meio Ambiente - MMA**

Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 01 de março de 2023

Wilsciany Carrijo Silva

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Resultado de Licitação

Processo Administrativo Nº 703/2022.Pregão Presencial Nº 096/2023.O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática, abrangendo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, sendo para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS: Lote 1. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistemas de ISSQN, Sistema de Alvará de Funcionamento e Taxas; Lote 2. Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitações com pregão, Gestão do protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Patrimônio, Ponto Eletrônico, Gestão de Receitas Municipais e Gestão da Educação Web; Lote 3. E-Infomações WEB, Portal de Transparência Web. Conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos que serão descritos neste Edital e no Termo de Referência. Empresa (S) Vencedora (S) Comsystem Comp. e Sistemas Ltda - EPP..... R\$ 433.694,00. Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda.....R\$ 336.513,42. Coxim, MS 01 de março de 2023. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual., tendo por objeto a **"Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de Sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento"**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 02/03/2023 às 09h do dia 14/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 14/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 14/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bilcompras.com/home/login](http://bilcompras.com/home/login)". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "[bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 01 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e,

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades Unidade Básica de Saúde (CNES 5395062) do município de Eldorado, conforme proposta nº 11109.890000/1210-04/FNS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.**

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 15/03/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: [licitacao.eldorado@hotmail.com.br](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com.br).

Eldorado/MS, 01 de março de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de Impressoras novas multifuncionais a laser digital monocromático (impressão, cópia, digitalização e fax), Locação de Scanner de Produção e Assistência Técnica em alguns Equipamentos (pertencentes à rede de Saúde), compreendendo fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA, conforme condições constantes nesse Termo de Referência. atendendo todas as secretarias das dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 022/2023. Favorecido: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Valor: R\$ 60.305,50 (sessenta mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo estimado: 03 (três) meses – 01/03/2023 à 01/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração -Proj. Atv. = 2342-Código = 3.3.90.39.99-Fonte de Recursos = 1.500-Ficha = 1421. Secretaria Municipal de Finanças -Proj. Atv. = 2343-Código = 3.3.90.39.99-Fonte de Recursos = 1.500-Ficha = 253. Sub Prefeitura de Amandina -Proj. Atv. = 2307-Código = 3.3.90.39.99-Fonte de Recursos = 1.500-Ficha = 103. Fundo Municipal de Saúde-Proj. Atv. = 2066-Código = 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos = 1.600-Ficha = 1049. Fundo Municipal de Assistência Social/ CNPJ 13.499.440/0001-87-Proj. Atv. = 2341-Código = 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos = 1660-Ficha = 711. Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ 03.575.875/0001-00-Proj. Atv. = 2022-Código = 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos = 1500-Ficha = 598. Secretaria Municipal de Educação-Proj. Atv. = 2051-Código = 3.3.90.39.99-Fonte de Recursos = 1500-Ficha = 795. Secretaria Municipal de Habitação-Proj. Atv. = 2342-Código = 3.3.90.39.99-Fonte de Recursos = 1.500-Ficha = 1213. Secretaria Municipal de Obras-Proj. Atv. = 2017-Código = 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos = 1500-Ficha = 431. Data: 01 de Março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023-OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **prestação de serviços** de manutenção preventiva e corretiva **dos aparelhos refrigeradores e dos condicionadores de ar, incluindo as peças, materiais e equipamentos** necessários para a remoção, manutenção e instalação dos mesmos para atender as diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Administração, demais Secretarias, Gabinete do Prefeito e o Fundo Municipal de Saúde, **torna público e comunica aos interessados, a SUSPENSÃO** do Processo do Pregão Presencial supracitado. Justifica-se a suspensão para análise jurídica em razão do pedido de impugnação da empresa FABIO JUNIOR DOS SANTOS - ME, no qual se encontra à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal\\_da\\_transparência/exercicio\\_2023/entidade:Município\\_de\\_Ivinhema/licitações\\_e\\_contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercicio_2023/entidade:Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 01 de Março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023.

**CRENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h00 do dia **21 de março de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2023.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.835.451/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo mínimo 2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0189 RED

4490.52.48.00.00 Veículos Diversos

1.621.3210 (R\$ 87.929,77)

1.632.3210 (R\$ 20.570,23) FONTES

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Março de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Caio Shohei Uemura Fujinaka, representante da Contratada; e, as testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 218/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/02/2023 a 25/08/2023 (06 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos itens necessários aos serviços e execução da obra, conforme justificativa técnica, planilha de reprogramação e cronograma físico financeiro, anexos aos autos, passando o valor de **R\$ 398.904,40 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para o valor atual de **R\$ 503.723,97 (quinhentos e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, representando um acréscimo de **(+ 29,59%)**, que em valores resulta em **R\$ 104.819,57 (cento e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal brincando de Aprender, conforme CI nº 195/2021 e solicitação nº 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**

Danilo Martins De Lima

Contratado

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura

das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

**DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 11h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Publique-se.Nova Alvorada do Sul – MS, 01 de março de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a data para a sessão de abertura das propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA LEONORA DIAS BRITO, conforme convênio n. 32.575/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 11h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Publique-se.Nova Alvorada do Sul – MS, 01 de março de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis em pó, para atender os alunos atendidos pela Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e os pacientes que necessitam da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 12 (doze) meses. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 141/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório Empresas vencedoras valor total: R\$ 658.304,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos): **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** (05155405000112) com os itens: 1, 14, 16 e 17 no valor total de R\$ 75.777,60 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** (21752958000109) com os itens: 7 e 8 no valor total de R\$ 47.770,40 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos). **C. C. M. REZENDE LTDA** (44106491000125) com os itens: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 534.756,40 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O item **13** foi cancelado e os itens **3** e **15** tornaram-se fracassados. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 01 de março de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI  
Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS,** através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos terapêuticos para atender o Núcleo de Educação Inclusiva, conforme Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual nº 114/2021, Processo nº 29/006.606/2022, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Rio Brilhante/MS.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de fevereiro de 2023.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
**Pregoeira Oficial**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do Lote a empresa: **J. UTZIG & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.277.030/0001-14**, com o valor de R\$ 151.723,70 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme item 14.1 do edital. Rio Brilhante/MS, 01 de março de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
**Prefeito Municipal.**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, "**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com 1,38% (um, Trinta e oito por cento) de desconto. Sendo o valor mensal de R\$ 23.668,80 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 284.025,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ronildo Freitas Brandão  
**Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo "**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis

Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com 1,38% (um, Trinta e oito por cento) de desconto. Sendo o valor mensal de R\$ 23.668,80 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 284.025,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

**Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. JULGAMENTO: ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse transporte para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, essa demanda será pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da realização do Pregão: dia 16/03/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 01 de março de 2023.

José Fernando Barbosa Dos Santos

Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de figurinos e acessórios, para atendimento ao Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA nas apresentações teatrais, Programa este idealizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
BENEDITA SERAFIM BARBOSA	R\$ 36.604,90 trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**

Pregoeira

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2023

### ATO DECISÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**

**OBJETO:** "Locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X (PORTÁTIL) para realização de exames de Raio X no Centro de Especialidades Médicas – CEM de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 210/AJ/2023 e 211/AJ/2023, ratifico como improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas **SOLUÇÃO MÉDICA – EIRELI** e **SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL LTDA**.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2023.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE RECEBIMENTO

**FRIMA FRIGORÍFICO MARINHO LTDA**, torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 002/2023**, com validade de **04** anos a contar de 17/01/2023, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC), ATÉ 200 CABEÇAS/DIA E ATIVIDADES ASSOCIADAS, COMO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL E GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, localizado na RODOVIA BR 262 – ENTRONCAMENTO COM ESTRADA DE FORTE COIMBRA MS 454, DISTRITO DE ALBUQUERQUE, S/N, CORUMBÁ-MS.

## EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Paranaíba-MS a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto- EEE Nova**, localizada à Rua Ivo Fabres de Queirós, s/nº - Bairro Daniel II, CEP:79500-000, município de Paranaíba-MS.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Paranaíba-MS a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **04 anos** a contar de 08/02/2023, para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto- EEE Nova**, localizada à Rua Ivo Fabres de Queirós, s/nº - Bairro Daniel II, CEP:79500-000, município de Paranaíba-MS.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Paranaíba-MS a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **04 anos** a contar de 08/02/2023, para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto- EEE Velha**, localizada à Rua Alziro Zarur, 795-759 - Bairro Jardim Beira Mar, CEP:79500-000, município de Paranaíba-MS.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Paranaíba-MS a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto- EEE Velha**, localizada à Rua Alziro Zarur, 795-759 - Bairro Jardim Beira Mar, CEP:79500-000, município de Paranaíba-MS.

## CONCESSÃO

**LUIZ CARLOS PIANA** torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE Nº 001/2023** para atividade de **AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS)**, localizada à **FAZ SANTA CATARINA/FAZ PARANA/FAZ PANTANAL/PTE DA FAZ MORRARIA/FAZ MORRARIA PART DA GLEBA B/FAZ SANTA RITA/EST FURNAS/EST RUNAS DE OURO/FAZ FURNINHA/FAZ FURNA/GLEBA B**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data para Registro de Preços nº 01/2023-CRA-MS, Processo nº 476923.002233/2022-07 entre Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul e a Empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**. Objeto: A presente Ata tem como objeto a aquisição de veículos novos, especificado na Cláusula Quarta, decorrente do Processo n.º 476923.002233/2022-07 – Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.01/2023. Data de assinatura: 08.02.2023. Vigência: 08.02.2023 à 07.02.2024. Valor: R\$ **R\$ 1.702.200,00**.

## EDITAL

**Metalúrgica Tigre Ltda**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos com ou sem galvanoplastia, localizado na Rua Vereador João Neves, nº392, Vila Jussara, município de Amambai – MS.